SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20149007

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº 20140057/2014-CMAB
CONTRATO Nº 20149007
ORIGEM: CONVITE Nº 002/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN
CONTRATADA: JOSÉ EDSON OLIVEIRA CUNHA - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, TAIS COMO: (MANUTENÇÃO DE REDE, REPAROS TÉCNICO EM COMPUTADORES E APOIO TÉCNICO NAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES), PARA O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA.
VALOR TOTAL: R$ 8.000, 00 (OITO MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014 ATIVIDADE 0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

AFONSO BEZERRA/RN, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Valmir Pereira Silva
Código Identificador:CD94D3AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA GERAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe acerca da reabertura da sessão legislativa por um dia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º Fica reaberta a sessão ordinária, apenas para o hodierno dia 11 de setembro de 2014.
Art. 2º Os recursos para atender as despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Segundo o que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, notadamente em seu artigo 30 XIII, é de competência do Presidente da Câmara dirigir as atividades legislativas da Câmara. **Em sendo assim, dada a grande quantidade de deliberações pendentes de respaldo desta Casa Legislativa**, é que apresento o presente Decreto Legislativo, com vistas a reabertura por apenas um dia dos trabalhos legislativos, especificamente no dia 11 de setembro de 2014.
Conto com a acolhida das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:10F6D549

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 001/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN ao Senhor Darlan Alves de Medeiros

A presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco estado do Rio Grane do Norte, Faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, ao Senhor Darlan Alves de Medeiros, em reconhecimento pela sua convivência constante e pacífica em nosso meio social e religioso, além de prestar relevantes serviços à comunidade ourobranquense,

frente aos serviços prestados como eletricista do quadro de servidores públicos do município de Ouro Branco/RN e em razão da continua atividade como Músico em nosso convívio.

Parágrafo Único – A outorga solene do título ora em concessão, far-se-á em data oportuna, a ser instituída pela mesa diretora desta Câmara de Vereadores, após publicação e promulgação do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na Data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 2014.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:F9EADFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 002/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Concede Título de Cidadã Honorária de Ouro Branco – RN a Senhora Gercina Gercira da Costa Nóbrega.

A presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco estado do Rio Grane do Norte, Faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Honorária de Ouro Branco – RN, a Senhora Gercina Gercira da Costa Nóbrega, em reconhecimento pela sua convivência constante e pacifica em nosso meio social e religioso, além de sua dedicação contínua da atividade comercial em nosso convívio.

Parágrafo Único – A outorga solene do título ora em concessão, far-se-á em data oportuna, a ser instituída pela mesa diretora desta Câmara de Vereadores, após publicação e promulgação do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na Data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 2014.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:5E95F79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 004/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Concede Título de Cidadã Honorária de Ouro Branco – RN a Senhora Isabelle Medeiros de Araújo.

A presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco estado do Rio Grane do Norte, Faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Honorária de Ouro Branco – RN, a Senhora Isabelle Medeiros de Araújo, em reconhecimento pela sua convivência constante e pacifica em nosso meio social, além de prestar relevantes serviços à comunidade Ourobranquese, frente aos relevantes serviços prestados com Agente Pública do quadro de servidores do município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único – A outorga solene do título ora em concessão, far-se-á em data oportuna, a ser instituída pela mesa diretora desta Câmara de Vereadores, após publicação e promulgação do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na Data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 2014.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:6E19CCBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 005/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Dispões sobre a aprovação de contas da Câmara Municipal de Vereadores – Exercício de 2011 e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco estado do Rio Grane do Norte, Faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco/RN, referente ao exercício de 2011, conforme termos do acórdão do TCE, em epígrafe, anexo único deste decreto.

Art. 2º - Ficam aprovadas as conta da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco/RN, referente ao exercício de 2011, nos termos do Acórdão do TCE, em epígrafe, anexo único deste decreto.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 2014.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:CDCE1EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 006/2014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN ao Senhor Sebastião Dantas Simões.

A presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco estado do Rio Grane do Norte, Faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorária de Ouro Branco – RN, ao Senhor Sebastião Dantas Simões, em reconhecimento pela sua convivência constante e pacifica em nosso meio social, além de prestar relevantes serviços à comunidade Ourobranquese, frente ao empreendimento comercial, no ramo de vendas de tecido – o que tem valorizado, durante muitos anos, o comércio e geração de renda em nosso Município.

Parágrafo Único – A outorga solene do título ora em concessão, far-se-á em data oportuna, a ser instituída pela mesa diretora desta Câmara de Vereadores, após publicação e promulgação do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na Data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 2014.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:9BA7FF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2014

Câmara Municipal de Ouro Branco	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	392.922,78	0,00
Pessoal ativo	392.922,78	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	392.922,78	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	392.922,78	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		10.419.667,53
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,77%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>		6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>		5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>		48,60%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Ouro Branco - DATA DA EMISSÃO:11/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:15:45		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:06C1DFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 039/2014/GP

EMENTA: Concede recurso a titulo de diária ao Sr (a) Raimundo Nonato da Cunha, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder recurso a titulo de diárias ao Sr (a) **Raimundo Nonato da Cunha, Presidente Constitucional** desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a uma diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção quando em viagem a Cidade de Natal/RN no dia 17 de Setembro de 2014, **para entregar Documentos Solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 16 de Setembro de 2014.

KALLYANNY ARAÚJO DE SOUZA
Tesoureira

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:6B7628C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO LIC 004/2014

CAMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS -GABINETE DO PRESIDENTE -EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 004/2014-CPL - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27, CONTRATADO: MARIA KATIA DA CUNHA, CNPF nº 071.397.764-74. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação nº 004/2014-CPL e seus anexos e proposta de preços da contratada, que integram independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL: R$ 8.750,0 (Oito mil setecentos e cinqüenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93. MODALIDADE LICITATÓRIA: CARTA CONVITE. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014. SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS, pelo contratante, e Maria Kátia da Cunha, pela contratada.

Pendências, 15 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Fernando Antônio Bezerra de Medeiros
Código Identificador:0E54FBF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 57, de 15 de setembro de 2014

CONVOCA Agentes de Endemias para assumirem as funções município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO decisão judicial proferida pela Excelentíssima Senhora VALÉRIA MARIA LACERDA ROCHA, Juíza de Direito,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os abaixo relacionados para se apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 dias, para que sejam tomadas as medidas de reintegração aos cargos de Agentes Comunitários de Endemias.
CÍCERO ROMÃO FERREIRA DA SILVA
DEUSLENE ALVES DE SOUZA
FRANCISCO SALETIVAN DA SILVA
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO CUNHA
JOSÉ ROBSON DE SOUZA
MADJACKSON TOMAZ DE SOUZA
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1873BE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 58/2014

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.
CNPJ – 17.754.921/0001-42

Portaria nº 058/2014 Afonso Bezerra, 12 de Setembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A Secretaria Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/servidor (a) ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

Quantidade - 04 e ½ (quatro diárias e meia)
Destino – NATAL/RN
Data – 15/09/2014 à 19/09/2014
Valor unitário $ 100,00
Valor total $ 450,00

Descrição do Objetivo/Serviço do deslocamento.

Viagem a NATAL/RN, com o objetivo de participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO SOBRE EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA – TEORIA E PRÁTICA. A realizar-se-á no período de 15 à 19 de Setembro do ano em curso no Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, em Natal/RN.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:88E3523C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 59/2014

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.
CNPJ – 17.754.921/0001-42

Portaria nº 059/2014 Afonso Bezerra, 12 de Setembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A Secretaria Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/servidor (a) LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Cargo/Função: CONTROLADOR DO MUNICIPIO

Quantidade - 04 e ½ (quatro diárias e meia)
Destino – NATAL/RN
Data – 15/09/2014 à 19/09/2014
Valor unitário $ 200,00
Valor total $ 900,00

Descrição do Objetivo/Serviço do deslocamento.

Viagem a NATAL/RN, com o objetivo de participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO SOBRE EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA – TEORIA E PRÁTICA. A realizar-se-á no período de 15 à 19 de Setembro do ano em curso no Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, em Natal/RN.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:4AF4632E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2014.07.30-0001. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS inscrito no CNPJ nº 08.321.484/0001-82 classificado(a) nos itens 2, 10, 16, 31, 32, 42, 44, 45, 47, 52, 56, 57, 59, 60 totalizando o valor de R$ 34.189,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais), DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 16.826.043/0001-60 classificado(a) nos itens 18, 19, 26, 28, 34, 35, 46 totalizando o valor de R$ 19.252,00 (dezenove mil duzentos e cinqüenta e dois reais), PAIVA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES inscrito no CNPJ nº 09.109.547/0001-02 classificado(a) nos itens 1, 7, 8, 9, 17, 29, 30, 39, 41, 48, 50, 51, 53, 58 totalizando o valor de R$ 17.275,00 (dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais), PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.757.908/0001-69 classificado(a) no item 61 totalizando o valor de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil seiscentos reais), SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 11.511.020/0001-43 classificado(a) nos itens 3, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 36, 37, 43, 49, 55 totalizando o valor de R$ 31.172,00 (trinta e um mil cento e setenta e dois reais) e W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME inscrito no CNPJ nº 10.212.250/0001-49 classificado(a) nos itens 11, 12, 25, 27, 38, 54 totalizando o valor de R$ 16.569,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

DANILO DANTAS DE LIMA
Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Saude

Data da Homologação: 09 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:00BAED4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2014.07.30-0004. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM APARELHORES DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO, totalizando sua proposta no valor de R$ 26.765,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS
Ordenador(a) de Despesas Da(o) Sec Mun Administracao e Recursos Humanos

Data da Homologação: 09 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1C2D689C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2014.09.11-0001, referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2014.07.30-0004. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS e a empresa **ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.352.432/0001-27, endereço Rua Raul Lemos, 30 – Cascalho – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM APARELHORES DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 26.765,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais). Signatários: NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS e ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO -

Alexandria/RN, 11 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:57DE7239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência
TIPO: Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº: 2014.09.02-0001
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, E DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA FUNASA, TUDO CONSTANTE DESTE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 22 de Outubro de 2014 às 08h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 16 de Setembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA ABRANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:8F82D095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 09010

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 090010/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Cancer.
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Serviços de Exames Paaf Tireóide bilateral s/US e Consulta Eletiva, Ultrassonografia Mamaria e Paaf de Nódulos Cervical Bilateral com pacientes do Município.
VIGÊNCIA: 10/09/2014 á 10/10/2014
VALOR TOTAL: R$ 940,00 (Novecentos e Quarenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 10 de Setembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:597B37B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 08011

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 080011/2014
CONTRATANTE: Prefeitura de Angicos – Sec. Municipal de Tributação.
CONTRATADA: Casa das Motocicletas Ltda
CNPJ/ CPF: 10.293.191/0003-42
OBJETO: Aquisição de Motocicleta YBR 125/K1 no ano de fabricação 2014, e modelo 2015 marca YAMAHA, 4 tempos. Com Partida e Pedal.
VIGÊNCIA: 08/08/2014 a 08/09/2014
VALOR TOTAL: R$ 6.230,00 (Seis Mil duzentos e trinta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 08 de Agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:DEC7D90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 070011/2014

Objeto**:** PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, SISTEMA CONVENCIONAL (CIMENTO E AREIA) DAS RUAS MIGUEL RUFINO (BAIRRO ALTO DO TRIÂNGULO), CONTINUAÇÃO DA RUA DO ROCHEDO (BAIRRO ALTO DA ESPERANÇA), RUA 7 DE SETEMBRO E RUA MARIA DAS CHAGAS MARTINS (ALTO DA ESPERANÇA), MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 09:00 (nove) horas, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, situado à Av. Senador Georgino Avelino, nº 118, Centro, Angicos/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 016/2014, para o julgamento dos documentos constantes nos envelopes nº 01 -"HABILITAÇÃO" da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014, abertos na sessão pública realizada no dia vinte e seis de agosto do corrente ano. Após a análise de toda documentação das licitantes, e considerando as explanações deixadas pelos representantes das empresas presentes à seção de recebimento dos envelopes, a Comissão JULGOU **inabilitadas** as seguintes empresas pelos motivos que seguem: **R & R CONSTRUÇÕES LTDA – ME** desatendeu a exigência do item 6.1.5 "a" não apresentando os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial conforme a legislação pertinente IN 107/2008 DNRC e 6.1.5 "e" ausência da Certidão Negativa de Falência ou Concordata exigida no item, apresentando para tal a Certidão de Interdição, Tutela ou Curatela; **BKL CONSTRUÇÕES LTDA** não autenticação prevista no item 5.7 do documento exigido no item 6.1.2 "f" – Certificado de Registro Cadastral; **SOLIDAR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** não apresentou o exigido no item 6.1.5 "a" Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já *exigíveis e apresentados na forma da Lei***,** como também, o item 6.1.6 "b" ausência do atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que acompanha a Certidão de Acervo Técnico – CAT 146343/2011, a licitante apresentou um atestado acompanhado da CAT para uma obra incompatível com o objeto licitado; **CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI – ME** não atendeu a exigência do item 6.1.6 "b" uma vez que a Certidão de Acervo Técnico – CAT 190748/2014 não acompanha o Atestado de Capacidade Técnica e a CAT 196248/2014 não tem a autenticação necessária prevista no item 5.7 do instrumento convocatório; **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA** não atendeu a autenticação prevista no item 5.7 do documento exigido no item 6.1.2 "f" – Certificado de Registro Cadastral, como também, constatou-se a ausência das declarações exigidas nos itens: 6.1.6 "c" e "c1" RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE, item 6.1.8.1 "d" Que não se encontra inadimplente com quaisquer obrigações decorrentes de Contrato(s) de serviços/obras de engenharia firmado(s) anteriormente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS e item 6.1.8.2 Declaração de Elaboração Independente de Proposta. Dando continuidade a Comissão Permanente de Licitações julgou habilitadas as seguintes empresas: **CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA LTDA EPP e R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME** por terem atendido a todas as regras do edital**.** O Presidente da CPL informa que resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, findo este, caso não haja interposição de recursos pelos licitantes, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN) a data de abertura dos envelopes de propostas de preços. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Angicos - RN, em 16 de setembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CARGO	ASSINATURA
José Emerson Batista Pereira	Presidente	
Roque Vital da Silva	Membro	
Iracilda Gomes dos Santos	Membro	

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:AA78168A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 09001

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 090001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Joffer Valentim da Silva Junior
CNPJ/ CPF: 066.614.964-01
OBJETO: Oficina de Instrumentos de Sopro com Alunos da Escola Municipal Maria Odila.
VIGÊNCIA: 01/09/2014 á 30/09/2014
VALOR TOTAL: R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 01 de Setembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:CC4860E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 08004

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 080004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Ítalo Aprígio da Costa Silva
CNPJ/ CPF: 105.766.134-10
OBJETO: Serviços como Instrutor de Oficina de Jiu-Jitsu.
VIGÊNCIA: 01/08/2014 á 30/11/2014
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 01 de Agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:862B79F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 993/2014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Denomina-se de Rua JOELÍTON MAGNOS COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOELÍTON MAGNOS COSTA, em substituição a Rua Projetada nº. 073, situada paralelamente ao Norte com a Rua Projetada nº. 072; ao Oeste com a Rua Josué

Guilherme de Souza, ao Leste com a Rua Agenor Xavier Pessoa, e ao Sul com a Rua Antônio Chaves Filho, no Bairro Prefeito Jaime Batista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 16 de setembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:0C82FE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 081/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa Equipe para Assessorar o Processo de recebimento e distribuição dos Produtos oriundos do Programa Compra Direta.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,
CONSIDERANDO a necessidade de designar equipe para assessorar o processo de recebimento e a distribuição dos Produtos oriundos do Programa Compra direta no Município de Angicos;

CONSIDERANDO a necessidade da representação do Executivo Municipal no assessoramento de tal processo;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para compor a equipe que representará o Executivo Municipal no assessoramento do processo de Recebimento e distribuição dos produtos do Programa compra direta no Município de Angicos:

I – **José Cristalino de Assunção Filho** - Subcoordenador de Administração do Abatedouro;
II – **Estênia Martins de Castro** - Subcoordenador de Recursos Hídricos;
III – **Renata Gabriela da Silva Batista –** Nutricionista
IV - **Edilson Vitorino de Andrade –** Representante da Assistência Social
V- **Francimário de Lima de Oliveira** - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 15 de setembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:190A8CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 082/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Designa Membros para atuarem como responsáveis técnicos Programa Compra Direta e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam DESIGNADOS O Senhor José Cleber Gadelha Borges - Médico Veterinário CRMV 0304 e a Senhora Renata Gabriela da Silva Batista – Nutricionista para atuarem como responsáveis técnicos dos produtos adquiridos e distribuídos pelo Programa Compra Direta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 15 de setembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:3EB8F20A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1326/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o cumprimento integral ao acórdão do TJRN, dos autos da Apelação Cível de nº 0000451-65.2011.8.20.0112 - Procedimento Ordinário, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e convocado através do Edital de Convocação de Nº 012/2014, de 04 de setembro de 2014 e publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria de Lourdes Câmara,** para exercer o Cargo **Supervisora Escolar** - no nível SEM3-A, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de setembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3616C885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 65/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 65/2014, destinado àAquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA- CNPJ: 06.089.294/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 7, 9 ; totalizando o valor de **R$ 217.975,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 08.773.990/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 8 ; totalizando o valor de **R$ 105.550,00 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Areia Branca/RN, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:3A51BB56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 449/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 65/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA, MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Areia Branca-RN, 12 de setembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:4BD72939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 66/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 66/2014, destinado àAquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA- CNPJ: 06.089.294/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 7 ; totalizando o valor de **R$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos reais)**.

MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 08.773.990/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 8, 9 ; totalizando o valor de **R$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos reais)**.

Areia Branca/RN, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:39706B6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 450/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 66/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA, MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Areia Branca-RN, 12 de setembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:42909F59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 67/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 67/2014, destinado àMATERIAL E ROUPARIA HOSPITALAR,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA- CNPJ: 06.089.294/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R$ 327.700,00 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos reais)**.

Areia Branca/RN, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:6E11E335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 451/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 67/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando MATERIAL E ROUPARIA HOSPITALAR**.**

Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA
06.089.294/0001-56

Areia Branca-RN, 12 de setembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:F2F01EAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 68/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 68/2014, destinado à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

JD RECREAÇÃO COMERCIO & SERVIÇOS- CNPJ: 20.143.200/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ; totalizando o valor de **R$ 105.687,50 (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Areia Branca/RN, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:EB368856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 456/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 68/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

JD RECREAÇÃO COMERCIO & SERVIÇOS
20.143.200/0001-00

Areia Branca-RN, 15 de setembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:7F59681D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN comunica aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL 025/2014**, que tem como objeto O *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECER A FROTA MUNICIPAL*, teve o seguinte resultado na fase HABILITAÇÃO: a Empresa: **CAVALCANTI & ROCHA LTDA,** – CNPJ-04.652.899/0001-88, foi **INABILITADA** por não atender o item 8.12. do Edital**.** A Comissão de Licitação torna público que às **15:00hs**, do dia **1º de Outubro de 2014 (quarta - feira)**, fará realizar NOVA SESSÃO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 14h00min (quatorze horas) às 17h00min (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, a partir da publicação deste aviso, tel 3242-2173.

Arez /RN, 16 de Setembro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:197C1AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 035/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁEIS, NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.
PROMITENTE(S) FORNECEDOR(ES) AUTOR(ES) DO(S) MENOR(ES) PREÇO(S) REGISTRADO(S):
Empresa: **WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**
CNPJ: **07.018.761/0001-10**
LOTE I: Valor Total**: R$ 270.000,00 (** Duzentos e setenta mil reais **).**
LOTE II: Valor Total**: R$ 240.000,00 (** Duzentos e quarenta mil reais **).**
LOTE III: Valor Total**: R$ 13.000,00 (** Treze mil reais **).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16 (Dezesseis) de Setembro de 2014.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:3524207C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014 - APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão prolatada pelo juiz Cláudio Mendes Júnior no Mandado de Segurança nº 161.2014/002124-6, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DO(AS) CANDITADO(AS) HABILITADO(AS), relacionado(as) no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro de pessoal dos servidores municipais, conforme resultado final devidamente publicado, no sítio: www.concsel.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Baraúna. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 17 de

setembro a 02 de outubro de 2014, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, situada à Rua Hermenegildo Montenegro, nº. 126, Centro, Baraúna, Rio Grande do Norte para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma do item 8.1 do edital de abertura do concurso público municipal n° 001/2009.

Baraúna-RN, 16 de setembro de 2014.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ROSAN SOARES DA COSTA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009.

CARGO: 202-ASSISTENTE PEDAGÓGICO

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
300313	ANTONIA SUZANA NOGUEIRA DE MORAIS	65.6250	1º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001 DE 2009.
Pelo Candidato:
1. Preenchimento da Ficha de apresentação, exibição de documentos e Dados Cadastrais (Modelo I);
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
3. Cópia autenticada do CPF;
4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. No caso de dependente sobre guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório;
7. No caso do servidor separado ou divorciado – comprovante de guarda legal do(s) dependente(s);
8. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
9. Cópia autenticada da Comprovação de obrigações eleitorais;
10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
11. Cópia autenticada do PIS/PASEP (quando já for inscrito em um desses programas);
12. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
13. Duas fotografias (frontais, tamanho 3x4, fundo branco, recentes, papel mate fosco não texturado, sem manchas, alterações, deformações, retoque ou correções);
14. Cópia autenticada do Comprovante de Residência;
15. Cópia autenticada da Comprovação de Escolaridade e/ou habilitação exigida no Edital (obrigatoriamente de entidades reconhecidas pelo MEC e registro no órgão de classe);
16. Cópia autenticada da Carteira de habilitação nas categorias “D” ou “E”, quando se tratar de candidato aprovado para os cargos de Motorista “D” ou “E”;
17. Declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais (Modelo II);
18. Declaração de acumulação de cargos (Modelo III);
19. Comprovante de desligamento (ato publicado em veículo de divulgação oficial) do órgão anterior, quando for o caso;
20. Comprovante de titularidade de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S.A, em razão da existência de convênio de pagamento de servidores por meio de crédito em conta com a referida instituição bancária;
21. Exames médicos pré-admissionais exigidos:

Para todos os candidatos:
a)Exame de urina (E.A.S – elementos anormais e sedimentoscopia);
b)Tipagem sangüínea (ABO e FATOR RH);
c)EPF – exame parasitológico de fezes;
d)Hemograma Completo;
e)Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
f)RX do tórax – PA e PERFIL (apenas o laudo sem as radiografias).

Para os Candidatos com mais de 40 anos (além dos exames citados acima):
g) Colesterol Total / Frações;
h) Creatinina;
i) Glicemia de jejum;
j) Triglicerídeos; e
k) Uréia.

Observação:
I - Os exames requeridos acima serão custeados pelo candidato;
II - Todos os exames deverão ser apresentados para fins do candidato ser julgado apto ou inapto quanto a sanidade física e mental, por junta médica oficial deste órgão, conforme previsto no inciso V do art. 17 da Lei Municipal nº 134/1996 (RJU);
III - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão setorial da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, mediante apresentação do documento original (aplicando-se, analogicamente, a inteligência do art. 22, § 3º, da Lei n.º 9784/99);
IV - Constatada a regularidade da documentação, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos marcará a data de posse do servidor, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação do ato de nomeação, elaborando o respectivo TERMO DE POSSE.

Pela Prefeitura:
1. Laudo da Junta Médica do Município, quanto a avaliação da documentação de exames de sanidade física e mental, apresentado pelo candidato;
2. Caso exista acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, deve acostar-se aos autos do processo, documento de apreciação e julgamento por Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
3. Declaração do serviço administrativo de que houve cumprimento da ordem de classificação;
4. Parecer quanto à análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, apontando a necessidade ou não de cumprimento de diligência(s);
5. Ato de Nomeação;
6. Portaria autorizando a posse;
7. Termo de Posse;
8. Registro e arquivamento dos autos.

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:191FEA62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 166/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade resolve:

Art. 1º. Nomear os Membros que constitui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

01 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Maria Jozélia da Cunha Lima - CPF: 511.634.384-72
02 – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular – Edileuza Souza de Lima - CPF: 315.444.874-87

03 – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular Ledjane de Oliveira da Silva Nascimento – CPF: 086.168.344-78
Suplente – Rosalice de Lira Miranda – CPF: 060.150.884-00

04 – Representantes dos alunos da Rede Municipal:
Titular — Marcelo José Fernandes Mendes - CPF: 700.643.90438
Suplente – Renato Bruno Câmara Melo – CPF: 700.696.994-55
Titular – Eliedson França da Costa – CPF: 700.635.934-16
Suplente – Nilton Sidiney Ferreira Costa – CPF: 700.647.614-36

Art. Os membros nomeados no artigo 1º referem-se à vacância de representantes de segmentos no conselho supracitado.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogada ás disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 16 de julho de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:0E18DBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - MARIA JOSÉ DE PAULA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 178/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Sr. **MARIA JOSÉ DE PAULA** no período de 04/08/2014 à 04/11/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 01/01/2004 à 01/01/2009.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 04.08.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de Agosto de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:53877B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MARIA EDIENE TEIXEIRA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 210/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Sr. **MARIA EDIENE TEIXEIRA DA SILVA** no período de 01/09/2014 à 30/11/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 02/03/2003 à 02/03/2008.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 01.09.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:73020628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA - ZILDENIR INÁCIO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 211/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Sr. **ZILDENIR INÁCIO DA SILVA NUNES** no período de 01/09/2014 à 30/11/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 02/06/1997 Á 02/06/2002.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 01.09.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:80D5317C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA - IRANI MENDES

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 212/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Srª. **IRANI MENDES DANTAS** no período de 01/09/2014 à 30/11/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 18/07/2007 Á 18/07/2012.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 01.09.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:2F597DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MONALLISA DA SILVA NUNES

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 213/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Srª. **MONALLISA DA SILVA NUNES** no período de 01/09/2014 à 30/11/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 18/07/2007 Á 18/07/2012.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 01.09.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:FDDBDA19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA - CLEIDE NUNES DO NASCIMENTO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 213/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Srª. **MONALLISA DA SILVA NUNES** no período de 01/09/2014 à 30/11/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 18/07/2007 Á 18/07/2012.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 01.09.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:717832B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - MARCELINO DA SILVA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com

PORTARIA N°. 215/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARCELINO DA SILVA**, portador do CPF nº. **035.823.194-90** para exercer em Comissão o Cargo de Assessoria Administrativa lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor dia 01/09/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:7EDCF875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA CLEIDE NUNES DO NASCIMENTO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 214/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Srª. **CLEIDE NUNES DO NASCIMENTO** no período de 01/09/2014 à 30/11/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 01/03/2009 Á 01/03/2014.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 01.09.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:68954BC3

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR: LYNEKER EGON TEIXEIRA DE MIRANDA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com

PORTARIA N°. 216/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LYNEKER EGON TEIXEIRA DE MIRANDA**, portador do CPF nº. **076.171.994-65** para exercer em Comissão o Cargo de Assessoria Administrativa lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor dia 01/09/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:60117CE1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO: ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com

PORTARIA N°. 217/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº. **063.268.304-00** para exercer em Comissão o Cargo de Assessoria Administrativa lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor dia 01/09/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:ACF2850C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO : FRANCISCO CARAÚBAS BORTGES

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com

PORTARIA N°. 218/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO CARAÚBAS BORGES**, portador do CPF nº. **082.952.794-08** para exercer em Comissão o Cargo de Assessoria Administrativa lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor dia 01/09/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:1C9CF010

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA - PRISCILA FERREIRA DE LIMA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 220/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Srª. **PRISCILA FERREIRA DE LIMA** no período de 08/09/2014 à 07/11/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 01/02/2008 à 01/02/2013.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 08.09.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 08 de Setembro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:2E9EF65D

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA KATIONY SOARES DE LIMA

CNPJ 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637 0116

Portaria Nº 080/2014

Conceder Diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

1º - Conceder a senhora **KATIONY SOARES DE LIMA,** portadora do CPF: 011.840.984-09 RG: 2.125.047 - SSP/RN ocupante da função de Chefe de setor do Desenvolvimento Educacional, duas meia diária, totalizando R$ 100,00 (cem reais). Destinado a cobertura das despesas de viajem para natal/RN, Para participar do Encontro Estadual do Proinfância no Hotel Pirâmide nos dias 17 e 18 de março de 2014.

2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

3º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se e
pague-se

Bento Fernandes (RN), 17 de março de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:946171B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N° 65/2014-GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 16 de setembro de 2014

Art. 1° - Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do FUNDEB DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB de Boa Saúde para biênio 2013 a 2015.
I – **Representantes do Poder Executivo Municipal**
· **Administração Pública**
Titular: Rosemere Ananias do Amarante
Suplente: João Batista da Silva

· **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Josselma José da Silva Oliveira
Suplente: Severino Crisóstomo Silvestre Barbosa

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Ana Cleia Fonseca
Suplente: Josefa Alves Rodrigues

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Sônia Maria Rafael de Souza
Suplente: Nailde de Oliveira Gomes

IV – Representantes dos Servidores Técnicos-Administradores das Escolas Básica Pública Municipal:
Titula: Maria das Dores Silva e Silva
***Suplente: Fernando Ezequiel Souza Estevam**

V – Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Eloidys Renata da Silva
Suplente: Fernanda Milena da Silva Santos
Titular: Maria Iara de Lima
Suplente: Andreany dos Santos Tavares

VI – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Jonathan David Pereira Luiz
Suplente: Jorge Luiz da Silva
Titular: Márcia Miguel de lima
***Suplente: José Josenildo Bento da Silva**

VII – Representante do Conselho Municipal de educação:
Titular: Manoel Maria Neto
Suplente: Ilda bento Soares da Silva

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Eronilson Kleiton de Lima
Suplente: Elieudes Candido de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Boa Saúde/RN, 16 de setembro de 2014

***Republicado por Incorreção**

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:310B8EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N.º DE 028/2014 – GP

Boa Saúde/RN, 16 de Setembro de 2014.

Nomeia o Diretor da Escola Municipal JESSÉ PINTO FREIRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/ RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e conforme Art. 19 da Lei Municipal N° 206/2010-artigo 19.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora **ADRIANA CARLA BARBOSA DE SOUZA**, Portadora do RG **1.688.576 – SSP/RN**, e inscrito no CPF: **007.721.884-16**, para o Cargo Comissionado de Diretor -***PIII D** na Escola Municipal JESSÉ PINTO FREIRE, lotado na Secretaria de Educação, com salário e gratificação de 30% sobre o salário base, conforme o Art. 19 inciso III.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

***Republicado por Incorreção**

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:A947EC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 000004/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 000004/2014
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Art. 38 inciso IV da Lei n° 8.666/1993 **ADJUDICAR** o objeto da licitação TOMADA DE PREÇOS N° 000004/2014, em favor da empresa **MS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.954.299/0001-01),** com proposta no valor global de **R$ 372.073,92** (trezentos e setenta e dois mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo a proposta mais vantajosa para administração, constante dos autos da Tomada de Preços n° 000004/2014.

Boa Saúde/RN, 16 de setembro de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:54CF72A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 000004/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 000004/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Art. 38 inciso IV da Lei n° 8.666/1993, **HOMOLOGAR** o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 000004/2014, em favor da empresa **MS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.954.299/0001-01),** com proposta no valor global de **R$ 372.073,92** (trezentos e setenta e dois mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo a proposta mais vantajosa para administração, constante dos autos da Tomada de Preços n° 000004/2014.

Boa Saúde/RN, 16 de setembro de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:77328720

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material odontológico para as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN, tendo em vista a oferta de um melhor atendimento odontológico a população do município

Contratado.....: SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS.

BOA SAÚDE - RN, 27 de Maio de 2014

WALLYSON ALVES MOREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4F2ED54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de laminas, parafusos e peças para maquina retroescavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo em vista a melhoria e manutenção da maquina

Contratado.....: POTIGUAR TRATORES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal.

BOA SAÚDE - RN, 29 de Agosto de 2014

DÉBORA DANIELA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2E208C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.868.557/0001-28- **OBJETO**: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, tendo em vista que o processo licitatório Pregão Presencial n° 000016/2013 que teve como objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar, venceu em 31/07/2014 e considerando a existência de um novo procedimento licitatório para aquisição de pneus e câmaras de ar, o qual está em andamento- **VALOR GLOBAL**: R$ 4.038,00 (quatro mil e trinta e oito reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93 –

Boa Saúde/RN, 15 de agosto de 2014 -

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A7306E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: aquisição de macacão em tecido brim de cor azul royal para o coveiro do município de Boa Saúde/RN
Contratado.....: DODY SPORT
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal.

BOA SAÚDE - RN, 01 de Agosto de 2014

DÉBORA DANIELA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F9F03E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: prestação de serviço de confecção de faixas, duas faixas de 5m e três faixas de 4m, cada metro custando R$ 7,00 reais, para a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades básicas, Córrego de São Mateus, Riacho, Lagoinha e Guarani, tendo em vista a divulgação da prevenção contra a Aides Sífilis e as Hepatites virais
Contratado.....: JAIRO MARIA DA SILVA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES, Gestora do FMS.

BOA SAÚDE - RN, 04 de Agosto de 2014

DÉBORA DANIELA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:65C442B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2014, torna público que realizará licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços será realizada às 10hs do dia 08 de outubro de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada na Rua Praça Presidente Castelo Branco, n° 207, Centro, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço supracitado.

Brejinho/RN, 16 de setembro de 2014.

NATÁLIA DE FÁTIMA XAVIER LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:B9931693

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 8261/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Prefeitura Municipal de Caicó; **OBJETO:** Registro de Preço para contratação de grupo musical, para apresentação com duração de 03 (três) horas, com ênfase em forró Pé de Serra com instrumentos de sanfona, triângulo, zabumba, metais e estrutura de som (02 caixas amplificadas 360 Bt 160 W), destinados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV**; DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2014; **VIGÊNCIA**: 20 de agosto de 2014 a 20 de agosto de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTES CONTRATADOS**: JOSÉ INAMAR DE ARAÚJO / JOSÉ RICARDO DA SILVA / WELITON DAMIÃO AMORIM; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais); **Roberto Medeiros Germano** – pelo CONTRATANTE.

Caicó/RN, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:564A9D0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/ 2014
(Processo Licitatório MC/ RN n° 10011/2014)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **registro de preço para possível contratação gradativa de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, urbanismo, levantamentos topográficos e estudos geotécnicos,** em favor das empresas licitantes: **HB CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ÁGORA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**.

Caicó / RN, 16 de setembro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/ 2014
(Processo Licitatório MC/ RN n° 10011/2014)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor das empresas **HB CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ÁGORA**

ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA por terem apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO a empresa licitante acima descrita a fim de comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura do contrato administrativo referente ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Caicó/RN, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:3F3AC462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9043/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 076/2014, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de impressos gráficos**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 02 de OUTUBRO de 2014, às 08:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 16 de setembro de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira/Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:85F41A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 356 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° 272/2014;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades como Auxiliar de Secretaria,** de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **SILVANA DE MEDEIROS DANTAS,** Matrícula n° 1.1138, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:AB4A3DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 357 / 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° 1454/2014;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades como Auxiliar de Professora,** de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **LUZIA GERALDA DE ARAÚJO,** Matrícula n° 1.2227, Auxiliar Professora PEM-LP/I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:54E34F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 8421/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **ELIANE SILVA DOS SANTOS** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.4111, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:1D54B7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos

Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 8110/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **RAQUEL VALENTIM DA SILVA** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.4189, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8089DF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 8109/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **MARIA DAS MERCÊS DE ARAÚJO** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.4167, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:C78B85F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 8044/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **MARIA ANIQUELE DA SILVA** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.4160, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:4D6B70D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 7550/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **IVONALDA MEDEIROS DOS SANTOS** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.4134, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:EAA52930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 7549/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **SUÉDNA RELVA NOGUEIRA** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.4207, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:E93C5622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 7545/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **BRUNA RAFAELA MEDEIROS GOMES** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.4102, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:C022968E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 7544/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **CLEDINILZA BATISTA DANTAS** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.4104, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:9FC5D167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 7543/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **MARIA APARECIDA SILVA ARAÚJO** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.1608, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7FFA5817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 7016/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **VANÚZIA MARIA DE ARAÚJO** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.4209, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:BA534A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 6769/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **SOLANGE ROQUE FÉLIX DA SILVA** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.4206, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7938EE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 1457/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **FÁBIA FERREIRA** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.4114, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8E58B26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 7017/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **GUTEMBERG MARIZ DANTAS** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.4129, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:602CA2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 7546/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **LEONARDO RICARDO DA SILVA** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.4150, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:4D8B090F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 11673/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses ao funcionário **JOSÉ DA COSTA** – Assistente Administrativo, Matrícula n° 1.0552, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:1A281088

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 29 de setembro de 2014, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 para registro de preço, objetivando a aquisição de gênero alimentício da merenda escolar destinado a atender as necessidades das Escolas do Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 16 de setembro de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:4D5FC537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 5 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120057 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001117/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº. 0011/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10 com sede na rua Bevenuto Simões, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** PILAR SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J n°. 05.643.776/0001-43, com sede na rua Joaquim Fonseca, nº 516, Alecrim, Natal/RN, representada por ROGÉRIO DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no C.N.P.F. sob o nº 062.531.324-07, residente na Rua Comandante Baudoino, nº. 138, Jardim Progresso, Natal – RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de execução das Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na rua Cesalino Rodrigues, sn, Conj Antonio Linhares, bairro São Severino, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN. **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2014 a 31 de agosto de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de julho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7DE19B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **29 de setembro de 2014 às 9 (nove) horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço com REGISTRO DE PREÇO, objetivando a **Contratação de empresa com locação de tendas, serviço de som, gerador de energia elétrica, carro de som, cadeiras e mesas plásticas, com finalidade de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e as demais Secretarias do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.pmcd@gmail.com e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br .

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de setembro de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:FA263FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **29 de setembro de 2014 às 11 (onze) horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço com **REGISTRO DE PREÇO, objetivando a aquisição futura de Material para Construção, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte Público com o reparo, conserto e recomposição das estruturas físicas de prédios públicos municipais, gerenciadas pelas diversas Secretarias Municipais, incluindo o Gabinete do Prefeito,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.pmcd@gmail.com e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br .

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de setembro de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:BB5B9BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
Valor global: R$ 962.399,83 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 16 de Setembro de 2014 à 31de dezembro de 2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente Miguel Teixeira de Oliveira e pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:A0808216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014/PMCC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN através de seu Pregoeiro torna público a quem interessar que a licitação marcada para ser realizada no dia 23 de setembro de 2014, às 08h00min, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMCC, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA OS CENTROS DE SAÚDE/UNIDADES BÁSICAS: JOSÉ ALBINO DE ASSIS, SITUADA NO SITIO BAIXA VERDE – ZONA RURAL, LUIZ MAGALHÃES DE BRITO JUNIOR, SITUADA NO LOTEAMENTO SANTA CLARA – ZONA RURAL, MARTINS SOARES DO NASCIMENTO, SITUADA NO SITIO IPUEIRAS, ZONA RURAL, SEBASTIANA LEÔNCIO, SITUADA À RUA MARCOS VIANA DE ARAUJO, BAIRRO TANCREDO NEVES NESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, foi SUSPENSA para uma alteração de itens e cumprimento dos prazos de publicação. A nova data da sessão pública será informada através de divulgação nos locais de costume. Outras informações poderão ser emitidas na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. ou pregaoccora@hotmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 16 de setembro de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:AAD2724D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122

EM 05 DE SETEMBRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Art. 182 da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado para fins de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO 01 (um) imóvel rural pertencente ao Senhor. **RAIMUNDO ALBINO DE ASSIS**, sito no Sitio Catolé, zona rural deste Município de Cerro Corá/RN, com as seguintes medidas: 100,00 m de frente x 100,00 m de fundos, perfazendo um total de 10.000,00 m², com as seguintes limitações:
AO NORTE:Imóvel (terreno) pertencente Raimundo Albino de Assis;
AO SUL:Imóvel (terreno) pertencente Raimundo Albino de Assis;
AO LESTE:Imóvel (terreno) pertencente Raimundo Albino de Assis;
AO OESTE:Imóvel (terreno) pertencente Raimundo Albino de Assis.
Parágrafo Único. O Imóvel de que trata este Artigo está com sua escritura devidamente lavrada no Cartório Judiciário Único de Cerro Corá/RN, as fls. 196v/197, do livro nº 13, devidamente matriculado sob o nº 425, as fls. 70 do livro nº 2, e Registrado sob o nº R-1-425 as fls. 70, do livro nº 2-D do Registro Geral do Cartório Supracitado.
.**Art. 2º**. O imóvel de que trata o Artigo 1º, apresenta o georreferenciamento: E-1 793.326km-E, 9.333.632km-N, AZ=192°00’41”>, E-02 793.305km-E, 9.333.534km-N <AZ=102°00’41”, E-03 793.207km-E <AZ=12º00’41” e E-04 793.229km-E, 9.333,653km-N Az=102°00’41”, e destina-se a utilização para construção de Estação de Transbordo dos Resíduos Sólidos do Município de Cerro Corá/RN.
Art. 3º. Para fins de emissão de posse do imóvel de que trata este Decreto, o procedimento expropriatório é DECLARADO DE URGÊNCIA pelo local específico para colocação dos resíduos sólidos do município.
Art. 4º. O Setor Jurídico, a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação – SEFIT, a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SAMAT e a secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas – SETOP, ficam autorizadas a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação do que preceitua este Decreto.
Art. 5º. A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 61 anos de Emancipação Política, em 05 de setembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:4892AFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 051/2014 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 142/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
ASSUNTO: **Contratação Direta para aquisição de Kits Educativos para dar continuidade às atividades da sala de leitura do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Lopes Pequeno.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **EDIT BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 2.970,00** (dois mil novecentos e setenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de Kits Educativos para dar continuidade às atividades da sala de leitura do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Lopes Pequeno**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 16 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:31235E6D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 050/2014 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 141/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de transporte de passageiros para viagem do grupo CONVIVER, para participação da semana do Idoso no Município de São João do Sabugi/RN no dia 19 de Setembro de 2014.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **VAVÁ TRANSPORTE LTDA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 2.360,00** (dois mil trezentos e sessenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de transporte de passageiros para viagem do grupo CONVIVER, para participação da semana do Idoso no Município de São João do Sabugi/RN no dia 19 de Setembro de 2014**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da secretaria de Assistência Social.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 16 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:71FEBEAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 051/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 142/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: EDIT BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME; OBJETO: Aquisição de Kits Educativos para dar continuidade às atividades da sala de leitura do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Lopes Pequeno; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento desta; VALOR GLOBAL: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais); Dotação Orçamentária: 06.12.365.0005.0507.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 06.12.122.0005.0501.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 16 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EF6588FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 050/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 141/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; CONTRATADA: VAVÁ TRANSPORTE LTDA - ME; OBJETO: Execução dos serviços de transporte de passageiros para viagem do grupo CONVIVER, para participação da semana do Idoso no Município de São João do Sabugi/RN; DATA DE EXECUÇÃO: 19 de setembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.0007.0715.2041 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 16 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2CD1901E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que do dia 17 de Setembro de 2014 ao dia 02 de Outubro de 2014, no horário das 08h00min as 12h30min, recebera Documentação da **Chamada Pública n° 001/2014**, que tem como objeto a **seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem procedimentos constantes do Termo de Referência em conformidade com os constantes na tabela unificada do SUS, como complemento ao atendimento das necessidades de serviços advindas da população**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Artigo 199 da Constituição Federal, na Lei 8.080/93 e alterações, Portarias Federais n° 1.034/10 e 3.114/10 e Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 17 de Setembro de 2014.

JOSÉ JÁCOME NETO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D1A19EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, TORNA PÚBLICO, que estará realizando licitação, através da modalidade acima citada, e convida as empresas interessadas, cadastradas em qualquer órgão público e as que se habilitarem, para no dia 08 de Outubro de 2014, às 08h30min, apresentarem Proposta de Preços para Serviços de **Construção de Praça Publica no Município de Doutor Severiano /RN**, objeto desta TOMADA DE PREÇO, tudo de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, informações pelo telefone 084-3356-0002.

Doutor Severiano – RN, 16 de setembro de 2014.

JOSE JACOME NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:02CCA039

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 015/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Presencial nº 015/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 1.235 do dia 05/09/2014 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra, para o exercício da função de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais; AG – ajudante Geral; Pintor de Parede; Atendente de Secretaria; Copeiro; Auxiliar Administrativo; Jardineiro e Merendeira -, para atuação de acordo com as necessidades do Município de Felipe Guerra, Estado do Rio Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital. **Está SUSPENSO** em virtude de adequação no Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo telefone (84)3329-2212, e/ou junto à Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 16 de setembro de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:983DE681

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 007
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	1
Descrição:	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,0200
Valor Final:	1,9300
Valor Total:	3.860,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:39:46 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	CLARALATE
Item:	2
Descrição:	AÇUCAR TRITURADO 1K
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,0300
Valor Final:	1,9400
Valor Total:	29.100,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:39:50 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NECTAR
Item:	3
Descrição:	ARROZ BRANCO 1K
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,1300
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	43.500,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:39:54 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	SÃO JOAQUIM
Item:	4
Descrição:	BANDEJA DE OVOS C/15
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,6000
Valor Final:	5,4500
Valor Total:	54.500,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:40:13 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	OVOS NATAL
Item:	5
Descrição:	BISCOITO DOCE 400G
Quantidade:	11.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,4500
Valor Final:	3,3500
Valor Total:	36.850,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:40:16 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	ESTRELA
Item:	6
Descrição:	BISCOITO SALGADO 400G
Quantidade:	11.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,9500
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	31.900,0000
11/9/2014	Cidade Compras | Termo de Homologação
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:40:23 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	ESTRELA
Item:	7
Descrição:	CAFÉ MOIDO 250G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,3800
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	8.600,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:40:27 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	SANTA CLARA
Item:	8
Descrição:	COLORAU 100G
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6700
Valor Final:	0,6400
Valor Total:	960,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:40:32 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	DONA CLARA
Item:	9
Descrição:	DOCE CASEIRO (BANANA/GOIABA) 500G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,8300
Valor Final:	4,7500
Valor Total:	2.375,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:40:36 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NECI
Item:	10
Descrição:	DUETO 200G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4800
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	720,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:40:41 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	QUERO
Item:	11
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA 1KG
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,7700
Valor Final:	4,2000
Valor Total:	3.360,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:40:48 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	KERO KERO
Item:	12
Descrição:	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1KG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,6000
Valor Final:	3,4000
Valor Total:	1.700,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:40:51 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	FINNA
Item:	13
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA 1KG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,9300
Valor Final:	4,7000
Valor Total:	7.050,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:40:54 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	SÃO JOÃO
Item:	14
Descrição:	FEIJÃO PRETO 1KG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,9200
Valor Final:	4,7000
Valor Total:	4.700,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:40:58 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	KERO KERO
Item:	15
Descrição:	FLOCÃO DE MILHO PRÉ COSIDO 500G
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência:	0,7800
Valor Final:	0,7300
Valor Total:	11.680,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:41:03 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	SERIDOMIL
Item:	16
Descrição:	MACARRÃO ESPAGUETE 500G
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,1000
Valor Final:	1,9500
Valor Total:	13.650,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:41:07 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	ESTRELA
Item:	17
Descrição:	MARGARINA 500G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,4500
Valor Final:	3,3500
Valor Total:	6.700,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:41:11 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	PRIMOR
Item:	18
Descrição:	MILHO P/ MUNGUNZÁ 500G
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,5700
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	2.100,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:41:16 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	DONA CLARA
Item:	19
Descrição:	MINGAU DE ARROZ 400G
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,6000
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	11.000,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:41:20 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NUTRIDAY
Item:	20
Descrição:	MINGAU DE MILHO 400G
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,6000
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	11.000,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:41:25 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NUTRIDAY
Item:	21
Descrição:	ÓLEO DE SOJA 900ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,4700
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	4.300,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:41:35 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	CONCORDIA
Item:	22
Descrição:	PÃO P/ HOT DOG C/10UND
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,8000
Valor Final:	3,7000
Valor Total:	148.000,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:41:39 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	CADICE
Item:	23
Descrição:	CHÁ (VARIADOS) CX C/10 UND
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	1,6300
Valor Final:	1,5800
Valor Total:	474,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:41:44 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	MARATÁ
Item:	24
Descrição:	SAL IODADO REFINADO 1KG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,4500
Valor Total:	270,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:41:48 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	BEIJA FLOR
Item:	25
Descrição:	TEMPERO CASEIRO 500ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8700
Valor Final:	1,7500
Valor Total:	5.250,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:41:52 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	GINA
Item:	26
Descrição:	OVO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4200
Valor Final:	0,3800
Valor Total:	3.040,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:41:55 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	OVOS NATAL
Item:	27
Descrição:	APRESUNTADO KG
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,0500
Valor Final:	11,9000
Valor Total:	9.520,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:42:00 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	LEBON
Item:	28
Descrição:	CARNE BOVINA KG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	19,2300
Valor Final:	18,7000
Valor Total:	149.600,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:42:04 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	XINGUARA
Item:	29
Descrição:	CARNE DE CHARQUE
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,0700
Valor Final:	14,5000
Valor Total:	21.750,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:42:10 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	RIO GRANDE
Item:	30
Descrição:	CARNE DE SOJA 500G
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,8800
Valor Final:	3,7000
Valor Total:	4.440,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:42:15 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me

Marca:	MAISVITA
Item:	31
Descrição:	CARNE DE SOL
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	18,9200
Valor Final:	19,5000
Valor Total:	78.000,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:42:23 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	XINGUARA
Item:	32
Descrição:	CARNE MOIDA
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	14,2700
Valor Final:	14,0000
Valor Total:	112.000,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:42:28 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	MAFRIPAR
Item:	33
Descrição:	COSTELA BOVINA
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,4700
Valor Final:	12,2000
Valor Total:	30.500,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:42:32 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	FRISA
Item:	34
Descrição:	FRANGO CONGELADO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,3700
Valor Final:	6,2500
Valor Total:	50.000,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:42:36 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	COGRAN
Item:	35
Descrição:	PEITO DE FRANGO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,9300
Valor Final:	7,8000
Valor Total:	62.400,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:42:41 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	GRANJEIRO
Item:	36
Descrição:	FILE DE PEITO DE FRANGO
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,8700
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	26.250,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:42:45 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	PERDIGÃO
Item:	37
Descrição:	QUEIJO MUSSARELA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	21,2700
Valor Final:	20,8000
Valor Total:	31.200,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:42:49 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	BIANA
Item:	38
Descrição:	BEBIDA LACTEA 1LT SABORES DIVERSOS
Quantidade:	11.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,4500
Valor Final:	2,3500
Valor Total:	25.850,0000

Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:42:54 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	CABUGI
Item:	39
Descrição:	LEITE EM PÓ 200G
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,4500
Valor Final:	4,3500
Valor Total:	21.750,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:42:58 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	ITAMBÉ
Item:	40
Descrição:	LEITE PASTEURIZADO 1LT
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,8300
Valor Final:	2,7500
Valor Total:	41.250,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:43:02 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	CABUGI
Item:	41
11/9/2014	Cidade Compras | Termo de Homologação
Descrição:	REFRIGERANTE 2LTS DIVERSOS SABORES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5800
Valor Final:	4,2500
Valor Total:	2.125,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:43:10 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	SCHIN
Item:	42
Descrição:	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES PCT IKG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,2700
Valor Final:	7,8000
Valor Total:	109.200,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:43:16 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	PURO SABOR
Item:	43
Descrição:	ALHO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	14,6800
Valor Final:	14,5000
Valor Total:	14.500,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:43:21 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL
Item:	44
Descrição:	BATATA INGLESA
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,0300
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	15.200,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:43:26 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL
Item:	45
Descrição:	CEBOLA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,1300
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	14.500,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:43:30 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL
Item:	46
Descrição:	CENOURA
Quantidade:	5.000
Unidade de	Quilo

Fornecimento:	
Valor Referência:	3,1700
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	14.500,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:43:34 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL
Item:	47
Descrição:	CHEIRO VERDE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,7700
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	14.000,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:43:39 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL
11/9/2014	Cidade Compras | Termo de Homologação
Item:	48
Descrição:	CHUCHU
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,8700
Valor Final:	3,6000
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:43:42 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL
Item:	49
Descrição:	JERIMUM
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,4800
Valor Final:	2,3500
Valor Total:	7.050,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:43:46 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL
Item:	50
Descrição:	PIMENTÃO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,7800
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	2.250,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:43:50 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL
Item:	51
Descrição:	REPOLHO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,1800
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	1.950,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:43:57 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL
Item:	52
Descrição:	TOMATE
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,2500
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	19.500,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:44:02 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL
Item:	53
Descrição:	ABACAXI
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,8000
Valor Final:	2,7500
Valor Total:	5.500,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:44:06 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL

Item:	54
Descrição:	BANANA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,1200
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	5.900,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:44:11 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL
Item:	55
Descrição:	LARANJA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,8500
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	5.600,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:44:15 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL
Item:	56
Descrição:	MAÇÃ
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,4000
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	14.500,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:44:19 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL
Item:	57
Descrição:	MELANCIA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	1,7500
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:44:24 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL
Item:	58
Descrição:	MELÃO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,8300
Valor Final:	2,6000
Valor Total:	2.600,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:44:31 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL
Item:	59
Descrição:	UVA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,3200
Valor Final:	5,9000
Valor Total:	2.950,0000
Situação:	Homologado em 08/09/2014 15:44:35 Por: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	Comercial de Alimentos Cunha Ltda Me
Marca:	NACIONAL

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:9B07CFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 034/2014 – PMF/CPL/SMS

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 30 de setembro de 2014, a partir das 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar preços para aquisição de Medicamentos Psicotrópicos**. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia/RN, 16 de setembro de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:83FE7FA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 023/2014

Ementa: "Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor Jacinto Ribeiro da Costa".

O Prefeito do Município de Florânia, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL** por (03) três dias, em todo território Municipal, em virtude do falecimento do Senhor **Jacinto Ribeiro da Costa** pelo reconhecimento ao relevante trabalho prestado junto a este Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 16 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1D3C0AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2014 – PMF/SEMAS/PSS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Serviços Gerais** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor Mensal: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 16 de setembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 16 de setembro de 2014.

Florânia/RN, 16 de setembro de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:20D8A5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Nutricionista**, junto a Secretaria Municipal de Educação desempenhando atividades relacionadas à elaboração do cardápio, armazenamento dos gêneros alimentícios e acompanhamento nutricional nas escolas do município.
Valor Mensal: R$ 1.204,90 (Hum mil duzentos e quatro reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 01 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2014.

Florânia/RN, 01 de setembro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:EA7E9E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014 - CPL/PMF/SEMOB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela **Portaria nº. 083/2014 – PMF/GP**, de 05 de setembro de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS COSME DE ABREU, FRANCISCO CÍCERO, JOSÉ LEÃO (PARTE 1), JOSÉ LEÃO (PARTE 2), CORONEL JOÃO PESSOA, FLORIANO PEIXOTO, QUINTINO BOCAIUVA, CORONEL TOSCANO, ENTORNO DA PRAÇA JOSÉ DANTAS CORTEZ, ENTORNO DA IGREJA MATRIZ E CLUBE SOCIAL, SILVINO BEZERRA, MANOEL EMÍDIO E RUA DA MATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00hs** do dia **08 de outubro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, situada na Rua Teônia Amaral, nº. 290, Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3435-2552.

Florânia/RN, 16 de setembro de 2014.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:748F9E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

PROCESSO nº 040/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 021/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PIPA, PARA O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS, E UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PARA A SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2014;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA -ME**		
CNPJ: **17.854.997/0001-40**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Coronel Vicente Sabóia, 150, Centro, CEP: 59.600-120, Mossoró/RN**		
Representante: **FRANCISCO WILSON NOGUEIRA, CPF nº 077.168.934-91**		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Contratação de 01 veículo, tipo caminhão PIPA, com capacidade mínima de 7000 LITROS, para fornecimento de água potável por carrada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.	carrada	2.400	54,00	129.600,00
TOTAL R$.....129.600,00 (Cento e vinte enove mil e seiscentos reais)					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de Setembro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F1F8B991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2014

PROCESSO nº 041/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 022/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CARRO PIPA E 01 (UM) TIPO POPULAR PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2014;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **VALTEMBERG LOPES COSTA MORAIS**		
CPF Nº **792.578.524-15**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Vereador Manoel Firmino Da Silva, Governador Dix-Sept Rosado/RN**		
Representante:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Contratação de 01 veículo, tipo caminhão PIPA, com capacidade mínima de 7000 LITROS, para fornecimento de água potável por carrada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Des. Rural.	carrada	2400	54,00	129.600,00
TOTAL GERAL.....R$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de Setembro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E75171D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

PROCESSO Nº 041/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 041/2014, Pregão Presencial nº 022/2014 item nº 02 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocado o licitante, abaixo relacionado, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

VALTEMBERG LOPES COSTA MORAIS, CPF: 792.578.524-15.

O item 01 foi declarado **FRACASSADO** e os itens 03 e 04 foram declarados **DESERTOS**, por ausência de interessados, sendo assim será aberto um novo processo licitatório posteriormente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de Setembro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7E555B3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2014

PROCESSO nº 019/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 019/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CNPJ: 08.349.094/0002-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA -ME**		
CNPJ: **19.687.145/0001-30**	Telefone: **84 3316-0447**	Email:
Endereço: **Av. Rio Branco, 3989, Santo Antônio, Mossoró/RN**		
Representante: **WESLEY BRÁULIO LIMA DANTAS**, CPF nº 050.978.774-62		

ITEM - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE 01				
1 - Consolidado mensal do acomp. do fornecimento de suplementos - A4 75g cm 100 fls	bloc.	1.000	12,00	12.000,00
2 - Mapa de acompanhamento do fornecimento de suplementos - A4 75g cm 100 fls	bloc	1.000	11,30	11.300,00
3 - Mapa Mensal de profilaxia da raiva - A4 75g cm 100 fls	bloc	5	12,00	60,00
4 - Boletim mensal de doses aplicadas de vacinas - A4 75g cm 100 fls	bloc	2.000	12,00	24.000,00
5 - Cartão de vacina adulto 14x24 cm Papel 180 gm	unid	8.000	0,50	4.000,00
6 - Inutilização mensal de imunobiologicos A4 75g cm 100 fls	bloc	6	12,00	72,00
7 - Boletim de atendimento de urgência - A4 75g cm 100 fls	bloc	1.000	12,00	12.000,00
8 - Programa de saúde bucal - Prontuário clínico A4 75g cm 100 fls	bloc	10	12,00	120,00
9 - Ficha de registro de atendimento médico - A4 75g cm 100 fls	unid	200	0,50	100,00
10 - Setor de terapia ocupacional - Avaliação goniométrica A4 75g cm 100 fls	bloc	10	12,00	120,00
11 - Setor de terapia ocupacional - conduta e evolução - A4 75g cm 100 fls	bloc	10	12,00	120,00
12 - Setor de terapia ocupacional - lista de espera - A4 75g cm 100 fls	bloc	10	12,00	120,00
13 - Setor de terapia ocupacional - ficha de frequencia do paciente - A4 75g cm 100 fls	bloc	15	12,00	180,00
14 - Setor de terapia ocupacional - avaliação psicomotora - A4 75g cm 100 fls	bloc	10	12,00	120,00
15 - Setor de terapia ocupacional - Avaliação traumato-ortopedia - A4 75g cm 100 fls A4 75g cm 100 fls	bloc	10	12,00	120,00

16 - Setor de terapia ocupacional - plano de tratamento - A4 75g cm 100 fls	bloc	10	12,00	120,00
17 - Setor de terapia ocupacional - analise de atividades - A4 75g cm 100 fls	bloc	10	12,00	120,00
18 - Ficha D - A4 75g cm 100 fls	bloc	50	12,00	600,00
19 - Cartão de matricula e aprazamento da familia 13x25 cm - Papel 180 gm	unid	5.000	0,50	2.500,00
20 - Ficha de registro dos atend. Das gestantes - A4 75g cm 100 fls	bloc	30	12,00	360,00
21 - Ficha individual da gestante - A4 75g cm 100 fls	bloc	20	12,00	240,00
22 - Ficha prontuario da gestante - A4 75g cm 100 fls	bloc	20	11,00	220,00
23 - Ficha de cadastro da gestante - A4 75g cm 100 fls	bloc	20	12,00	240,00
24 - Ficha de registro de atividades, procedimentos de notificação - A4 75g cm 100 fls	bloc.	20	12,00	240,00
25 - Ficha de nascimento - A4 75g cm 100 fls	bloc	12	12,00	144,00
26 - Ficha de nascimento do ACS - A4 75g cm 100 fls	bloc	12	12,00	144,00
27 - Ficha de óbito do ACS - A4 75g cm 100 fls	bloc	12	12,00	144,00
28 - Ficha de óbito - A4 75g cm 100 fls	bloc	12	12,00	144,00
29 - Ficha de Notificação - A4 75g cm 100 fls	bloc	20	11,80	236,00
30 - Ficha de atendimento a mulher - A4 75g cm 100 fls	bloc	18	12,00	216,00
31 - Ficha perinatal - A4 75g cm 100 fls	bloc	15	12,00	180,00
32 - Boletim mensal de notificação de neoplasias malignas A4 75g cm 100 fls	bloc	15	12,00	180,00
33 - Ficha B - HÁ - A4 75g cm 100 fls	bloc	15	12,00	180,00
34 - Ficha B - DIA - A4 75g cm 100 fls	bloc	15	12,00	180,00
35 - Ficha B - TB - A4 75g cm 100 fls	bloc	15	12,00	180,00
VALOR DO LOTE 01 .....R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)				
LOTE 02				
36 - Ficha B-GES - A4 75g cm 100 fls	bloc	15	12,00	180,00
37 - Ficha B-hansen - A4 75g cm 100 fls	bloc	15	12,00	180,00
38 - Ficha referencia e contra referencia para outro municipio - A4 75g cm 100 fls	bloc	20	12,00	240,00
39 - Ficha Referencia e contra referencia municipal - A4 75g cm 100 fls	bloc	25	12,00	300,00
40 - Requisição de exame citopatológico - A4 75g cm 100 fls	bloc	60	12,00	720,00
41 - Ficha Cadastro SUS - A4 75g cm 100 fls	bloc.	40	12,00	480,00
42 - Ficha de Acompanhamento Individual - A4 75g cm 100 fls	bloc	80	12,00	960,00
43 - Ficha de prontuário - A4 75g cm 100 fls	bloc	28	12,00	336,00
44 - Ficha de prateleira - A4 75g cm 100 fls	bloc	45	12,00	540,00
45 - Ficha controle de medicação - A4 75g cm 100 fls	bloc	30	12,00	360,00
46 - Sinam hanseniase - A4 75g cm 100 fls	bloc	10	12,00	120,00
47 - Sinam dengue - A4 75g cm 100 fls	bloc	10	12,00	120,00
48 - SINAN - Tuberculose - A4 75g cm 100 fls	bloc	10	12,00	120,00
49 - Planilha para anotação óbito menor de 1 ano - A4 75g cm 100 fls	bloc	15	12,00	180,00
50 - Cartão de acompanhamento de hipertensão e diabeticos 13x24 cm - Papel 180 gm	UNID.	5.500	0,40	2.200,00
51 - Boletim mensal do Prog de cont. da tubeculose - A4 75g cm 100 fls	bloc	24	12,00	288,00
52 - Guia de solicitação de tuberculostáticos - A4 75g cm 100 fls	bloc	24	12,00	288,00
53 - Mapa mensal de controle da tuberculose - dados operacionais - A4 75g cm 100 fls	bloc	10	12,00	120,00
54 - Mapa mensal de controle da tuberculose - A4 75g cm 100 fls	bloc	10	12,00	120,00
55 - Solicitação de baciloscopia e de cultura - A4 75g cm 100 fls	bloc	10	11,50	115,00
56 - Planilha de diarreia - A4 75g cm 100 fls	bloc	16	12,00	192,00
57 - Monitoração das doenças diarreicas agudas - A4 75g cm 100 fls	bloc	24	12,00	288,00
58 - Unid de vig epidemiologica e controle de agravos - A4 75g cm 100 fls	bloc	2.400	12,00	28.800,00
59 - Cartão da Gestante 20x30cm - Papel 180 gm	UNID.	2.400	12,00	28.800,00
60 - Laudo medico para emissão de AIH - A4 75g cm 100 fls	bloc	48	12,00	576,00
61 - Mapa de Atendimento Diario do PSF - A4 75g cm 100 fls	bloc	220	12,00	2.640,00
62 - Prontuario familiar - A4 75g cm 100 fls	bloc	60	12,00	720,00
63 - Manual da Gestante – Livreto com 24 paginas - Papel couche	UNID.	1.200	6,00	7.200,00
64 - Cadastro nacional de usuario e domicilios - A4 75g cm 100 fls	bloc	4.000	12,00	48.000,00
65 - Cadastro Familiar – 24x34 - Envelope branco	UNID.	16.000	1,95	31.200,00
66 - Consolidado de aten ind de sulfato ferroso - A4 75g cm 100 fls	bloc	24	10,50	252,00
67 - Receituário azul controlado - TAM 18 cm 20 fls	bloc	1.000	5,00	5.000,00
68 - Receituario de controle especial - TAM 18 cm 100 fls	bloc	3.000	6,00	18.000,00
69 - Receituario comum - TAM 18 cm 100 fls	bloc	3.500	6,00	21.000,00
70 - Cartão de Controle de Entrega de Receituario Controlado 13x25 cm - Papel 180 gm	UNID.	4.500	0,49	2.205,00
71 - Cartão de Controle de Entrega de Insulina e Seringa 13x25cm	UNID.	4.500	0,48	2.160,00
VALOR DO LOTE 02 .....R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)				
LOTE 03				
72 - Mapa diario de adm de vitaminas A em crianças - A4 75g cm 100 fls	bloc	10	12,00	120,00
73 - Prontuário para acompanhamento de casos de hanseniase - A4 75g cm 100 fls	bloc	10	12,00	120,00
74 - Solicitação de sorologia para HIV - A4 75g cm 100 fls	bloc	16	12,00	192,00
75 - Solicitação de exame de penoscopia - A4 75g cm 100 fls	bloc	16	12,00	192,00
76 - Solicitação de exame de copocospia - A4 75g cm 100 fls	bloc	15	12,00	180,00
77 - Ficha de relação das pessoas que realizam exame de prevenção - A4 75g cm 100 fls	bloc	20	12,00	240,00
78 - Ficha de declaração de sanidade mental - A4 75g cm 100 fls	bloc	15	12,00	180,00
79 - Ficha de cadastro de usuário de saúde mental - A4 75g cm 100 fls	bloc	12	12,00	144,00
80 - Capa para RAIO-X 18x24 - Papel 180 gm	UNID.	2.800	0,70	1.960,00
81 - Capa para RAIO-X 24x30 - Papel 180 gm	UNID.	2.800	1,35	3.780,00
82 - Capa para RAIO-X 30x40 - Papel 180 gm	UNID.	2.200	2,00	4.400,00
83 - Capa para RAIO-X 35x45 - Papel 180 gm	UNID.	600	3,00	1.800,00
84 - Registro diário do serviço antivetorial - A4 75g cm 100 fls	bloc	50	12,00	600,00
85 - Resumo semanal do serviço antivetorial - A4 75g cm 100 fls	bloc	50	12,00	600,00
86 - Cartão de vacina masculino 24x47cm - Papel 180 gm	UNID.	2.200	0,50	1.100,00
87 - Cartão de vacina feminino 24x47 cm - Papel 180 gm	UNID.	2.200	0,50	1.100,00
88 - Mapa de Atendimento do PSF - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	120	12,00	1.440,00
89 - Atestado de Saúde - TAM 18 papel 75 100fls	Bloc.	120	6,00	720,00
90 - Atestado Médico - TAM 18 papel 75 100fls	Bloc.	80	5,50	440,00
91 - Cartão Hiperdia - Farmácia Básica 13x24cm - Papel 180 gm	UNID.	4.600	0,50	2.300,00
92 - Sacola Farmácia Básica 12x22cm - Sacola plastico	UNID.	20.000	0,20	4.000,00
93 - Ficha de Odontograma - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	120	12,00	1.440,00
94 - Centro de Reabilitaçlão - Setor de Fonoaudiologia - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	120	12,00	1.440,00
95 - Ficha de Produção - PSF - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	120	12,00	1.440,00
96 - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	120	12,00	1.440,00
97 - Ficha para Agendamento Interno - PSF - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	120	12,00	1.440,00
98 - Guia de Sepultamento - Form. 18 com 100 fls	Bloc.	16	6,00	96,00
99 - Atestado de Trabalho - Form. 18 com 100 fls	Bloc.	24	6,00	144,00
100 - Declaração de Sanidade Mental - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	24	12,00	288,00
101 - CAME - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	14	12,00	168,00
102 - Requerimento do Servidor - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	24	12,00	288,00
103 - Teste do Pezinho - A 4 75g cm 100 fls	Bloc.	24	12,00	288,00
104 - Ficha de Gerenciador de Ambiente Laboratorial - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	20	10,00	200,00
105 - Comprovante de Vacinação Anti - Rábica Aniamal - CÃO - Form. 18 com 100 fls	Bloc.	60	6,00	360,00
106 - Comprovante de Vacinação Anti - Rábica Aniamal - GATO - Form. 18 com 100 fls	Bloc.	60	6,00	360,00
VALOR DO LOTE 03 .....R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)				
LOTE 04				
107 - Ficha de Reclamação - Vigilância Sanitária - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	30	12,00	360,00
108 - Termo de Inspeção Sanitária - 3 vias carbonadas - Tam 9	Bloc.	20	12,00	240,00
109 - Relatório Mensal de Distribuição e Controle de Estoque de Insumos de Prevenção - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	60	12,00	720,00
110 - Ficha de Controle de Tratamento de Tuberculose - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	30	12,00	360,00
111 - Cartão de Aprazamento e Controle da Tuberculose 13x24 cm - Papel 180 gm	UNID.	4.000	0,50	2.000,00
112 - Planilha de Monitoriamento Descentralização Geral A4 75g cm 100 fls	Bloc.	24	12,00	288,00
113 - Solicitação Mensal de Medicamentos - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	60	12,00	720,00
114 - Ficha de Triagem - Hanseníase - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	24	12,00	288,00
115 - SINAN - Raiva Humana - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	30	12,00	360,00
116 - Ficha de Notificação de Contatos de Tuberculose - A4 75g cm 100 fls.	Bloc.	24	12,00	288,00
117 - Requisição de Mamografia - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	24	12,00	288,00
118 - SISCOLO - Relatório de Busca Ativa - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	30	12,00	360,00
119 - SISCOLO - Módulo Seguimento - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	24	12,00	288,00
120 - Ficha de Investigação de Óbito de Mulher em Idade Fértil - MIF - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	30	12,00	360,00
121 - Ficha de Investigação de Óbito Materno - M1 - Serviço Ambulatorial - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	30	12,00	360,00
122 - Ficha de Investigação de Óbito Materno - M3 - Entrevista Domiciliar - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	30	12,00	360,00
123 - Ficha de Coleta de Dados de Laudo de Necrópsia - M4 - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	30	12,00	360,00
124 - Ficha de Investigação de Óbito Materno - M5 - Sintase, Conclusões e Recomendações - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	30	12,00	360,00
125 - Planilha Municipal da Vigilância do Óbito Materno - M6 - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	30	12,00	360,00
126 - Autópsia Verbal - AV2 - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	30	12,00	360,00
127 - Ficha de Investigação de Óbito Materno - AV3.1 - Autópsia Verbal - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	30	12,00	360,00
128 - Anexo 3B Planilha para Anotação dos Nascidos Vivos - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	30	12,00	360,00
129 - Anexo 3A Planilha para Anotação de Óbitos Menores de Um Ano - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	30	12,00	360,00

130 - Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	60	12,00	720,00
131 - Relatório da Situação de Saúde e Acompanhamento das Famílias na Área/Equipe - SSA2 - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	24	12,00	288,00
132 - Relatório PM A2 - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	24	12,00	288,00
133 - Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	24	12,00	288,00
134 - Ficha A - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	60	12,00	720,00
135 - Evolução e Prescrição Médica - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	120	12,00	1.440,00
136 - Evolução de Enfermagem - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	120	12,00	1.440,00
137 - Débito Cirúrgico - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	60	12,00	720,00
138 - Controle de Troca de Sistemas - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	24	12,00	288,00
139 - Boletim Operatório - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	90	12,00	1.080,00
140 - Requisição de Materiais - Form. 18 com 100 fls	Bloc.	90	6,00	540,00
141 - Requisição de Exames - Form. 18 com 100 fls	Bloc.	60	6,00	360,00
142 - Relatório de Auditoria - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	24	12,00	288,00
143 - Plano de Cuidados de Enfermagem - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	30	12,00	360,00
144 - Permissão - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	24	12,00	288,00
145 - Cartão de Identificação 12x24 cm - Papel 180 gm	UNID.	2.200	11,50	25.300,00
146 - Dados do Recém Nascido - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	12	12,00	144,00
147 - Serviço Anestesiologia - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	24	12,00	288,00
148 - Ficha de Atendimento de Usuário/SUS - UMSST - A4 75g cm 100 fls	Bloc.	250	12,00	3.000,00
VALOR DO LOTE 04.....R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)				
VALOR TOTAL.....R$ 359.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)				

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de Setembro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:EF1E0D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 463-2014
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.606/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: Clinica Ortopédica e Traumatológica de Natal Ltda..
CNPJ: 10.867.687/0001-10
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de equipe médica e hospital especializado para realização de cirurgia de artroplastia total de joelho em paciente residente em Guamaré/RN. .
VALOR: R$ 20.861,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo de Saúde de Guamaré; Unidade: 03.001 – Fundo de Saúde de Guamaré; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 303 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento a Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Suplementar; Elemento de Despesa: 339039730000 – Outros SErv. Terc. P. Juridica.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 10 de Setembro de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida. Envie ao setor responsável para providenciar a devida publicação.

Guamaré/RN, 10 de Setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antônio Guedes da Silva
Código Identificador:20A3608B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1122/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade de Pendências/RN, no dia **25 de setembro de 2014**, com o objetivo de participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CIDADE DE PENDÊNCIAS/RN, PARA TRATAR SOBRE O PROBLEMA DE ÁGUA NA REGIÃO. As diárias têm o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 340,00** (trezentos e quarenta reais).
Portaria: 1122/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Pendências/RN

Guamaré, 16 de setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:748F6988

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1123/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade de Pendências/RN, no dia **17 de setembro de 2014**, com o objetivo de REALIZAR VISITA AO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, PARA TRATAR SOBRE O PROBLEMA DA FALTA DE ÁGUA NA REGIÃO. As diárias têm o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 340,00** (trezentos e quarenta reais).
Portaria: 1123/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Pendências/RN

Guamaré, 16 de setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:6CA8D169

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1124/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade de Pendências/RN, no dia **17 de setembro de 2014**, com o objetivo de REALIZAR VISITA AO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, JUNTO AO PREFEITO MUNICIPAL, PARA TRATAR SOBRE O PROBLEMA DA FALTA DE ÁGUA NA REGIÃO. As diárias têm o

valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 340,00** (trezentos e quarenta reais).
Portaria: 1124/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Pendências/RN

Guamaré, 16 de setembro de 2014.

KEKE ROSBERG CAMELO DANTAS
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:18EF401D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Declaram, no âmbito da Administração Pública Municipal, três dias de Luto Oficial dias 15 a 17 de setembro de 2014.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o falecimento do Ex Governador do Estado do Rio Grande do Norte o Sr. IBERÊ FERREIRA DE SOUZA:
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de três dias 14 a 17 de agosto de 2014, no âmbito do Município, por motivo do falecimento do Ex-Governador do Estado do Rio Grande do Norte Sr. IBERE FERREIRA DE SOUZA.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 15 de julho de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:C0268870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
LDO Nº 360/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2015

LRF,art4º,§ 1º			R$ 1,00
RISCOSFISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
NADA CONSTA		NADA CONSTA	
TOTAL	-	TOTAL	-

JOSÉROBERTO DESOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:60965B2A

GABINETE DO PREFEITO
LDO Nº 360/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (III) = (I - II)	-	-	-

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:03891954

GABINETE DO PREFEITO
LDO Nº 360/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2011	2012	2013
RECEITAS CONCORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A2D96C7F

GABINETE DO PREFEITO
LDO Nº 360/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII- ESTIMATIVA ECOMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DERECEITA
2015

LRF,art4º,§ 12º,inciso V					R$ 1,00
SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA Tributo/Contribuição	2015	2016	2017	COMPENSAÇÃO
NADACONSTA					
TOTAL		-	-	-	

JOSÉ ROBERTO DESOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D21B881C

GABINETE DO PREFEITO
LDO Nº 360/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

LRF, art 4º, § 1º	R$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2015
Aumento Permanente da Receita	1.500.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	500.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEF	400.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	600.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	600.000,00
Saldo Utilizado (IV)	400.000,00
Impacto de Novas DOCC	400.000,00
Margem Líquida de Expanção de DOCC (III - IV)	200.000,00

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:21942676

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000017/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2014**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de material de expediente, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob nº. 14.906.443/0001-50, vencedora do certame**,** no valor global de **R$ 175.523,05 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos).**

Jandaíra/RN, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9CC9E7D5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2014**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para posterior contratação de laboratório especializado na confecção de próteses dentárias, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **T DE S C CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº. 14.465.585/0001-20**, vencedora do certame**,** no valor global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Jandaíra/RN, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D088D9FF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000021/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para posterior CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **L M S SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob nº**. 19.216.932/0001-02**, vencedora do certame**,** no valor global de **R$ 275.690,16 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos)**.

Jandaíra/RN, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E4323310

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000016/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos oito dias do mês de setembro do ano de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014 – PMJ/RN**, homologado em 03 de setembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME**
CNPJ: **04.958.358/0002-68**
Endereço: **Av. Rio Branco 432, Centro, CEP: 59025-001, Natal/RN.**
Telefone: **(84) 3092-2878**
Representante Legal: **Esmerindo Balbino**
CPF: **642.772.834-20**

Item1-ALFINETE COLORIDO PARA MAPA - CAIXA C/ 50 UNIDADES-ACC-BLIST-20-R$ 4,28-R$ 85,60-2-ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3 - TAMANHO 11CMX6,9CM, AUTO ENTITADA AZUL-RADEX-UNID-120-R$ 3,50-R$ 420,00-3-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL-RADEX-UNID-80-R$ 6,85-R$ 548,00-4-APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM-GOLLER-UNID-2400-R$ 0,18-R$ 432,00-5-ARQUIVO MORTO POLIONDA, TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM-POLIBRAS-UNID-600-R$ 5,60-R$ 3.360,00-6-BARBANTE ALGODÃO TRAÇADO COM NO MÍNIMO 100MT-RAYANE-ROLO-30-R$ 10,35-R$ 310,50-7-BLOCO AUTO-ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS-ADERE-UNID-180-R$ 3,16-R$ 568,80-8-BALÃO DE ENCHER LISO 6,5 LT, PACOTE C/50 UNIDADES, CORES VARIADAS-HAPPY DAY-PCT-500-R$ 4,70-R$ 2.350,00-9-BLOCO AUTO-ADESIVO TAMANHO 4X38X51MM COM 100 FOLHAS-ADERE-UNID-230-R$ 4,50-R$ 1.035,00-10-BORRACHA APAGADORA BICOLOR, TAMANHO APROXIMADO DE 5,5X1,8X0,06CM-GOLLER-UNID-900-R$ 0,26-R$ 234,00-11-BORRACHA BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE 4X3X0,9CM-MERCUR-UNID-2200-R$ 0,40-R$ 880,00-12-BORRACHA PONTEIRA-GOLLER-UNID-2000-R$ 0,15-R$ 300,00-13-CADERNO CAPA DURA, 12 MATÉRIAS, 12X1, 240 FOLHAS-JANDAIA-UNID-200-R$ 11,50-R$ 2.300,00-14-CADERNO CAPA DURA, 1X1 MATÉRIA, 96 FOLHAS-JANDAIA-UNID-800-R$ 6,40-R$ 5.120,00-15-CADERNO CAPA DURA, 10X1 MATÉRIA, 200 FOLHAS-ASTRAL-UNID-1000-R$ 9,98-R$ 9.980,00-16-CADERNO BROCHURA 1/4, COM 48FOLHAS-TILIBRA-UNID-2200-R$ 0,97-R$ 2.134,00-17-CADERNO DE DESENHO, C/ 40 FOLHAS-JANDAIA-UNID-1000-R$ 3,60-R$ 3.600,00-18-CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL-ACRIMET-UNID-20-R$ 87,71-R$ 1.754,20-19-CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS, COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS-MASTERPRINT-UNID-50-R$ 24,00-R$ 1.200,00-20-CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, COR AZUL-COMPACTOR-UNID-2000-R$ 0,55-R$ 1.100,00-21-CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, COR PRETA-COMPACTOR-UNID-1500-R$ 0,55-R$ 825,00-22-CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA - 7 CORES VARIADAS-COMPACTOR-UNID-600-R$ 0,88-R$ 528,00-23-CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, COR VERMELHA-COMPACTOR-UNID-1000-R$ 0,55-R$ 550,00-24-CARTOLINA COLOR SET, TAM. 48X66, CORES VARIADAS-VMP-FOLHA-1800-R$ 0,70-R$ 1.260,00-25-CARTOLINA COMUM, TAM. 50X66, CORES VARIADAS-JANDAIA-FOLHA-2200-R$ 0,45-R$ 990,00-26-CARTOLINA GUACHE, TAM. 48X66, CORES VARIADAS-VMP-FOLHA-1800-R$ 0,77-R$ 1.386,00-27-CD-R GRAVÁVEL 80 MIN 700MB-VIDEOLAR-UNID-1500-R$ 0,78-R$ 1.170,00-28-CLIPES GALVANIZADO Nº 2/0, EMBALAGEM C/100 UNIDADES-ACC-CAIXA-400-R$ 2,09-R$ 836,00-29-CLIPES GALVANIZADO Nº 4/0, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES-ACC-CAIXA-350-R$ 1,98-R$ 693,00-30-CLIPES GALVANIZADO Nº 6/0, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES-ACC-CAIXA-200-R$ 2,85-R$ 570,00-31-CLIPES GALVANIZADO Nº 8/0, EMBALAGEM C/ 25 UNIDADES-ACC-CAIXA-110-R$ 2,46-R$ 270,60-32-COLA BRANCA , EMBALAGEM DE 1000ML-DELTA-TB-30-R$ 8,21-R$ 246,30-33-COLA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM C/ 90G-DELTA-TB-500-R$ 1,44-R$ 720,00-34-COLA COLORIDA 6X23GR, CORES VARIADAS, COM SECAGEM RÁPIDA-DELTA-CAIXA-90-R$ 6,90-R$ 621,00-35-COLA COM GLITTER COM 6X25GR, SECAGEM RÁPIDA-DELTA-CAIXA-150-R$ 8,25-R$ 1.237,50-36-COLA EM BASTÃO 8GR, PARA USO EM PAPEIS, COM SISTEMA DE COLAGEMN-GOLLER-TB-120-R$ 1,05-R$ 126,00-37-COLA P/ ISOPOR EMBALAGEM C/ 900G-DELTA-TB-30-R$ 19,48-R$ 584,40-38-COLA P/ ISOPOR, EMBALAGEM C/ 90G-DELTA-TB-200-R$ 3,58-R$ 716,00-39-COLA QUENTE SILIC., BASTÃO FINO-CIS-UNID-1100-R$ 0,68-R$ 748,00-40-COLA QUENTE SILIC., BASTÃO GROSSO-CIS-UNID-800-R$ 1,40-R$ 1.120,00-41-COLCHETE Nº 09, CX C/72 UNIDADES-ACC-CAIXA-100-R$ 5,16-R$ 516,00-42-COLCHETE Nº 07, CX C/72 -ACC-CAIXA-50-R$ 3,99-R$ 199,50-43-CORRETIVO LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 18 ML, A BASE D'ÁGUA-MERCUR-TB-300-R$ 1,62-R$ 486,00-44-DUREX TRANSPARENTE, TAM. 12MMX30M-ADERE-ROLO-200-R$ 0,91-R$ 182,00-45-ELÁSTICO SUPER AMARELO, PACOTE COM 100GR, COM 200LIGAS-MERCUR-PCT-40-R$ 8,31-R$ 332,40-46-EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA-IBEL-FOLHA-1800-R$ 2,15-R$ 3.870,00-47-ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TAM. 114X229MM-SCRITY-UNID-2500-R$ 0,06-R$ 150,00-48-ENVELOPE PARDO KRAFT Nº. 25 - TAM. 176X250-SCRITY-UNID-2000-R$ 0,16-R$ 320,00-49-ENVELOPE PARDO BRANCO Nº. 32, TAM. 324X229-SCRITY-UNID-2000-R$ 0,29-R$ 580,00-50-ENVELOPE PARDO KRAFT Nº. 32, TAM. 324X230-SCRITY-UNID-3000-R$ 0,23-R$ 690,00-51-ENVELOPE PARDO KRAFT Nº. 41, TAM. 310X410-SCRITY-UNID-1200-R$ 0,59-R$ 708,00-52-ESTILETE GRANDE, COM LÂMINA DE 8MM E TRAVA DE SEGURANÇA-GOLLER-UNID-240-R$ 1,51-R$ 362,40-53-ESTOJO ESCOLAR PARA KIT ESCOLAR -PUPYLEX-UNID-1800-R$ 6,30-R$ 11.340,00-54-ETIQUETA 6081, TAM. 25,4X101,6, COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 200 FOLHAS-PIMACO-CAIXA-20-R$ 63,57-R$ 1.271,40-55-EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA -GOLLER-UNID-120-R$ 2,09-R$ 250,80-56-FITA ADESIVA EM PVC, TAM. 45X50M-3M-ROLO-120-R$ 4,48-R$ 537,60-57-FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM, TAM. 19X50M-3M-ROLO-100-R$ 6,92-R$ 692,00-58-FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM, TAM. 24X50M-3M-ROLO-160-R$ 8,26-R$ 1.321,60-59-FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM, TAM. 38X50M-3M-ROLO-120-R$ 13,53-R$ 1.623,60-60-FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM, TAM. 50X50M-3M-ROLO-80-R$ 16,23-R$ 1.298,40-61-FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 45X45M-ADERE-ROLO-180-R$ 2,79-R$ 502,20-62-FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 25X50M-ADERE-ROLO-220-R$ 3,72-R$ 818,40-63-FITA CREPADA, TAM. 24X50M-ADERE-ROLO-90-R$ 5,54-R$ 498,60-64-FITA DECORATIVA 16X50M, CORES VARIADAS-NISURE-ROLO-150-R$ 7,36-R$ 1.104,00-65-FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX300-MASTERPRINT-UNID-50-R$ 7,27-R$ 363,50-66-FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, 2 VIAS COM 1500 FOLHAS-JANDAIA-CAIXA-24-R$ 122,00-R$ 2.928,00-67-GIZ DE CERA, CAIXA C/ 12 CORES-DELTA (GIZ)-COL-2000-R$ 1,15-R$ 2.300,00-68-GLITER 3GR, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO, CORES VARIADAS-GLINORTE-TB-400-R$ 0,50-R$ 200,00-69-GRAMPEADOR TIPO PISTOLA COM ESTRUTURA METÁLICA, PARA GRAMPO 26/6-GRAMP LINE-UNID-12-R$ 74,45-R$ 893,40-70-GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ-GRAMP LINE-UNID-120-R$ 10,68-R$ 1.281,60-71-GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ-GOLLER-UNID-8-R$ 140,00-R$ 1.120,00-72-GRAMPO 26/6, CX C/ 5.000 UNIDADES-ACC-CAIXA-200-R$ 5,84-R$ 1.168,00-73-GRAMPO 106/6, CX C/ 5.000 UNIDADES-ACC-CAIXA-20-R$ 11,88-R$ 237,60-74-GRAMPO 23/13, CX C/ 1.000 UNIDADES-ACC-CAIXA-20-R$ 4,18-R$ 83,60-75-GRAMPO PLÁSTICO, PACOTE C/ 50-DELO-PCT-48-R$ 16,57-R$ 795,36-76-HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA-CIS-UNID-1900-R$ 3,21-R$ 6.099,00-77-PLACA ISOPOR COM ESPESSURA DE 0,5MM-FRICALOR-FOLHA-200-R$ 1,74-R$ 348,00-78-PLACA ISOPOR COM ESPESSURA DE 10MM-FRICALOR-FOLHA-200-R$ 3,51-R$ 702,00

79-PLACA ISOPOR COM ESPESSURA DE 15MM-FRICALOR-FOLHA-110-R$ 5,44-R$ 598,40-80-LÁPIS DE COR, TAM. GRANDE, CX C/12 X12CORES -EBRAS-COL-1900-R$ 3,60-R$ 6.840,00-81-LÁPIS GRAFITE Nº 02, EM MADEIRA MACIÇA-MASTERPRINT-UNID-5000-R$ 0,22-R$ 1.100,00-82-LIVRO ATAS, C/ 100 FOLHAS -GRAFSET-UNID-180-R$ 9,26-R$ 1.666,80-83-LIVRO ATAS, C/ 50 FOLHAS -GRAFSET-UNID-100-R$ 5,80-R$ 580,00-84-LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS-GRAFSET-UNID-90-R$ 10,72-R$ 964,80-85-LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 100 FOLHAS -GRAFSET-UNID-70-R$ 5,68-R$ 397,60-86-MARCA TEXTO LUMINOSO, CORES VARIADAS-PILOT-UNID-480-R$ 1,79-R$ 859,20-87-MARCADOR PERMANENTE PARA CDE/DVD COM TRAÇOS DE 2.0MM-PILOT-UNID-90-R$ 2,98-R$ 268,20-88-MARCADOR P/QUADRO BRANCO, COR PRETO-MOLIN-UNID-600-R$ 5,00-R$ 3.000,00-89-MARCADOR P/QUADRO BRANCO, COR AZUL-

PILOT-UNID-420-R$ 5,00-R$ 2.100,00-90-MASSA MODELAR, CX C/12 CORES-DELTA-UNID-1900-R$ 2,65-R$ 5.035,00-91-MOLHA DEDOS-ACRIMET-UNID-300-R$ 3,70-R$ 1.110,00-92-PAPEL CAMURÇA, TAM. 40X60, CORES VARIADAS-VMP-FOLHA-1000-R$ 0,59-R$ 590,00
93-PAPEL CELOFANE, TAM. 80X80, CORES VARIADAS-VMP-FOLHA-900-R$ 0,66-R$ 594,00-94-PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, COM 50MICRAS-VMP-ROLO-50-R$ 39,00-R$ 1.950,00-95-PAPEL CREPOM, TAM. 48X2M, CORES VARIADAS-VMP-FOLHA-860-R$ 0,65-R$ 559,00-96-PAPEL GLOSSY PAPER, PARA FOTO, CAIXA COM 20 FOLHAS-MASTERPRINT-UNID-30-R$ 15,35-R$ 460,50-97-PAPEL LAMINADO, TAM. 48X60, CORES VARIADAS-VMP-FOLHA-1000-R$ 0,79-R$ 790,00-98-PAPEL MADEIRA OURO, TAM. 66X96, 80G-JANDAIA-FOLHA-1000-R$ 0,59-R$ 590,00-99-PAPEL GRAMATURA, TAM. 75G/M² BRANCO, RESMA C/ 500 FOLHAS-CHAMEX-RESMA-1.200-R$ 18,00-R$ 21.600,00-100-PAPEL ONDULADO, CORES VARIADAS-VMP-FOLHA-500-R$ 2,20-R$ 1.100,00-101-PAPEL BRANCO PESO 40, PACOTE C/ 250 FOLHAS-PACT-PCT-50-R$ 32,82-R$ 1.641,00-102-PAPEL BRANCO PESO 60, TAMANHO A4, PACOTE C/ 250 FOLHAS-PACT-PCT-20-R$ 49,95-R$ 999,00
103-PASTA AZ COM FERRAGENS, TAMANHO OFÍCIO-CHIES-UNID-600-R$ 8,00-R$ 4.800,00-104-PASTA C/ ABA EM ELÁSTICO PAPELÃO, CORES VARIADAS-DELO-UNID-1200-R$ 1,97-R$ 2.364,00-105-PASTA C/ GRAMPO EM PAPELÃO, CORES VARIADAS-DELO-UNID-900-R$ 1,83-R$ 1.647,00-106-PASTA C/ GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DUPLO, CORES VARIADAS-DELO-UNID-700-R$ 3,25-R$ 2.275,00-107-PASTA PLÁSTICA TIPO "I", TAMANHO A4-ACP-UNID-400-R$ 0,88-R$ 352,00-108-PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, LOMBADA DE 30MM, CORES VARIADAS-ACP-UNID-500-R$ 2,40-R$ 1.200,00-109-PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, LOMBADA DE 40MM, CORES VARIADAS-ACP-UNID-500-R$ 2,60-R$ 1.300,00-110-PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, CORES VARIADAS-ACP-UNID-600-R$ 1,90-R$ 1.140,00-111-PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO, CORES VARIADAS-ACP-UNID-1000-R$ 1,87-R$ 1.870,00-112-PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO DE 3,5CM, CORES VARIADAS-ALAPLAST-UNID-800-R$ 3,13-R$ 2.504,00-113-PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO DE 5,5CM, CORES VARIADAS-POLIBRAS-UNID-800-R$ 5,45-R$ 4.360,00-114-PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLÁST.-DELO-UNID-900-R$ 2,50-R$ 2.250,00-115-PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA C/ BASE ANTI DERRAPANTE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50/60 FOLHAS -MAPED-UNID-12-R$ 88,00-R$ 1.056,00-116-PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA C/ BASE ANTI DERRAPANTE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30 FOLHAS -MAPED-UNID-100-R$ 34,00-R$ 3.400,00-117-PINCEL ATÔMICO, COR AZUL-PILOT-UNID-600-R$ 2,46-R$ 1.476,00-118-PINCEL ATÔMICO, COR PRETA-PILOT-UNID-300-R$ 2,46-R$ 738,00-119-PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHO-PILOT-UNID-200-R$ 2,46-R$ 492,00-120-PINCEL CHATO P/ TRABALHOS ESCOLARES, Nº. 12-GOLLER-UNID-200-R$ 3,56-R$ 712,00-121-PINCEL CHATO P/ TRABALHOS ESCOLARES, Nº. 18-GOLLER-UNID-200-R$ 5,12-R$ 1.024,00
122-PINCEL CHATO P/ TRABALHOS ESCOLARES, Nº. 8-GOLLER-UNID-200-R$ 2,49-R$ 498,00-123-PISTOLA APLICAR COLA QUENTE GRANDE -CIS-UNID-50-R$ 27,00-R$ 1.350,00-124-PISTOLA APLICAR COLA QUENTE PEQUENA -CIS-UNID-50-R$ 19,23-R$ 961,50-125-PORTA DUREX, TAM. GRANDE-GOLLER-UNID-50-R$ 25,20-R$ 1.260,00-126-PORTA LÁPIS ACRÍLICO, TRIPLO, CRISTAL -DELO-UNID-60-R$ 13,29-R$ 797,40-127-PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO-SOUZA-UNID-48-R$ 3,68-R$ 176,64-128-PRENDEDOR PAPEL, 19MM-GRAMP LINE-UNID-240-R$ 0,35-R$ 84,00-129-PRENDEDOR PAPEL, 32MM-ACC-UNID-320-R$ 0,45-R$ 144,00-130-PRENDEDOR PAPEL, 41MM-ACC-UNID-280-R$ 0,75-R$ 210,00-131-RASCUNHO, 1/16, C/ 50FOLHAS, LISO -CASCUDINHO-BLOCO-350-R$ 1,70-R$ 595,00-132-RÉGUA PLÁSTICA, C/ 30CM, CRISTAL-WALEU-UNID-2000-R$ 0,50-R$ 1.000,00-133-TESOURA P/ SERVIÇOS GERAIS C/ LÂMINAS EM AÇO, TAM. 13CM-MASTERPRINT-UNID-1800-R$ 1,50-R$ 2.700,00-134-TESOURA P/ SERVIÇOS GERAIS C/ LÂMINAS EM AÇO, TAM. 21CM-GOLLER-UNID-110-R$ 5,71-R$ 628,10-135-TESOURA P/ PICOTAR TAM. 15CM-GOLLER-UNID-140-R$ 5,58-R$ 781,20-136-TINTA PARA CARIMBO, C/ 40 ML-RADEX-TB-120-R$ 4,18-R$ 501,60-137-TINTA GUACHE, C/ 15ML, CORES VARIADAS, CX C/ 6 UNIDADES -DELTA (GIZ)-CAIXA-220-R$ 2,41-R$ 530,20-138-TINTA PERMANENTE P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML, CORES VARIADAS-RADEX-TB-240-R$ 8,90-R$ 2.136,00-139-TINTA P/ TECIDO, POTE C/ 37ML, CORES VARIADAS-ACRILEX-TB-400-R$ 2,57-R$ 1.028,00-140-TNT ROLO, 1,40X50M, CORES VARIADAS-SUL BRASIL-METRO-2000-R$ 1,59-R$ 3.180,00-**R$ 210.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

d) Não mantiver a proposta.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.

c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.
9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.
9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.
10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Ação: 2.007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 0401 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Ação: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2.013 – Programa Salário Educação - SAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 400
Unidade: 0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2.061 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2.065 – Manutenção do Programa Jovens e Adultos - EJA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 1001 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2.078 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 1101 – Secretaria Municipal de Trab., Hab. e Assistência Social
Ação: 2.081 – Manutenção dos serviços da Secretaria
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.039 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/PROJOVEM
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 300
Unidade: 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.040 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/PETI
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 300

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014 – PMJ/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: **PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME** CNPJ: **04.958.358/0002-68**, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME
CNPJ: 04.958.358/0002-68
Empresa Registrada

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C6EF859E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 06/2014 - PUBLICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 06/2014

PUBLICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

Art.1° - Tendo sido identificado através de relatório social que o Sr. (a). **ANAILDO DO NASCIMENTO** passou a ser beneficiário de pensão por morte, assim não mais atendendo aos critérios para participação do PROGRAMA EMERGENCIAL AUXILIO DESEMPREGO LEI N° 382/2013, será substituído legalmente.

Art.2° - Em substituição a vaga do candidato supracitado, foi selecionado o Sr. **JOÃO DA CRUZ DA SILVA ANDRADE**, sendo que o mesmo já se encontrava no quadro reserva do Programa e atende aos critérios exigidos no Art. 3°.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014.

Jardim de Angicos/RN, 16 de Setembro de 2014.

PRISCILLA DÓRATE ABREU SILVA
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Priscilla Dorate Abreu Silva
Código Identificador:EE71C33B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 943-A, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a Lei nº 744, de 22 de abril de 2005, nos moldes da Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 11 da Lei nº 744, de 22 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração e acrescido de Parágrafo Único:

"Art. 11º. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Parágrafo único. "Com o objetivo de assegurar participação do Município no primeiro processo unificado em todo território nacional, conforme determina a Lei Federal nº 12.696/2012, os conselheiros tutelares empossados nos anos de 2011 ou 2012, terão, excepcional, o mandado prorrogado até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado, nos termos da Resolução nº 152, de 09 de agosto de 2012, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA".

Art. 2º. O art. 21 da Lei nº 744, de 22 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, e acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 21. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, conforme determina a Lei Federal nº 12.696/2012.
§ 1º.....
.....

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§ 3º "No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:20ED36A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014 – PP – SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGA.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro, torna público, que satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICA o processo licitatório Pregão Presencial nº 017.2014-PP às AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP, ganhadora do lote 01 no valor de R$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais) e a MARIA DAS NEVES GALDINO – ME, ganhadora do lote 02 no valor de R$ 61.989,70 (Sessenta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos) – valor após proposta reajustada, vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2CE09B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014 – PP – SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGA.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Prefeito, torna público, que satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº 017.2014-PP às proponentes AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP e MARIA DAS NEVES GALDINO – ME, vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

João Câmara/RN, 16 de Setembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:470E3693

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 01080001/2014 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para realizar fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município e terceirizada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades constante do Edital, com abertura dos envelopes prevista para o dia 25 de setembro de 2014, às 08:30 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 16 de setembro de 2014.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5AE5EA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - PORTARIA Nº 001_2014 - SMED_PMLV_RN

Portaria Nº 001 /2014 Lagoa de Velhos/RN, 20 de março de 2014.

Nomear a Comissão Municipal de Sistematização do Plano Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Sistematização do Plano Municipal de Educação, sendo composta por 20 (vinte e oito) membros, com 14 membros titulares e 14 membros suplentes:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a-) Maria Aparecida da Silva – Titular
b-) Andréa Simone Silva - Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a-) Alcidésio Araújo Costa – Titular
b-) José Edmilson de Araújo – Suplente

III - Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

a-) Eilson Assunção Mafra – Titular

b-) Eliana Carla da Silva - Suplente

I **V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/LV:**

a-) Luciene Félix da Silva – Titular

b-) Sandro Neves de Souza – Suplente

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

a-) Francisca Cilene de Araújo – Titular

b-) Samuel Antonio da Cunha – Suplente

VI - Representante dos Diretores de Escolas Municipais e Estaduais:

a-) Joelma Ferreira Mafra Souza – Titular

b-) Nereide Maria Silva – Suplente

VII - Representante do Conselho Tutelar:

a-) Erivânia Cristina da Silva – Titular

b-) Cláudia Maria dos Santos – Suplente

VIII - Representante da Igreja Católica:

a-) Anailton Fernandes de Oliveira – Titular

b-) Ana Maria Carlos Gomes – Suplente

IX - Representante dos Estudantes:

a-) Ingrid da Silva Ferreira – Titular

b-) Moisés Mafra Souza – Suplente

X - Representante dos Pais:

a-) Maria das Vitórias Ananias dos Santos – Titular

b-) Simoneide Barbosa dos Santos – Suplente

XI - Representante das Associações:

a-) Franciele André de Lima – Titular

b-) Maria Lúcia Balbino – Suplente

XII - Representante do Poder Executivo:

a-) Elíria Carvalho Souza – Titular

b-) Ana Maria Costa Araújo – Suplente

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a-) Rafaela Letícia de Lima – Titular

b-) Danyele Carneiro – Suplente

XIV - Representante do CRAS:

Jarlene Márika Trajano de Araújo - Titular

Tatiana Pimentel de Paula - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 20 de março de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Lagoa de Velhos/RN, 20 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:0100C0AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 323, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

Altera a Lei Municipal Nº 259, de 28 de fevereiro de 2007 e dá nova composição ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB passará a funcionar com a seguinte composição:

02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
01 (um) representante do Conselho Tutelar.
Art. 2º - Ficam mantidos todos os demais termos da Lei nº 259/2007, bem como das outras normas que regulamentam a matéria e não foram expressamente alterados por esta.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 05 de agosto de 2013.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de agosto de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:6CCECEFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Lajes/RN- CNPJ: 14.700.436/0001-02
CONTRATADA: ***A A NICÁCIO DE SOUZA CONTABILIDADE - ME, CNPJ: 11.044.830/0001-37***
VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00(trinta e três reais)

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.*
BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 – Pregão Presencial nº 010/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014.

Lajes (RN), 03 de junho de 2014.

SELMA MARIA DA SILVA
Secretária Adjunta

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:CF021B90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lajes/RN CNPJ: 11.955.493/0001-30
CONTRATADA: ***A A NICÁCIO DE SOUZA CONTABILIDADE - ME, CNPJ: 11.044.830/0001-37***
VALOR GLOBAL: **R$ 37.400,00(trinta e sete mil e quatrocentos reais)**
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.*
BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 – Pregão Presencial nº 010/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014.

Lajes (RN), 03 de junho de 2014.

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:39A8499B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 3.116/2014, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.2095	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	3390-36	7.000,00
		TOTAL	7.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.2097	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS.	3390-39	7.000,00
		TOTAL	7.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

SELMA MARIA DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C9E2153E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 3.163/2014, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.15.451.0014.1021	Pavimentação e Drenagem de Vias Pública.	4490-51	21.000,00
		TOTAL	21.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.26.782.0012.1036	Construção e Ampliação de Pontes, Passarelas, Bueiros e Mata Burro.	4490-51	21.000,00
		TOTAL	21.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:331195A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2987/2014

Processo nº 2987/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Contratação de Serviços**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ANTÔNIO DOS RAMOS DE ANDRADE**
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção e recuperação de calçamento em diversas ruas do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 4.345,00 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D11D9396

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3096/2014

Processo nº 3096/2014
Interessado: **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**
Assunto: **Contratação de Serviços**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **DEYDID RODOLFO FERNANDES DE CARVALHO**
OBJETO: Contratação de serviços de arbitro para as competições realizadas pela SEMJEL.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 2.413,00 (dois mil quatrocentos e treze reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0E12A36A

PREVLAJES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo de Prev. Social do Mun. de Lajes/RN - CNPJ: 17.603261/0001-07
CONTRATADA: LOPESOFT CONTABILIDADE – CNPJ: 00.941.001/0001-30
VALOR GLOBAL: *R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais)*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL DESTINADAS AO PREVLAJES.*
BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 – Pregão Presencial nº 010/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014.

Lajes (RN), 03 de junho de 2014.

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:CE6FA8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes/RN,
CNPJ nº 08.113.466/0001-05.
Contratada: *F&E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.061.250/0001-43.*
OBJETO: Construção de 01(um) Abrigo para moto táxi, que será construída na área contígua a Praça Manuel Januário Cabral – Centro de Lajes/RN.
VALOR GLOBAL: ***R$ 18.420,08 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais e oito centavos).***
ELEMENTO DE DESPESA:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ASSINATURAS em 12/09/2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

F&E Empreendimentos e Construções
CNPJ: 08.061.250/0001-43
REP. FRANCISCO DAS CHAGAS DA FONSECA

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:3C4F76C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05 e
CONTRATADA: ***LOPESOFT CONTABILIDADE, CNPJ: 00.941.001/0001-30.***
VALOR GLOBAL: *R$: 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos).*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES.*
BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 – Pregão Presencial nº 010/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014.

Lajes (RN), 03 de junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:F782A208

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E 2ª CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2014

O Pregoeiro da Prefeitura de Montanhas/RN, torna público que não houve empresa interessada em participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2014, tipo menor preço por item, para Sistema de Registro de Preços, com abertura prevista para o dia 15 de setembro de 2014, às 14:00h (quatorze horas), e foi declarada deserta, face a ausência total de interessados.
Informamos ainda que fica marcada a nova sessão para o dia 30 de setembro de 2014, às 09h:15min (nove horas e quinze minutos), no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto:aquisição de gás GLP em botijão de 13 kg. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Montanhas/RN, em 15 de setembro de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F0663B27

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 021/2014

O Pregoeiro da PMM/RN, comunica que a sessão do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2014, para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, marcada para o dia 17 de setembro de 2014, às 11h30min (onze horas e trinta minutos), fica adiada para o dia 30 de setembro de 2014, às 11:00h (onze horas), no prédio da

Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Montanhas/RN, em 16 de setembro de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F46CC76E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2014

O município de Montanhas/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 01/2014, mediante dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, nos termos da lei federal nº 11.947/09 e Resolução nº 26/2013/FNDE, para atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no período de 17 de setembro a 08 de outubro de 2014, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, na Prefeitura Municipal, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN, no setor de licitações.
A análise dos projetos de venda ocorrerá no dia 09 de outubro de 2014, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), no endereço acima.
O Edital encontra-se disponível gratuitamente na Prefeitura Municipal.

Montanhas/RN, em 17 de setembro de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4E22AC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, CIB – CENTRAL INDUSTRIAL DE BEBIDAS LTDA, E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN.

Pelo presente Termo de Doação com Encargo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 08.635.900/0001-44, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 257.524 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 156.240.134-34, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, nº 4980, Cond. Green Village, Casa 20, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.064-500, doravante denominado **DOADOR**, e do outro lado, **CIB – CENTRAL INDUSTRIAL DE BEBIDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.736.110/0001-81 e inscrição estadual nº 20.292.784-9, com sede na Rua Projetada, s/n°, Lote 09, Quadra 32, Engenho Taborda, Município de São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, aqui representada pelo sócio administrador, Sr. AMAURY SÁTYRO FERNANDES SEGUNDO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.351.690 – SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 692.662.984-68, residente e domiciliado à Alameda dos Poetas, n° 750, Condomínio Bosque dos Poetas, Casa 75, Parque do Jiquí, Parnamirim/RN, CEP: 59.153-170, doravante denominada **DONATÀRIA**, e como **INTERVENIENTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ULISSES RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 331.874 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 200.357.304-63, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação do imóvel adiante descrito e caracterizado, com vistas à atividade industrial representada pela fabricação de aguardente de cana de açúcar, vinho, malte, cervejas, chopes, água envazada e refrigerantes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL: O bem imóvel ora doado mede 13.120m² (treze mil cento e vinte metros quadrados) de superfície, e constitui-se pela área dos Lotes 29 a 44, da Quadra D, do Distrito Industrial "Geverson Rodrigues da Silva", localizado em Monte Alegre/RN, no Sítio Timbaúba, pertencente ao Município de Monte Alegre/RN.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DOS LIMITES: São os seguintes os limites da área em evidência:

a) ao Norte: Lotes 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41 e 43, com a Avenida Ulisses Ribeiro, medindo 160,00m;
b) ao Sul: Lotes 30, 32, 34, 36, 38, 40 42 e 44, com a Avenida Osmundo Faria, medindo 160,00m;
c) ao Leste: Lotes 29 e 30, com os Lotes 27 e 28 da Quadra D, medindo 82m; e
d) a Oeste: Lotes 43 e 44, com os Lotes 45 a 52 da Quadra D, medindo 82m.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento tem base legal no novo Código Civil Brasileiro, no que couber a presente avença. Outrossim, é de modo específico, no permissivo da Lei Municipal nº 614, de 24/05/2013, que autoriza o Poder Executivo a criar e instalar o Distrito Industrial "Geverson Rodrigues da Silva", no Município de Monte Alegre/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AVALIAÇÃO PRÉVIA: O imóvel Descrito e caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento foi previamente avaliado em R$ 52.480,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), de conformidade com o laudo de avaliação elaborado em 20 de agosto de 2014, pela Comissão de Avaliação, da Secretaria Municipal de Tributação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A alienação objeto da doação aqui tratada obteve dispensa de licitação, tendo como base legal a Lei Municipal nº 614, de 24/05/2013, com as alterações posteriores dadas pela Lei nº 721, de 12/03/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA FINALIDADE DO EMPREEDIMENTO: O empreendimento deverá ser viabilizado em prol do interesse coletivo, na expressão do volume de investimentos apresentados e no montante da mão-de-obra a ser contratada, em torno de 180 (cento e oitenta) empregos diretos quando em seu pleno funcionamento, dos quais 70% (setenta por cento) serão destinados aos cidadãos residentes e domiciliados no Município de Monte Alegre/RN.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO FATURAMENTO E DA PRODUÇÃO: Em sua plena funcionalidade, a **DONATÀRIA** apresentará um faturamento anual previsto de R$ 15.120.000,00 (Quinze milhões, cento e vinte mil reais) e capacidade anual de produção de 7.200.000 (sete milhões e duzentos mil) litros.

CLÁUSULA SEXTA – DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO COM ENCARGOS: A **DONATÁRIA,** neste ato, declara para todos os fins e efeitos de direito, aceitar a presente doação em todos os seus termos, por ser um ato administrativo de interesse público, cujos parâmetros serão demarcados pela utilização da área referenciada, nos estritos limites de sua destinação justificadora, especialmente a criação e geração de empregos, conforme previsto nos autos do processo administrativo aludido anteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Ainda por este instrumento e nos melhores termos de direito, obriga-se a **DONATÁRIA** a iniciar em até 06 (seis) meses as obras de construção de sua sede física, devendo estar em pleno funcionamento em até 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura deste termo, sob pena de restituição automática do imóvel ao Patrimônio Municipal, ressalvando-se a ocorrência de caso fortuito ou de forçar maior, devidamente comprovados pelo **DOADOR.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CUSTAS, EMOLUMENTOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS: São da inteira e exclusiva responsabilidade da **DONATÁRIA** as despesas decorrentes de custas, emolumentos e encargos tributários relativos à transmissão, lavratura e registro da escritura pública de doação da área antes descrita e caracterizada.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO: Este Termo Será objeto de publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município, em obediência ao principio da publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPOTECA EM SEGUNDO GRAU: Caso a **DONATÁRIA** necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do **DOADOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCORDÂNCIA CONTRATUAL: As partes contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que foi lavrado, concordando por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO: O presente termo somente será entregue à **DONATÁRIA**, para registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, pela Procuradoria Geral do Município, após a sua respectiva publicação, através da **INTERVENIENTE**, conforme previsto na Cláusula Nona.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DO TÍTULO: Fica a **DONATÁRIA** obrigada a apresentar o comprovante do registro do título junto ao Cartório do Registro de Imóveis, na Procuradoria Geral do Município, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do Termo ora pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REVERSÃO: O bem ora doado fica sujeito à reversão ao patrimônio do Município, a qualquer tempo, caso sejam modificadas as razões aqui configuradas ou haja constatação de desvio de finalidade. Em caso de falência, a reversão dar-se-á conjuntamente com os bens e benfeitorias eventualmente incorporados ao imóvel doado, sem nenhum ônus de indenização para o **DOADOR**. Incluem-se, ainda, dentre as causas de reversão, a mudança de finalidade econômica do empreendimento sem autorização do **DOADOR,** que somente poderá dá-la por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio após ouvido o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Monte Alegre.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Monte Alegre/RN para dirimir qualquer questão oriunda deste pacto.

E para firmeza e validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias com produção de um único efeito, pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 11 de setembro de 2014.

Município de Monte Alegre/RN
Doador
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CIB – Central Industrial de Bebidas LTDA
Donatária
AMAURY SÁTYRO FERNANDES SEGUNDO
Sócio Administrador

ULISSES RIBEIRO FILHO
Interveniente
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6699561E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 379/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014 – PROCESSO/MOB/RN Nº 0379/2014
GABINETE DA PREFEITA
ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Vestuários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ouro Branco/RN.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação os itens a referida empresa vencedora ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME, CNPJ N° 07.539.124/0001-99, que cotou o valor de R$ 12.294,50 (Doze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E3A17154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014 - PROCESSO/MOB/RN Nº 379/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME, CNPJ N° 07.539.124/0001-99, que cotou o valor de R$ 12.294,50 (Doze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Vestuários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ouro Branco/RN.Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:60DB3C01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2014

GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Calçados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação os itens a referida empresa vencedora FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA – ME, CNPJ N° 08.883.446/0001-

13, que cotou o valor de R$ 15.062,00 (Quinze mil sessenta e dois reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6B962FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2014 - PROCESSO/MOB/RN Nº 360/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA – ME, CNPJ N° 08.883.446/0001-13, que cotou o valor de R$ 15.062,00 (Quinze mil sessenta e dois reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Calçados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E2C9D806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 309 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO				
CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 140.672.854-34		RG: 253.363 SSP/RN	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 08 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para reunião da CIR.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	12/09/2014	R$ 35,00	R$ 35,00

Importa a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:38540B52

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 313 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	16/09/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:B9627094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 30 de setembro de 2014, às 13h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 para Registro de Preços, objetivando eventuais contratações de empresa especializada na recarga de cartuchos para impressoras a jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de tonner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedra Grande/RN, em 16 de setembro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:9BD1ACD5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 07 de outubro de 2014, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Construção do Campo de Futebol e 01 (uma) Quadra Poliesportiva na comunidade de Acauã, no Município de Pedra Grande/RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-sedisponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pedra Grande/RN, em 16 de setembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:C7BA62FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014

Objeto: Contratação de empresa que possa fornecer os serviços de formação inicial e continuada, do Brasil Alfabetizado, conforme detalhamento na planilha em anexo do Edital. A pregoeira no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, fica prorrogado para as 09:00 (nove) horas do dia 26/09/2014.. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204.

Pendências/RN, 16.09.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA,
A pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:F4B13D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 352/2014

Lei nº 352, de 1º de setembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal do Município de PILÕES-RN aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT.
Parágrafo Único – Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no Programa, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.
Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.
Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º do art. 60 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 4º – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 1º de setembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5BC33F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 460/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **15.09** a **15.09** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta especializada no Hospital Dr. Luiz Antonio (Liga Norte Riograndense) em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de setembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:302B3B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 462/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - GERALDO JUNIOR DE SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, RG nº **1222751 - SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta**

reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **17.09** a **17.09** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a exames especializados no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de setembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1A164391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 465/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - GERALDO JUNIOR DE SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, RG nº **1222751 - SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **18.09** a **18.09** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica especializada no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **16 de setembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C59076EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA Nº 051 2014

Em matéria veiculada neste mesmo meio de comunicação, edição do dia **16 de setembro de 2014** na **página 32** com o título **NOMEIA A SERVIDORA CARLA GLENDA SOUZA DA SILVA**, onde Le-se, **CPF 362.941.682-20,** Leia-se, **CPF 382.941.682-20.**

Pureza/RN
Em 16 de setembro de 2014

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DA FONSECA
Prefeita Constitucional Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:8E30F669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014 - PP

1. A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2014 - PP, destinado o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 10.726.073/0001-19 - DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	4478	PAR ANTENAS PARA VOLEIBOL	10	R$ 49,00	R$ 490,00
3	4460	UN BOLA DE FUTEBOL DE AREIA PVC COSTURADA	20	R$ 101,00	R$ 2.020,00
6	4458	UN BOLA DE FUTSAL POLIURETANO COSTURADA TAM 500	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
8	4459	UN BOLA DE VOLEIBOL EM MICROFIBRA SEM COSTURA	20	R$ 77,00	R$ 1.540,00
13	4482	UN CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO DESPORTIVO C/ 10 UNIDADES	30	R$ 76,00	R$ 2.280,00
22	4483	JG JOGO DE CARTÕES FUTEBOL DE SALÃO	20	R$ 6,50	R$ 130,00
23	4454	JG JOGO DE MEIÕES COM 20 PEÇAS - ADULTO	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
24	4453	JG JOGO DE MEIÕES COM 20 PEÇAS - INFANTIL	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
25	4485	UN KIMONO PARA TREINAMENTO DESPORTIVO - ALTA REGISTÊNCIA	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
27	4463	UN REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04 MALHA DE 15 CM	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
28	4464	UN REDE DE FUTSAL FIO 04 MALHA DE 12 CM	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
30	4480	UN TATAME SINTÉTICO EM E.V.A TAMANHO GRANDE	2	R$ 65,00	R$ 130,00
31	4461	PAR TÊNIS EM COURO SINTÉTICO PARA FUTSAL	100	R$ 53,00	R$ 5.300,00
35	4477	UN TROFÉU 64 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
36	4473	UN TROFÉU C/ 4 COL. 109 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 185,00	R$ 5.550,00
37	4470	UN TROFÉU C/ 4 COL. 69 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
38	4471	UN TROFÉU C/ 4 COL. 84 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 145,00	R$ 4.350,00
39	4472	UN TROFÉU C/ 4 COL. 99 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00
Valor total homologado do Licitante: R$ 50.140,00 (cinquenta mil, cento e quarenta reais).					

CNPJ. Nº. 06.190.903/0001-69 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
12	4479	UN	100	R$ 6,80	R$ 680,00

		COLETE PARA TREINO DESPORTIVO			
15	4452	JG JOGO DE CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO G	20	R$ 225,00	R$ 4.500,00
16	4451	JG JOGO DE CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO M	20	R$ 225,00	R$ 4.500,00
17	4450	JG JOGO DE CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO P	20	R$ 225,00	R$ 4.500,00
18	4449	JG JOGO DE CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO G	20	R$ 263,00	R$ 5.260,00
19	4448	JG JOGO DE CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO M	20	R$ 263,00	R$ 5.260,00
20	4447	JG JOGO DE CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO P	20	R$ 263,00	R$ 5.260,00
Valor total homologado do Licitante: R$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais).					

CNPJ. Nº. 01.973.806/0001-29 - TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
2	4468	UN APITOS FOX 40	20	R$ 19,00	R$ 380,00
4	4456	UN BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA, SINTÉTICA TAM OFICIAL	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
5	4455	UN BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO POLIURETANO COSTURADA TAM 04	30	R$ 88,00	R$ 2.640,00
7	4457	UN BOLA DE FUTSAL POLIURETANO SEM COSTURA TAM 200	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
9	4466	UN BOMBAS DUPLA AÇÃO PARA BOLAS EM GERAL	20	R$ 26,00	R$ 520,00
10	4481	UN CALIBRADOR DIGITAL	10	R$ 107,35	R$ 1.073,50
11	4462	PAR CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO EM COURO SINTÉTICO	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
14	4467	UN CRONÔMETRO	10	R$ 37,00	R$ 370,00
21	4484	JG JOGO DE CARTÕES FUTEBOL DE CAMPO	20	R$ 4,40	R$ 88,00
26	4469	UN MEDALHA PERSOLNALIZADA, GRAVADA DE 4,5 X 3,5 CM COM FITA	300	R$ 2,56	R$ 768,00
29	4465	UN REDE DE VOLEIBOL 04 FAIXAS OFICIAL	10	R$ 93,10	R$ 931,00
32	4474	UN TROFÉU 42 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 44,76	R$ 1.342,80
33	4475	UN TROFÉU 54 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00
34	4476	UN TROFÉU 58 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO	30	R$ 59,50	R$ 1.785,00
Valor total homologado do Licitante: R$ 21.438,30 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).					
Valor total homologado da Licitação: R$ 101.538,30 (cento e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos).					

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN, 16 de setembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:68E98172

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 038/2014 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação ao seguinte licitante:

CNPJ. Nº. 10.726.073/0001-19 - DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Valor total do Licitante: R$ 50.140,00 (cinquenta mil, cento e quarenta reais).

CNPJ. Nº. 06.190.903/0001-69 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME
Valor total do Licitante: R$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais).

CNPJ. 01.973.806/0001-29 - TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME
Valor total do Licitante: R$ 21.438,30 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta oito reias e trinta centavos).

2. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

3. Fica convocada as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Riacho da Cruz - RN, 16 de setembro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:ED15AC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014 - PP

1. A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 039/2014 - PP, destinado à Registro de preços para confecção e colocação de próteses dentária do tipo total ou parcial removível para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 17.147.913/0001-38 - WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	3101	UN PROTESE TOTAL MANDIBULAR	350	R$ 150,00	R$ 52.500,00
2	3102	UN PROTESE TOTAL MAXILAR	250	R$ 150,00	R$ 37.500,00
3	3103	UN PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	250	R$ 150,00	R$ 37.500,00
Valor total homologado do Licitante: R$ 127.500,00 (cento vinte e sete mil e quinhentos reais).					
Valor total homologado da Licitação: R$ 127.500,00 (cento vinte e sete mil e quinhentos reais).					

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.
3. Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN, 16 de setembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO NUNES RÊGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8D8AB916

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 – PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 039/2014 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação ao seguinte licitante:

CNPJ. Nº. 17.147.913/0001-38 - WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	3101	UN PROTESE TOTAL MANDIBULAR	350	R$ 150,00	R$ 52.500,00
2	3102	UN PROTESE TOTAL MAXILAR	250	R$ 150,00	R$ 37.500,00
3	3103	UN PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	250	R$ 150,00	R$ 37.500,00
Valor total homologado do Licitante: R$ 127.500,00 (cento vinte e sete mil e quinhentos reais).					
Valor total homologado da Licitação: R$ 127.500,00 (cento vinte e sete mil e quinhentos reais).					

2. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

3. Fica convocada as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Riacho da Cruz - RN, 16 de setembro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B33B5C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Portaria nº 0151/2014. Riacho de Santana/RN, 17 de Setembro de 2014.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Art. 1º - Designar, os senhores abaixo relacionados para formar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRS.

JOSE VANDAECIO DE SOUZA
Presidente da CPL/PMRS

JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS
Membro da CPL/PMRS

FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Membro da CPL/PMRS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrários.

Riacho de Santana/RN, 17 de Setembro de 2014.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:6F201A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP006/2014 SRP

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezesseis dia(s) do mês de junho de dois mil e quatorze, o Município de RUI BARBOSA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP006/2014 SRP,** RESOLVE registrar os preços para **fornecimento de pneus, protetor de aro, câmaras de ar, balanceamentos e alinhamento destinados á manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN** , tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fornecimento de pneus, protetor de aro, câmaras de ar, balanceamento e alinhamento destinados á manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP006/2014 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP006/2014 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUI BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa-RN, 16 de Junho de 2014

MUNICÍPIO DE RUI BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
Contratante

PNEUS SHOP LTDA
C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUI BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP006/2014 SRP.

Empresa: PNEUS SHOP LTDA; C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40, estabelecida à AV. BERNARDO VIEIRA, 216, BOM PASTOR, NATAL RN, (84)3653-1700, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 425.146.654-34, R.G. nº 1920553 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	CÂMARA DE AR 12-4-24	UNIDADE	04	158,00	632,00
29	PNEU 700-16	UNIDADE	08	365,00	2.920,00
27	CAMARA DE AR 900-20	UNIDADE	12	98,00	1.176,00
02	PNEU 175/70 R13	UNIDADE	16	190,00	3.040,00
01	PNEU 235/75 R15	UNIDADE	08	504,00	4.032,00
25	PNEU 215/75 R17.5 S/C	UNIDADE	24	694,00	16.656,00
26	PNEU 900-20	UNIDADE	12	736,00	8.832,00
28	PROTETOR ARO 20	UNIDADE	24	39,00	936,00
05	PNEU 12.4 - 24 6	UNIDADE	04	1.145,00	4.580,00
08	CAMARA DE AR 14.9-24	UNIDADE	02	206,00	412,00
09	PNEU 18.4-30.10	UNIDADE	08	2.591,25	20.730,00
10	CAMARA DE AR 18.4-30	UNIDADE	08	282,00	2.256,00
11	PNEU 18.4-34.10	UNIDADE	04	2.990,00	11.960,00
18	CAMARA DE AR 18.4-34	UNIDADE	04	312,00	1.248,00
07	PNEU 14.9 - 24 6	UNIDADE	02	1.580,00	3.160,00
20	PNEU 750-16 CT52	UNIDADE	12	425,00	5.100,00
03	SERVIÇO DE BALANC E ALINH COMPU	UNIDADE	60	0,10	6,00
04	PNEU 175/70 R14 (DOBLÒ)	UNIDADE	16	295,00	4.720,00
22	PNEU 175/70 R14 (SIENA	UNIDADE	16	277,00	4.432,00
12	PNEU 12.5/80-18	UNIDADE	04	1.300,00	5.200,00
13	PNEU 19.5L24TL	UNIDADE	04	3.034,00	12.136,00
14	PNEU 17.5-25 TL	UNIDADE	04	3.815,00	15.260,00
15	PNEU 1400-24	UNIDADE	06	2.340,00	14.040,00
16	PNEU 1000-20	UNIDADE	12	928,00	11.136,00
17	PNEU 275/80 R22.5	UNIDADE	20	1.170,00	23.400,00
19	CAMARA DE AR 1000-20	UNIDADE	12	100,00	1.200,00
21	CAMARA DE AR 700/750-16	UNIDADE	20	52,00	1.040,00
23	PNEU 90/90-18(MOTO)	UNIDADE	20	126,00	2.520,00
24	PNEU 80/100-18 (MOTO)	UNIDADE	20	122,00	2.440,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 185.200,00 (Cento e Oitenta e cinco mil e duzentos reais)					

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:5385A416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS N.º 04/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RUI BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP004/2014 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Construção de Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado padrão 1 - Ministério da Saúde, no município de Ruy Barbosa/RN.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP004/2014 e ADJUDICO à(s) proponente(s) MCG CONSTRUÇOES LTDA EPP, com o valor total de R$ 405.979,58(Quatrocentos e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUI BARBOSA/RN, 04 de Setembro de 2014

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7F224703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140244

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP004/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): MCG CONSTRUÇOES LTDA EPP
OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado padrão 1 - Ministério da Saúde, no município de Ruy Barbosa/RN.
VALOR TOTAL: R$ 405.979,58 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Projeto 0602.103010075.1.023 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99
VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E2912E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - P.P Nº 038/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO.
(PREGÃO Nº 038/2014)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro. CONTRATADO:
A A NICACIO DE SOUZA CONTABILIDADE - ME, CNPJ: 11.044.830/0001-37, com o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quaro mil reais).
Contratação de Serviços de assistência contábil as associações, cooperativas e aos Empreendedores individuais deste Município.
Data da Assinatura: 01/08/2014, Conforme PP n° 038/2014.

Santana do Matos/RN, 16 de Setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7B6E258C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - P.P Nº 045/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO.
(PREGÃO Nº 045/2014)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro. CONTRATADO:
JOSÉ EDSON MATEUS, CNPJ: 18.218.536/0001-43, com o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Contratação do serviço de publicidade, para divulgação dos atos, ações e matérias de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data da Assinatura: 05/08/2014, Conforme PP n° 045/2014.

Santana do Matos/RN, 16 de Setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BFE695D1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 065/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): PROMTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 59.918.094/0001-25, Valor R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Objetivo: Aquisição de etiquetas adesivas para utilização na confecção do cartão SUS.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Fundo Municipal de Saúde.

Valor R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura: 09/09/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 16 de Setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0F6D55F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 915001/2014

Portaria nº 915001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$30,00 (trinta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de pegar sangue para uma paciente que encontra-se internada no Hospital Dr. Clovis Avelino. Viagem realizada no dia 14 de setembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos/RN, 15 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:146E7DAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 903006/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. Bitamar Lopes de Araújo, servidor deste município. Valor unitário da diária R$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de participar de uma Capacitação de Máquina Costa, no dia 03 de setembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 03 de setembro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CBB3DC44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 911003/2014

Portaria nº 911003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a Sra. Euda Porfírio de Azevedo Anselmo, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 170, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência na Maternidade Escola Januário Cicco, na cidade de Natal/RN, no dia 11 de setembro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos, 11 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6E4E283A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 913001/2014

Portaria nº 913001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente, para atendimento especializado no(a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 13 de setembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5382C617

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 915002/2014

Portaria nº 915002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Arnaldo Assunção da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 1110, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Hospital Universitário Onofre Lopes, na Cidade de Natal/RN, no dia 14 de setembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0229C8B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 915003/2014

Portaria nº 915003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 15 de setembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5274A69E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 915004/2014

Portaria nº 915004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 15 de setembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E38A1951

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 916001/2014

Portaria nº 916001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 17 de setembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 16 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:27C6BBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201403080001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: MARIA DO ROSÁRIO NUNES DE CARVALHO, CPF: 582.420.584-15, RG: 1.088.016 SSP-RN.
OBJETO: O objeto do presente termo é a prestação de serviços de MERENDEIRA, junto a Unidade Escolar José Luiz de Carvalho, localizada no Sítio Macacos – Santana do Matos/RN, substituindo a servidora MARIA IRES DE CARVALHO MACEDO, que se encontra em licença prêmio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo / Unidade: 005 – Secretaria Municipal de Educação / Função: 12 – Educação / SubFunção: 361 – Ensino Fundamental / Programa: 0008 – Construindo uma Educação Integrada / Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação / Elemento de despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VALOR GLOBAL: R$ 4.126,80 (quatro mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2014
VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 31/08/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

MARIA DO ROSÁRIO NUNES DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CF1C1207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: MOLLYANNE TABATT RODRIGUES, CPF nº 075.848.324-40 e RG n° 2.694.493 SSP-RN.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação por tempo determinado profissional, na área docente, para exercer a função de Professora da Educação Infantil, substituindo a professora MARIA DE FÁTIMA S. COSTA, que se encontra em licença prêmio, em razão de excepcional interesse público.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo / Unidade: 005 – Secretaria Municipal de Educação / Função: 12 – Educação / SubFunção: 365 – Ensino Infantil / Programa: 0008 – Construindo uma educação integrada / Projeto/Atividade: 2177 – Manutenção Ensino Infantil 60% / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 4.199,62 (quatro mil cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2014.
VIGÊNCIA: 02/04/2014 a 17/08/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

MOLLYANNE TABATT RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BDBCB7ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2014

PORTARIA nº. 139/2014 de 11 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que vão participar da comissão, para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

I - Representante do CRAS
LUCIANA PEREIRA DA SILVA

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
GILVANETE MARIA DOS SANTOS

III **– Representante do Clube de Mães Paulina Bezerra Pereira**
MARLIETE MEDEIROS BATISTA SANTOS

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação
MARIA DO SOCORRO BARBOZA MEIRA

V - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
MARIA DE FATIMA COSTA

VI - **Representante dos Beneficiários do Programa Bolsa Família.**
HELENA ANTONIA DA SILVA FERREIRA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, RN 11 de setembro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:7A377C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2014

PORTARIA Nº 138 DE 28 de agosto 138 DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Valdemiro da Nobrega Sobrinho**, Matrícula nº 130119-5, ocupante do cargo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** Licença Prêmio Por Assiduidade no período de 01/09/2014 a 30/11/2014, referente ao período aquisitivo 2007/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 28 de agosto de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0C9D7592

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

SISPUB			ANO BASE:2014
INST. D/PREV. D/MUN. D/SAO JOSE DO SERIDO			11/09/2014 12:25:05
RECEITA E DESPESA SEGUNDA CATEGORIA ECONOMICA			
(TOTAL)			
---------- R E C E I T A ----------		---------- D E S P E S A ----------	
TITULOS	R$	TITULOS	R$
RECEITAS ORCAMENTARIAS		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	531,000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379,800.00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28,000.00
Total	531,000.00	Total	407,800.00
		SUPERAVIT	123,200.00
		TOTAL	531,000.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	5,400.00
Total	0.00	Total	5,400.00
DEFICIT	5,400.00		
TOTAL	5,400.00		
RECEITAS COMPENSACAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
		RESERVA DE CONTINGENCIA	117,800.00
Total	0.00	Total	117,800.00
Total das Receitas	531,000.00	Total das Despesas	531,000.00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:513CA9F5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DESPESA CONSOLIDADA

SISPUB	ANO BASE:2014
INST. D/PREV. D/MUN. D/SAO JOSE DO SERIDO	11/09/2014 12:26:17
ANEXO 2 DA DESPESA CONSOLIDADA	

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
3000000000	DESPESAS CORRENTES	407,800.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379,800.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	379,800.00
3190010000	Aposentadoria e Reforma	221,200.00
3190030000	Pensoes	15,000.00
3190050000	OUTROS BENEFICIOS DO RPPS	45,000.00
3190090000	Salario Familia	20,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	30,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	8,600.00
3191090000	SALÁRIO FAMÍLIA	40,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	28,000.00
3390140000	Diarias (PC)	8,000.00
3390300000	Material de Consumo	2,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	8,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	2,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	8,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5,400.00
4400000000	INVESTIMENTOS	5,400.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5,400.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	5,400.00
9000000000	RECEITA DE DEDUCAO	117,800.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	117,800.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	117,800.00
9999990000	Reserva de Contingencia	117,800.00
	TOTAL DA DESPESA	531,000.00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:025160DA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DESPESA

SISPUB		ANO BASE:2014
INST. D/PREV. D/MUN. D/SAO JOSE DO SERIDO		11/09/2014 12:25:57
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	14 FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	407,800.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379,800.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	379,800.00
3190010000	Aposentadoria e Reforma	221,200.00
3190030000	Pensoes	15,000.00
3190050000	OUTROS BENEFICIOS DO RPPS	45,000.00
3190090000	Salario Familia	20,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	30,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	8,600.00
3191090000	SALÁRIO FAMÍLIA	40,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	28,000.00
3390140000	Diarias (PC)	8,000.00
3390300000	Material de Consumo	2,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	8,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	2,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	8,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5,400.00
4400000000	INVESTIMENTOS	5,400.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5,400.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	5,400.00
9000000000	RECEITA DE DEDUCAO	117,800.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	117,800.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	117,800.00
9999990000	Reserva de Contingencia	117,800.00
	TOTAL UNIDADE	531,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
14	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	531,000.00
	TOTAL	531,000.00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:E4FD67BF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RECEITA

SISPUB				ANO BASE:2014
INST. D/PREV. D/MUN. D/SAO JOSE DO SERIDO				11/09/2014 12:25:37
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA				
CODIGO	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1	RECEITAS CORRENTES		531,000.00	531,000.00
12	RECEITA DE CONTRIBUICOES		531,000.00	531,000.00
121	CONTRIBUICOES SOCIAIS		531,000.00	531,000.00
1210290100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PR		336,000.00	336,000.00

1210290700	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O R		192,000.00	192,000.00
1210290900	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA		3,000.00	3,000.00
TOTAL DAS RECEITAS			531,000.00	531,000.00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:175CB9F1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7

SISPUB				ANO BASE:2014	
INST. D/PREV. D/MUN. D/SAO JOSE DO SERIDO				11/09/2014 12:27:13	
ANEXO 7 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	ESPECIAL	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	413,200.00	0.00	413,200.00
09.272.000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTA	0.00	413,200.00	0.00	413,200.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.00	0.00	0.00	117,800.00
99.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.00	0.00	0.00	117,800.00
TOTAL		413,200.00	0.00	0.00	531,000.00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:23CDF7B7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8

SISPUB				ANO BASE:2014
INST. D/PREV. D/MUN. D/SAO JOSE DO SERIDO				11/09/2014 12:27:33
ANEXO 8 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	413,200.00	0.00	413,200.00
09.272.000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	413,200.00	0.00	413,200.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.00	0.00	117,800.00
99.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.00	0.00	117,800.00
	TOTAL	413,200.00	0.00	531,000.00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:A002A500

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9

SISPUB		ANO BASE:2014
INST. D/PREV. D/MUN. D/SAO JOSE DO SERIDO		11/09/2014 12:27:53
ANEXO 9 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964		
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985		
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL
02	PODER EXECUTIVO	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	413,200.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	117,800.00
	TOTAL	531,000.00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:5A8846E9

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DE DETALHAMENTO

SISPUB			ANO BASE:2014		
INST. D/PREV. D/MUN. D/SAO JOSE DO SERIDO			11/09/2014 12:28:03		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA			
FUNCAO	09	PREVIDENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0029	ESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO SERIDÓ			
PROJ/ATIV.	2072	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO SERIDO - IPREV-SJS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		34,600.00	30,000.00	64,600.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6,600.00	30,000.00	36,600.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		6,600.00	30,000.00	36,600.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC) 100			30,000.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais 100		6,600.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28,000.00		28,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		28,000.00		28,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	8,000.00		
3390300000	Material de Consumo 100		2,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria 100		8,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF) 100		2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ) 100		8,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,400.00		5,400.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,400.00		5,400.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,400.00		5,400.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente 100		5,400.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00	30,000.00	70,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA			
FUNCAO	09	PREVIDENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0029	ESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO SERIDÓ			
PROJ/ATIV.	2073	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFICIOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			343,200.00	343,200.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			343,200.00	343,200.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			343,200.00	343,200.00
3190010000	Aposentadoria e Reforma	100		221,200.00	
3190030000	Pensoes	100		15,000.00	
3190050000	OUTROS BENEFICIOS DO RPPS 100			45,000.00	
3190090000	Salario Familia	100		20,000.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais 100			2,000.00	
3191090000	SALÁRIO FAMÍLIA 100			40,000.00	
TOTAL DA DESPESA				343,200.00	343,200.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA			
FUNCAO	99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
SUB-FUNCAO	999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	9999	RESERVA DO RPPS			
PROJ/ATIV.	9999	RESERVA DO RPPS			
9000000000	RECEITA DE DEDUCAO			117,800.00	117,800.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			117,800.00	117,800.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			117,800.00	117,800.00
9999990000	Reserva de Contingencia 100			117,800.00	
TOTAL DA DESPESA				117,800.00	117,800.00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:DF6B4734

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DE DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTO

SISPUB				ANO BASE:2014
INST. D/PREV. D/MUN. D/SAO JOSE DO SERIDO				11/09/2014 12:29:02
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS				Pag. 1
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
14.09.272.0002.0029.2072	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO S	F	100	5,400.00
			SUB-TOTAL	5,400.00
			TOTAL GERAL	5,400.00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:8F1BC605

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 360, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R$ 531.000,00 (Quinhentos e trinta e um mil reais), constante dos anexos desta Lei:
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, as receitas provenientes da arrecadação do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município.
Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014/2017 e no Anexo de metas da LDO 2014, do seguinte Programa: 0002 - Reestruturação das Atividades da Administração – Subprograma: 0029 - Estruturação do Regime Próprio de Previdência São José do Seridó.
Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em São José do Seridó – RN, 11 de setembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:EB7B4DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 137/2014 - DISPENSA Nº 074/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de borracharia. DESPACHO –
1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ALTAIR JOSE DE MEDEIROS 58499377149.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta de serviço de borracharia, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 15 de setembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3500BB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2014 - DISPENSA N° 074/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 137/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ALTAIR JOSE DE MEDEIROS 58499377149; OBJETO: Contratação Direta de serviço de borracharia; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais); Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da secretaria de educação; 13.15.451.0013.0124.2057– Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 100.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 15 de setembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:10522AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 136/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 17 de setembro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 30 de setembro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 16 de setembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:21F62207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0063/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **LUZINETE CESÁRIO DE ARAÚJO FREITAS, Secretária Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Turismo,** Portaria n.º 004/2013, inscrito no CPF n.º 489.439.164-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

03 (Três) diárias no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participar do II Ciclo de Seminário da Undime/RN: A Melhoria da Gestão Municipal Para Cumprir o Direito à Educação,

nos dias 08 e 09 de Setembro de 2014 e no dia 10 de Setembro de 2014 participar do Selo Unicef – Município Aprovado – "Eu e Meu Município Crescendo", conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 16 de Setembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:9515CEF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0328/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LUCAS PIRES PRODUTOS QUIMICOS – LTDA – EPP
CNPJ: 08.248.965/0001-00
VALOR: R$ 1.694,50 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 11 de Agosto de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:92F178F3

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 109/2014-PMSM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2014-PMSM, referente ao Pregão Presencial nº. 070/2014, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL e o Senhor JOSÉ ARLINDO BEZERRA LEITE.

A PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO MIGUEL, neste ato, representada pelo Senhor Prefeito, Dario Vieira de Almeida do outro lado o Senhor **JOSÉ ARLINDO BEZERRA LEITE**, inscrito no CPF nº. 131.856.594-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a cláusula: Quarta – DO PREÇO, DAS CONSIÇÕES DE PAGAMENTO, DO AJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO "4.1" no Contrato nº. 109/2014-PMSM, a qual passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O objeto contratual tem o valor por metro de R$ 7,00 (sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento.

São Miguel-RN, 15 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Contratante

JOSÉ ARLINDO BEZERRA LEITE
Contratado

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:24845624

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0329/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA
CNPJ: 05.536.327/0001-04
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 12 de Setembro de 2014.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:F1BB0873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO DE PSICÓLOGA DO MUNICÍPIO.

PORTARIA N° 013/2014

Exoneração de servidora de cargo de Psicóloga do Município.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido da mesma, a Sra. ADALA NAYNA DE SOUZA MATA, do cargo de Psicóloga do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com os seus efeitos retroativas a 17 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de Abril de 2014.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:5F22C64A

GABINTE DA PREFEITA
NOMEIA CIDADÃOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)

PORTARIA N° 056/2014

Nomeia Cidadãos para compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS)

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS), para o biênio 2013-2015, em consonância com a Lei Municipal Nº 003/1997 de 27 de janeiro de 1997, e a Resolução n.º 333, de 4 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre o mesmo.

Representantes do Governo e Prestadores de Serviços:
Rosemar Teixeira da Câmara Vicente (Titular);
Paulo Roberto de Oliveira Lopes (Suplente);
Elisangela Alves Pereira (Titular);
Francisco dos Anjos (Suplente).

Representantes dos Profissionais de Saúde:
Wiliana Garcia da Silva Felipe (Titular);
Bruna Marinho (Suplente);
Maria do Socorro Justino França (Titular);
Cristiane Baracho(Suplente);

Representantes dos Usuários:
Maria das Neves P. Rodas – Igreja Evangélica Assembleia de Deus (Titular);
Izabel Bezerra de Matos – Paróquia de São Miguel Arcanjo (Suplente);
Eudivan Viana da Silva – ASCDEG (Titular);
Cinthia Monayra Bezerra de Matos – CDHEC (Suplente);
Otoniel de Souza Baracho – ALIRIOS (Titular);
Maria Valdete Vital – Conselho Tutelar (Suplente);
Lívia Maria da Silva Bento – SINTRAF (Titular);
Iranildo Bezerra da Silva – STR (Suplente);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de setembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:F7F5A567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140251
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22080001/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CONTRATADA(O).....: LOCAL SERVICE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM VIRTUDE DA TOMADA DE PREÇO 004.14, TER SIDO DECLARADA DESERTA NO DIA 05 DE AGOTO DE 2014, PARA CONCLUSÃO DE CRECHE (TIPO C) NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-INFÂNCIA NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 134.061,60 (cento e trinta e quatro mil, sessenta e um reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0601.123650002.1.015 Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (Creche), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R$ 134.061,60
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2014 a 12 de Janeiro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2014

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:9AD1D463

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140251
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22080001/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CONTRATADA(O).....: LOCAL SERVICE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM VIRTUDE DA TOMADA DE PREÇO 004.14, TER SIDO DECLARADA DESERTA NO DIA 05 DE AGOTO DE 2014, PARA CONCLUSÃO DE CRECHE (TIPO C) NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-INFÂNCIA NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 134.061,60 (cento e trinta e quatro mil, sessenta e um reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0601.123650002.1.015 Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (Creche), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R$ 134.061,60
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2014 a 12 de Janeiro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2014

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:17B80C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15080001/14 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014 SRP

TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas para prestar serviços técnicos especializados, em consultoria e assessoria jurídica para estruturação, acompanhamento e rotinas no funcionamento de instituto de previdência própria municipal e auditoria jurídica em processos administrativos ao exercício de 2013 e 2014, para fins de levantamento e avaliação processual, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.
VALOR TOTAL:R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seus respectivos lotes com os valores de cada um: **a) Lote 01** – Vencedora – Pegado Advogados Associados. – CNPJ 06.226.764/0001-86; no valor final R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) mensais perfazendo um total em doze meses de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); **b) Lote 02 –** Vencedora – Pegado Advogados Associados. – CNPJ 06.226.764/0001-86; no valor final R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais perfazendo um total em doze meses de R$ 11.400,00 (0nze mil e quatrocentos reais) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 12 de setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DB4CA677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 047, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º - FICA, autorizado à doação de 01 (um) terreno urbano destinado a construção de **360,00 m²**, localizado na **Rua José Baliza de Souza - Quadra 102 nº 03 - Vila Brasília - Serra do Mel/RN**, medindo **12,00 m** de frente com igual metragem nos fundos e **30,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **360,00 m²,** devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiária **Melânia Damasceno de Moura Cunha Fontes**, CPF 071.505.274-85 e RG 002.673.686.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 16 de Setembro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:96A781FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 0022/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Heidenor Lins de Faria**
Cargo/Função:	Diretor de Núcleos Rurais (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5 1/2 (Cinco Meias)	Currais Novos/RN	18 a 22 de Agosto de 2014	80,00	200,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 18 a 22 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir o servidor municipal José Xavier dos Santos à Faculdade do Seridó (FAS), no veículo Fiat Uno, de placa NOA-9113, para participar do Curso III Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Agosto de 2014.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:00F42E99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0510/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	15 de Setembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 15 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5BB42698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0511/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	16 de Setembro de 2014	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 16 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hotel Praiamar participar da 187ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:621C395E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0470/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisca das Chagas Soares Pereira**
Cargo/Função:	Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (Uma e Meia)	Caicó/RN	26 e 27 de Agosto de 2014	60,00	90,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 90,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 e 27 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ir à IV URSAP participar de Oficina de Vigilância de Óbitos e Sistemas SIM/SINASC, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8967546F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0471/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Ana Santana Medeiros dos Reis**
Cargo/Função:	Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (Uma e Meia)	**Caicó/RN**	**26 e 27 de Agosto de 2014**	**60,00**	**90,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 90,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 e 27 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ir à IV URSAP participar de Oficina de Vigilância de Óbitos e Sistemas SIM/SINASC, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8E018DAD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0179/2014

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 16, §4º, da Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar **SEM EFEITO** a nomeação do(a) candidato(a) **FRANCISCO RUDJACKSON DOS SANTOS RAIMUNDO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 059.810.734-70, classificado(a) na 4ª posição do Concurso Público 001/2010 para o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, nomeado(a) pela Portaria nº 0178/2014, em virtude de ter apresentado termo de desistência.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de Setembro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:342DA20F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0180/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **REINALDO ARAUJO SOUZA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 037.688.044-96, classificado(a) na 5ª posição do Concurso Público 001/2010, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de Setembro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1B4CE555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos comunica aos interessados que estará recebendo envelopes de habilitação e de proposta de preços para seleção de pessoa física ou jurídica para serviços de procedimentos de próteses dentárias as 08h30min do dia 25/09/2014, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Os interessados poderão obter o texto integral dos Editais na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3398-0020

15/09/2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:5A429C1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2014

Serrinha dos Pintos/RN, em 16 de setembro de 2014.

Decreta luto Oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do Senhor Pedro Bernardino da Silva Neto e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 53, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDOo consterna-mento geral da comunidade Serrinhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que

emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável trabalhador, chefe de família honrado e de espírito ilibado;
Considerando, ainda o sentimento de comoção e pesar dos familiares e de todos os munícipes.
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Serrinha dos Pintos - RN, por três dias, a contar desta data, como sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Bernardino da Silva Neto, ocorrido na data de ontem.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, em 16 de setembro de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:E2632BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 479/2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 479/2014 – (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do Município de Severiano Melo.

03	Fundo Municipal de Saúde		
0302	Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0010	Saúde		
2077	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339030	Material de Consumo	R$	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	65.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
400000	Despesas de Capital		
440000	Investimentos		
449000	Aplicações Diretas		
449052	Equipamento e Material Permanente	R$	12.000,00
Total		R$	90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação – Transferência do Fundo Nacional de Saúde - FNS, nos termos do art. 43, §1º, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Mel/RN, em 12 de Setembro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7E683D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO ALMIR GOMES FREITAS, referente à Prestação de serviço de limpeza nas ruas da cidade de Severiano Melo, no período de 01 de agosto à 10 de setembro de 2014,mantido pela secretaria municipal de transportes,obras e urbanismo do município de Severiano Melo - RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Agosto de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FEECAE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de limpeza nas ruas da cidade de Severiano Melo, no período de 01 de agosto à 10 de setembro de 2014,mantido pela secretaria municipal de transportes,obras e urbanismo do município de Severiano Melo -RN.

Contratado.....: ANTONIO ALMIR GOMES FREITAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Agosto de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3ADD08CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140229
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 01080025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: ANTONIO ALMIR GOMES FREITAS
OBJETO.....: Prestação de serviço de limpeza nas ruas da cidade de Severiano Melo, no período de 01 de agosto à 10 de setembro de 2014,mantido pela secretaria municipal de transportes,obras e urbanismo do município de Severiano Melo -RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0207.154520015.2.040 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R$ 1.800,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2014 a 10 de Setembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D4E14A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu por habilitar as empresas: **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.176.355/0001-12 e **RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.555.440/0001-54 e **INABILITAR** as seguintes empresas PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME-EPP, CNPJ nº 10.559.968/0001-06, B K L CONSTRUCOES LTDA – EPP, CNPJ nº 03.372.105/0001-60 e EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA – ME, CNPJ nº 10.555.939/0001-76, por entender que a mesma não atendeu as exigências do ato convocatório. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. Em não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **30/09/2014 às 9h00min (horário local)**, para sessão de abertura dos envelopes contendo a propostas de preços**.**

Tangara/RN, 2 de setembro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:C06EDE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessa dos que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 45/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 6/2014 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 02.617.304/0001-28.

Tibau/RN, 16 de setembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:12D7F37B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 17/2014 PREGÃO PRESENCIAL n° 33/2014
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	VAREJÃO OESTE LTDA - ME R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA:	22 de agosto de 2014 á 21 de agosto de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	3390.30.00 **SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

VAREJÃO OESTE LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:70411DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 18/2014 PREGÃO PRESENCIAL n° 33/2014
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	SERTÃO GÁS LTDA-ME R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA:	22 de agosto de 2014 á 21 de agosto de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	3390.30.00 **SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

SERTÃO GÁS LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:682AF578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 18/2014 PREGÃO PRESENCIAL n° 33/2014
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	VAREJÃO OESTE LTDA - ME R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA:	22 de agosto de 2014 á 21 de agosto de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.012 –** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;
ELEMENTO:	3390.30.00 **SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

VAREJÃO OESTE LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:00D892E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 17/2014 PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2014
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	SERTÃO GÁS LTDA-ME R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA:	22 de agosto de 2014 á 21 de agosto de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.010 –** Fundo Municipal de Saúde/FMS;
ELEMENTO:	3390.30.00 **SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SERTÃO GÁS LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7AE830D1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0148/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ERICA LORENA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 3298, ocupante do Cargo de **AGENTE SANITÁRIO**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **05** (**CINCO**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau - RN/Natal - RN/Tibau - RN. Para participar do **CURSO BÁSICO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**, no período: de **22/09/2014** à **26/09/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de setembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A939B623

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0149/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GANGEIRO**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN**, no período: de **16/09/2014** à **16/09/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de Setembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4C17C61D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0150/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **ILANA MARIA LUCAS PEREIRA**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar do **SEMINÁRIO DE INCLUSÃO PRODUTIVA COM SISTEMAS SANITÁRIOS**, no período: de **22/09/2014** à **22/09/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de Setembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8E764B41

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0151/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal - RN / Tibau - RN**. Para participar de **REUNIÃO COM A DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA COSERN,** no período: de **17/09/2014** à **17/09/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de Setembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AD5D3824

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2014 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, INFORMATIVOS OU AS ORIENTAÇÕES SOCIAIS). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote, sendo o presente certame**ADJUDICADO**pelo Pregoeiro Municipal e **HOMOLOGADO**pelo Srº. Getúlio Luciano Ribeiro, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Várzea, conforme resultado indicado abaixo:

•**LOTES VENCIDOS:Lote 01**: KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA /CNPJ: 12.682.664/0001-67, no valor de R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).

•**Lote 02**: KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA /CNPJ: 12.682.664/0001-67, no valor de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Várzea.

Várzea/RN, em 12 de Setembro de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A566FA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2014

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, INFORMATIVOS OU AS ORIENTAÇÕES SOCIAIS).

FORNECEDOR REGISTRADO:KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA /CNPJ: 12.682.664/0001-67

•**LOTES VENCIDOS:Lote 01**: KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA /CNPJ: 12.682.664/0001-67, no valor de R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).

•**Lote 02**: KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA /CNPJ: 12.682.664/0001-67, no valor de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)..

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA:12 de Setembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Getúlio Luciano Ribeiro – Prefeito Municipal, – KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA – **EMPRESÁRIA (INDIVIDUAL)**da empresa KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA**.**

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DB28B3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 2ª CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2014, Aquisição de equipamentos em geral destinados à manutenção da Unidade da Família Braz de Souza barra neste município de viçosa deste município foi considerado vencedor do certame o licitante: **OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA-ME** inscrita no **CNPJ: 03.647.696/0001-30,** para os lotes: 02, e 03, conforme mapa de apuração anexo aos autos, não houve cotação de preço para os lotes: 01, 04 e 05, sendo os mesmos considerados DESERTOS para a 2ª chamada.

Viçosa/RN, 04 de julho de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BC48683E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 2ª CHAMADA

O Prefeito Municipal de Viçosa em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço global devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa com a finalidade da Aquisição de equipamentos em geral destinados a manutenção da Unidade da Família Braz de Souza barra neste município de viçosa deste município, que teve como licitante vencedor: **OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA-ME** inscrita no **CNPJ: 03.647.696/0001-30**, para os lotes:

02 e 03, ficando desde já convocados a comparecer no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato.

Viçosa/RN, 10 de julho de 2014.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:730A22F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 2ª CHAMADA
CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA-ME ME** inscrito no **CNPJ: 03.647.696/0001-30,** OBJETO: **Aquisição de equipamentos em geral destinados a manutenção da Unidade da Família Braz de Souza barra neste município de viçosa deste município**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 23.570,00 (Vinte e três mil quinhentos e setenta reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2014. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2014. VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Gomes de Amorim – pelo Contratante, e OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA-ME – pelo Contratado. Viçosa em 16 de julho de 2014. Antônio Gomes de Amorim - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B459D401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2014

PROCESSO nº 449/2014

Pregão PresencialSRP nº 65/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

CNPJ: 08.077.265/0001-08

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de setembro de 2014 ate 15 de setembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA**		
CNPJ: **06.089.294/0001-56**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CEL. GURGEL, 781 , PEREIROS, MOSSORO/RN, CEP: 59650-000**		
Representante: **PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR** - CPF: **429.962.364-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0021961 - AR CONDICIONADO TIPO JANELA,COM CAPACIDADE DE 10.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	15,00	1.645,00	24.675,00
2	0021962 - AR CONDICIONADO TIPO JANELA,COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	15,00	1.960,00	29.400,00
3	0021963 - AR CONDICIONADO TIPO JANELA,COM CAPACIDADE DE 7.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	15,00	1.480,00	22.200,00
5	0021965 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	15,00	2.760,00	41.400,00
7	0021967 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	10,00	6.350,00	63.500,00
9	0021969 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	20,00	1.840,00	36.800,00

Areia Branca/RN, 15 de setembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeitura Municipal de Areia Branca

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:FC2A9F15

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº93/2014

PROCESSO nº 449/2014

Pregão PresencialSRP nº 65/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

CNPJ: 08.077.265/0001-08

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de setembro de 2014 ate 15 de setembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**		
CNPJ: **08.773.990/0001-02**	Telefone:	Email:
Endereço: **R: Clovis Beviláqua, 713 , Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59022-230**		
Representante: **JOSE DE ANCHIETA COSTA JUNIOR** - CPF: **022.392.534-95**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0021964 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	20,00	1.990,00	39.800,00
6	0021966 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	10,00	3.950,00	39.500,00
8	0021968 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 7.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	15,00	1.750,00	26.250,00

Areia Branca/RN, 15 de setembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeitura Municipal de Areia Branca

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:DE6A4FF1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº94/2014

PROCESSO nº 450/2014

Pregão PresencialSRP nº 66/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.397.301/0001-17

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de setembro de 2014 ate 15 de setembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA**		
CNPJ: **06.089.294/0001-56**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CEL. GURGEL, 781 , PEREIROS, MOSSORO/RN, CEP: 59650-000**		
Representante: **PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR** - CPF: **429.962.364-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0021961 - AR CONDICIONADO TIPO JANELA,COM CAPACIDADE DE 10.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	15,00	1.635,00	24.525,00
2	0021962 - AR CONDICIONADO TIPO JANELA,COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	15,00	1.945,00	29.175,00
3	0021963 - AR CONDICIONADO TIPO JANELA,COM CAPACIDADE DE 7.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	15,00	1.450,00	21.750,00
5	0021965 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	15,00	2.730,00	40.950,00

7	0021967 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	10,00	6.350,00	63.500,00

Areia Branca/RN, 15 de setembro de 2014.

JOSE BRUNO FILHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:5D15E0B8

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº95/2014

PROCESSO nº 450/2014

Pregão PresencialSRP nº 66/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.397.301/0001-17

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de setembro de 2014 ate 15 de setembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**		
CNPJ: **08.773.990/0001-02**	Telefone:	Email:
Endereço: **R: Clovis Beviláqua, 713 , Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59022-230**		
Representante: **JOSE DE ANCHIETA COSTA JUNIOR** - CPF: **022.392.534-95**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0021964 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	20,00	1.950,00	39.000,00
6	0021966 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	10,00	3.950,00	39.500,00
8	0021968 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 7.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	15,00	1.700,00	25.500,00
9	0021969 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU´S, INSTALADO; OPERAÇÃO FRIO; COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; MAIS SILENCIOSO E DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; NA VOLTAGEM 220V; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6 / I2)		UND	20,00	1.780,00	35.600,00

Areia Branca/RN, 15 de setembro de 2014.

JOSE BRUNO FILHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:E7E99852

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2014

PROCESSO nº 451/2014

Pregão PresencialSRP nº 67/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.397.301/0001-17

OBJETO: MATERIAL E ROUPARIA HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 15 de setembro de 2014 ate 15 de setembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA**		
CNPJ: **06.089.294/0001-56**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CEL. GURGEL, 781 , PEREIROS, MOSSORO/RN, CEP: 59650-000**		
Representante: **PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR** - CPF: **429.962.364-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0024698 - Fronha para travesseiro liso tamanho 70 X 50 com aba interna de 20 cm tipo envelope na cor branco, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, trama fechada, resistente, fio 20/1 - cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, peso 240 g/m linear fios por polegada, trama 60 que apresente solidez ao cloro e a múltiplas lavagens, textura encorpada e de boa aparência, logotipo do órgão solicitante centralizado impresso em Silk Screen, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	500,00	28,00	14.000,00
2	0024699 - Fronha para travesseiro listrado tamanho 70 X 50 com aba interna de 20 cm tipo envelope na cor verde claro e branco, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, trama fechada, resistente, fio 20/1 - cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, peso 240 g/m linear fios por polegada, trama 60 que apresente solidez ao cloro e a múltiplas lavagens, textura encorpada e de boa aparência, logotipo do órgão solicitante centralizado impresso em Silk Screen, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	100,00	28,00	2.800,00
3	0024700 - Lençol Hospitalar com Elástico liso na cor Branca liso, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, trama fechada, resistente, fio 20/1 - cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, peso 240 g/m linear fios por polegada, trama 60 que apresente solidez ao cloro e a múltiplas lavagens, textura encorpada e de boa aparência, logotipo do órgão solicitante centralizado impresso em Silk Screen, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	700,00	66,00	46.200,00
4	0024701 - Lençol Hospitalar Com Elástico Listrado na cor verde claro e branco, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, trama fechada, resistente, fio 20/1 - cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, peso 240 g/m linear fios por polegada, trama 60 que apresente solidez ao cloro e a múltiplas lavagens, textura encorpada e de boa aparência, logotipo do órgão solicitante centralizado impresso em Silk Screen, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	100,00	58,00	5.800,00
5	0024702 - Lençol para Berço 1,70 x 1,30 liso na cor Branca liso, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, trama fechada, resistente, fio 20/1 - cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, peso 240 g/m linear fios por polegada, trama 60 que apresente solidez ao cloro e a múltiplas lavagens, textura encorpada e de boa aparência, logotipo do órgão solicitante centralizado impresso em Silk Screen, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	100,00	56,00	5.600,00
6	0024703 - Lençol para cama solteiro 1,60 x 2,60 liso na cor Branca liso, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, trama fechada, resistente, fio 20/1 - cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, peso 240 g/m linear fios por polegada, trama 60 que apresente solidez ao cloro e a múltiplas lavagens, textura encorpada e de boa aparência, logotipo do órgão solicitante centralizado impresso em Silk Screen, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante		UND	600,00	66,00	39.600,00
7	0024704 - Lençol para cama solteiro 1,60 x 2,60 de Uso Hospitalar listrado na cor Branca e verde claro, 100% algodão, isento de quaisquer defeitos, trama fechada, resistente, fio 20/1 - cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, peso 240 g/m linear fios por polegada, trama 60 que apresente solidez ao cloro e a múltiplas lavagens, textura encorpada e de boa aparência, logotipo do órgão solicitante centralizado impresso em Silk Screen, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	200,00	64,00	12.800,00
8	0024705 - Cobertor Adulto (solteiro) de uso Hospitalar em fibra acrílica, medindo 1,40m x 2,10m (55" x 82"), antialérgico, debrum de nylon 100 mm fixado em toda a volta através de duas costuras, antimofo, resistente a lavagem industrial na cor a combinar, com logomarca em silk, visível em cores. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	100,00	64,00	6.400,00
9	0024706 - Conjunto camisola e short tipo Transpassada - em tecido oxford fibra fria (80% algodão, 10% fibra, 5% viscose, 5% seda), cor verde claro, com 01 uma tira na lateral para amarrar, com logomarca dentro dos padrões Hospitalar - tamanho único. Short , em tecido oxford fibra fria (80% algodão, 10% fibra, 5% viscose, 5% seda), cor Verde Claro, cintura com elástico, dentro dos padrões Hospitalar na perna esquerda, tamanho único, para uso adulto tipo 80 kg. logotipo do órgão solicitante impresso em Silk Screen, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	200,00	106,00	21.200,00
10	0024707 - Camisola tipo Transpassada em tecido oxford fibra fria (80% algodão, 10% fibra, 5% viscose, 5% seda), cor Verde claro, com 01 uma tira na lateral para amarrar, com logomarca dentro dos padrões Hospitalar com logotipo do órgão solicitante impresso em Silk Screen, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	200,00	105,00	21.000,00
11	0024708 - Jaleco manga longa, sem recortes, aberturas laterais para o bolso da calça, gola, altura do joelho, com 03 bolsos (sendo 01 na parte de cima do lado esquerdo com logomarca dentro dos padrões Hospitalar e 02 na parte de baixo), tala cobrindo os botões, em tecido misto 67% poliéster e 33% algodão penteado, construção em tela, gramatura mínima de 130 g/m, cor Verde claro, tamanho P. Com logomarca no bolso de cima. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	150,00	95,00	14.250,00
12	0024709 - Jaleco manga longa, sem recortes, aberturas laterais para o bolso da calça, gola, altura do joelho, com 03 bolsos (sendo 01 na parte de cima do lado esquerdo com logomarca dentro dos padrões Hospitalar e 02 na parte de baixo), tala cobrindo os botões, em tecido misto 67% poliéster e 33% algodão penteado, construção em tela, gramatura mínima de 130 g/m, cor Verde claro, tamanho M. Com logomarca no bolso de cima. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	150,00	95,00	14.250,00
13	0024710 - Jaleco manga longa, sem recortes, aberturas laterais para o bolso da calça, gola, altura do joelho, com 03 bolsos (sendo 01 na parte de cima do lado esquerdo com logomarca dentro dos padrões Hospitalar e 02 na parte de baixo), tala cobrindo os botões, em tecido misto 67% poliéster e 33% algodão penteado, construção em tela, gramatura mínima de 130 g/m, cor Verde claro, tamanho G. Com logomarca no bolso de cima. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	150,00	95,00	14.250,00
14	0024711 - Jaleco manga longa, sem recortes, aberturas laterais para o bolso da calça, gola, altura do joelho, com 03 bolsos (sendo 01 na parte de cima do lado esquerdo com logomarca dentro dos padrões Hospitalar e 02 na parte de baixo), tala cobrindo os botões, em tecido misto 67% poliéster e 33% algodão penteado, construção em tela, gramatura mínima de 130 g/m, cor Verde claro, tamanho GG. Com logomarca no bolso de cima. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	150,00	93,00	13.950,00
15	0024712 - Campo Cirúrgico Simples aplicação de uso hospitalar, centro cirúrgico, de material tecido brim, Dimensões: 0,50 cm x 0,50 cm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Forma De Apresentação: individual, com impressão da logomarca solicitante, Características Adicionais: possuir excelente acabamento e apresentação. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	200,00	77,00	15.400,00
16	0024713 - Campo Cirurgico Fenestrado, em brim na cor verde, medida/tamanho 120x120cm com campo fenestrado no centro 100% algodão, medindo 50x15 cm, produzido e testado conforme normas e padrões especificos. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante .		UND	100,00	77,00	7.700,00
17	0024714 - Toalha de banho felpuda na cor branca, macia, felpuda, composta por 90% de algodão e 10% de poliéster, com gramatura de 500g/m 2, costura dupla com logomarca bordada de boa qualidade do Órgão solicitante e medidas aproximadas de 86 X 150 cm, resistente a lavagens. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	300,00	112,00	33.600,00
18	0024715 - Toalha de rosto felpuda na cor branca, macia, felpuda, composta por 90% de algodão e 10% de poliéster, com gramatura de 500g/m 2, costura dupla com logomarca bordada de boa qualidade do Órgão solicitante e medidas aproximadas de 48 X 85 cm, resistente a lavagens. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	100,00	23,00	2.300,00
19	0024716 - Conjunto cirúrgico em tecido brim leve na cor verde-bandeira, composto por: calça com cordão e elástico e blusa gola V, tamanho Único, com logotipo do órgão solicitante impresso no peito em Silk Screen, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	200,00	84,00	16.800,00
20	0024717 - Capote cirúrgico em tecido brim pesado cor verde bandeira, pré-encolhido, tingimernto firme resistente aos processos hospitalares de lavagem e desinfecção,magas longas do tipo “raglan “ , acabamento nos punhos com malhas sanfonadas. Reforço duplo frontal, comprimento aproximado 1,25cm. Logotipo do órgão solicitante impresso na parte superior frontal em Silk Screen, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar . Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.		UND	200,00	62,00	12.400,00
21	0024718 - Sapatilha propé com elástico em tecido brim leve, tipo tape com solado de lona,cor verde-bandeira. Tamanho Único. com logotipo do órgão solicitante impresso em Silk Screen, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar. Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão		UND	200,00	37,00	7.400,00

Areia Branca/RN, 15 de setembro de 2014.

JOSE BRUNO FILHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:90070712

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº97/2014

PROCESSO nº 456/2014

Pregão PresencialSRP nº 68/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 11.957.241/0001-40

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 16 de setembro de 2014 ate 16 de setembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **JD RECREAÇÃO COMERCIO & SERVIÇOS**		
CNPJ: **20.143.200/0001-00**	Telefone: **08488250698**	Email:
Endereço: **Florêncio Francisco da Silva, 207 , Somoban, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA** - CPF: **051.844.714-64**		

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0024832 - Pipoqueira elétrica - turno de 04 horas		UND	30,00	190,00	5.700,00
2	0024833 - Máquina de algodão doce - turno de 04 horas		UND	30,00	190,00	5.700,00
3	0024834 - Veículo adaptado trenzinho - turno de 04 horas		UND	10,00	1.567,50	15.675,00
4	0024835 - Tobogã inflável 7x5 mt - turno de 04 horas		UND	20,00	522,50	10.450,00
5	0024836 - Multipark inflável 7x5mt - turno de 04 horas		UND	20,00	522,50	10.450,00
6	0024837 - Pula-pula com touro inflável 3,30x3,30mt - turno de 04 horas		UND	15,00	266,00	3.990,00
7	0024838 - Piscina de bolinha inflável 3,30x3,30mt - turno de 04 horas		UND	20,00	266,00	5.320,00
8	0024839 - Pula-pula com palhço inflável 4x4mt - turno de 04 horas		UND	15,00	266,00	3.990,00
9	0024840 - Fantasias personagem infantil - turno de 04 horas		UND	30,00	118,75	3.562,50
10	0024841 - Cama elástica 2,50mt - turno de 04 horas		UND	15,00	123,50	1.852,50
11	0024842 - Cama elástica 3,00mt - turno de 04 horas		UND	15,00	142,50	2.137,50
12	0024843 - Cama elástica 3.50mt - turno de 04 horas		UND	20,00	161,50	3.230,00
13	0024844 - Cama elástica 4.30mt - turno de 04 horas		UND	20,00	171,00	3.420,00
14	0024849 - Tenda sanfonada 3x3mt - turno de 04 horas		UND	30,00	142,50	4.275,00
15	0024845 - Tenda galvanizada 4x4mt - turno de 04 horas		UND	20,00	237,50	4.750,00
16	0024846 - Moto elétrica - turno de 04 horas		UND	20,00	166,25	3.325,00
17	0024847 - Recreador/pintura de rosto/oficina de bolas - turno de 04 horas		UND	20,00	475,00	9.500,00
18	0024848 - Cinema inflável climatizado em 3D - turno de 04 horas		UND	8,00	1.045,00	8.360,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						**105.687,50**

Areia Branca/RN, 16 de setembro de 2014.

VERONICA CAMPOS PEDROSA BRUNO
Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:95699C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PREGOEIRO

DECISUM: Inclui item e prorroga prazo do Pregão Presencial nº 037/2014, Processo Administrativo nº 00644/2014, com base no seguinte:

R E L A T Ó R I O

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de profissional para exercer a função de enfermeiro administrativo na coordenação da vigilância epidemiológica;
CONSIDERANDO, que, conforme preceitua o Art. 21, §4º da Lei 8.666/93, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas:

D E C I S U M

1º Incluir o Item nº 12 no Anexo I (Das Vagas) do Instrumento Convocatório nº 037/2014 (Pregão Presencial), conforme extrato:

Item	Profissional/ Especialidade	Unidade de Trabalho	Vagas	Carga horária	UND	QUANT	VAL UNIT	VALOR TOTAL
12	Enfermeiro Administrativo	SMS – Coordenação da Vigilância Epidemiológica	01	40h	MÊS	03	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00

Atribuições da Função - Enfermeiro Administrativo

Coordenar ações educativas, coordenação de cargos técnicos da Vigilância Epidemiológica, além das ações relativas ao gerenciamento da equipe de enfermagem e participação com a equipe de saúde no planejamento, coordenação e avaliação das ações de saúde. Para isso é importante ele conhecer as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as normas técnicas vigentes, podendo identificar e avaliar os problemas de saúde e elaborar planos de intervenção;Desenvolver ações de programação e avaliação das atividades de enfermagem; Delega e distribui tarefas para os funcionários; Supervisionar a equipe de enfermagem e as atividades realizadas; auxilia na conservação de aparelhos e equipamentos; elabora e atualiza procedimentos, rotinas e normas de enfermagem; revisa periodicamente o registro de dados e os sistemas de comunicação; analisa e avalia a assistência prestada à comunidade; participará dos projetos de construção e reforma da Unidade, opinando sobre a planta física, iluminação, fluxo de materiais e usuários e outros itens importantes para um bom funcionamento local.As funções educativas estão relacionadas com a capacitação da equipe de enfermagem, onde identifica necessidades dos funcionários, planeja, executa e avalia os cursos ministrados; Participar da Elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor; Realizar planejamento estratégico de enfermagem; Participar de reuniões quando solicitado e promover encontros com a equipe de trabalho; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função; Realizar avaliações de desempenho da equipe, conforme normas da instituição; Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos garantindo o correto uso dos mesmos; Avaliar o desempenho da equipe de enfermagem, junto aos enfermeiros da Estratégia Saúde da Família; Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de enfermagem; exercer outras atividades afins.

2º Prorrogar para as 09:00 do dia 30 de setembro, a Sessão de recebimento e abertura de proposta de preço e documentos de habilitação do processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de profissionais em especialidades diversas, tipo Odontólogo, Médico, Psicólogo e Orientador Social, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no decorrer do exercício de 2014.

3º Determinar ao setor competente que proceda com a comunicação do feito aos interessados que já pegaram o instrumento convocatório, inclusive com conhecimento in totum da presente DECISUM. Permanecem inalterados os demais termos do instrumento convocatório.

Caraúbas/RN, em 16 de setembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Membro

UGO DELLION DA LUZ
Membro

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A7375591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
LDO Nº 360/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2015

LRF, art 4º, § 1º									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100
Receita Total	24.768.243,05	24.198.294,80	0,07	27.245.067,35	25.553.399,31	0,07	32.582.498,79	26.984.389,67	0,07
Receitas Primárias (I)	24.574.038,05	22.083.213,55	0,06	27.031.441,85	23.319.873,51	0,06	29.734.586,04	24.625.786,43	0,06
Despesa Total	24.542.259,05	22.054.655,67	0,06	26.996.484,95	23.289.716,39	0,06	29.696.133,45	24.593.940,51	0,06
Despesas Primárias (II)	23.824.289,05	21.409.459,11	0,06	26.206.717,95	22.608.388,82	0,06	28.827.389,75	23.874.458,60	0,06
Resultado Primário (I - II)	749.749,00	673.754,44	0,00	824.723,90	711.484,69	0,00	907.196,29	751.327,83	0,00
Resultado Nominal	619.826,53	557.000,91	0,00	681.809,18	588.192,96	0,00	749.990,10	621.131,77	0,00
Dívida Pública Consolidada	9.486.080,29	8.524.571,19	0,02	10.434.688,32	9.001.947,18	0,02	11.478.157,15	9.506.056,22	0,02
Dívida Consolidada Líquida	6.818.091,82	6.127.010,03	0,02	7.499.901,00	6.470.122,60	0,02	8.249.891,10	6.832.449,46	0,02

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1084B8C7

GABINETE DO PREFEITO
LDO Nº 360/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso I						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2013	% PIB	II - Metas Realizadas em 2013	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total	22.878.237,00	0,07	15.397.777,69	0,05	(7.480.459,31)	(0,02)
II - Receitas Primárias (I)	20.878.537,00	0,06	13.719.879,96	0,04	(7.158.657,04)	(0,02)
III - Despesa Total	20.851.537,00	0,06	13.398.158,89	0,04	(7.453.378,11)	(0,02)
IV - Despesas Primárias (II)	20.241.537,00	0,06	13.193.381,71	0,04	(7.048.155,29)	(0,02)
V - Resultado Primário (I - II)	637.000,00	0,00	526.498,25	0,00	(110.501,75)	(0,00)
VI - Resultado Nominal	2.473.006,86	0,01	2.473.006,86	0,01	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	8.059.541,45	0,02	8.059.541,45	0,02	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	5.792.771,30	0,02	5.792.771,30	0,02	-	-

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1F31A558

GABINETE DO PREFEITO
LDO Nº 360/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DEMETASFISCAIS
III- METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso II									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	22.878.237,00	24.479.713,59	7,00	26.927.684,95	10,00	29.620.453,44	10,00	32.582.498,79	10,00
Receitas Primárias (I)	20.878.537,00	22.340.034,59	7,00	24.574.038,05	10,00	27.031.441,85	10,00	29.734.586,04	10,00
Despesa Total	20.851.537,00	22.311.144,59	7,00	24.542.259,05	10,00	26.996.484,95	10,00	29.696.133,45	10,00
Despesas Primárias (II)	20.241.537,00	21.658.444,59	7,00	23.824.289,05	10,00	26.206.717,95	10,00	28.827.389,75	10,00
Resultado Primário (I - II)	637.000,00	681.590,00	7,00	749.749,00	10,00	824.723,90	10,00	907.196,29	10,00
Resultado Nominal	2.473.006,86	405.493,99	(83,60)	619.826,53	52,86	681.809,18	10,00	749.990,10	10,00
Dívida Pública Consolidada	8.059.541,45	8.623.709,35	7,00	9.486.080,29	10,00	10.434.688,32	10,00	11.478.157,15	10,00
Dívida Consolidada Líquida	5.792.771,30	6.198.265,29	7,00	6.818.091,82	10,00	7.499.901,00	10,00	8.249.891,10	10,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	15.397.777,69	23.010.930,77	49,44	24.198.294,80	5,16	25.553.399,31	5,60	26.984.389,67	5,60
Receitas Primárias (I)	13.719.879,96	20.999.632,51	53,06	22.083.213,55	5,16	23.319.873,51	5,60	24.625.786,43	5,60
Despesas Total	13.398.158,89	20.972.475,91	56,53	22.054.655,67	5,16	23.289.716,39	5,60	24.593.940,51	5,60
Despesas Primárias (II)	13.193.381,71	20.358.937,91	54,31	21.409.459,11	5,16	22.608.388,82	5,60	23.874.458,60	5,60
Resultado Primário (I - II)	526.498,25	640.694,60	21,69	673.754,44	5,16	711.484,69	5,60	751.327,83	5,60
Resultado Nominal	2.473.006,86	381.164,35	(84,59)	557.000,91	46,13	588.192,96	5,60	621.131,77	5,60
Dívida Pública Consolidada	8.059.541,45	8.106.286,79	0,58	8.524.571,19	5,16	9.001.947,18	5,60	9.506.056,22	5,60
Dívida Consolidada Líquida	5.792.771,30	5.826.369,37	0,58	6.127.010,03	5,16	6.470.122,60	5,60	6.832.449,46	5,60

JOSÉ ROBERTO DESOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:08A7FFBF

GABINETE DO PREFEITO
LDO Nº 360/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso III						#######
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	4.690.089,95	100,00	770.086,75	100,00	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.690.089,95	100,00	770.086,75	100,00	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:153E93D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA **locação de Servidor, estações, notebooks, serviço de impressão e cópias e Prestação de Serviços de Infraestrutura de Tecnologia**.

Ao **vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e catorze**, O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. George Retlen Costa Queiroz, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.805.518 SSP/RN, CPF: 055.630.644-92, e a empresa **AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP - EPP**, situada a Rua Dr. Horácio, nº 596, Lagoa Nova, CEP: 59.054-640, Natal/RN, CNPJ Nº 04.999.366/0001-77, neste ato representada por seu José Inácio de Azevedo, Representante Legal, portador da Cédula de Identidade nº 1.835.608 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 131.072.914-04, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais nºs. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº **023/2014 - SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
1.1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:
a) Contratação de empresa para locação de Servidor, estações, notebooks, impressoras para cópias, para o exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. Os preços, as quantidades e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos seguintes quadros:

Fornecedor: **AM SERVIÇOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP**		
CNPJ: **04.999.366/0001-77**	Telefone:	E-mail:
Endereço: **RUA DR. HORÁCIO, 596, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.054-640.**		
Representante: **José Inácio de Azevedo** - CPF: **131.072.914-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004264 - SERVIDOR DE REDE: ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: Compatível com rack 19´´ padrão EIA 310D; Altura máxima de 2U; Possuir saída de vídeo Padrão VGA; Possuir pelo menos 02 (duas) interfaces de redes Ethernet 10/100/1000 Mbps; Fonte de alimentação redundante com tensão de entrada de 100~230Vac, 50~60Hz; Suporte a Discos redundantes Hot Swap. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Dezesseis (16) Gigabytes de memória, suportar 288GB 1333/1066/ 800MHz DDR3 ECC Registrada; Hum (01) processador de núcleo sextuplo de 64 bits Intel® Xeon® Processor X5600/E5600/L5600 Series, clock mínimo de 2,66GHZ. Expansível até 02 (Dois) processadores; Quatro (04) discos rígidos padrão SAS2 3,5" de 300GB 15K Rpm, devendo ser estes do mesmo fabricante do equipamento configurados em RAID10; Controladora de Armazenamento local com Suporte em HD SAS RAID (0, 1, 5, 6, 10, 50, 60) e SATA-3 (0, 1, 5 e 10); Quatro (04) controladoras de Rede Ethernet com velocidade de 10, 100 e 1000 megabits; Deverá ser fornecido um Rack apropriado para instalação dos servidores no ambiente da Prefeitura. Deverá estar na lista de compatibilidade da VMWARE; IMPLANTAÇÃO: A unidade devera ser Implantada e configurada obedecendo aos seguintes requisitos: Instalação de Sistema Operacional VMWare ESXi com licença de uso livre; Criação de quatro (04) máquinas virtuais; As máquinas virtuais, deverão ser instaladas da seguinte forma: Dois (02) servidores Microsoft Windows 2008 Standard com serviços de Active Directory com redundância entre os dois servidores; Dois (02) servidores Microsoft Windows 2008 Standard com serviços de Servidor de Arquivos com políticas de restrição por tipo e tamanho de arquivos e com replicação automática entre os dois servidores; O prazo de execução dos serviços de instalação deverá ser de no máximo 02 (duas) semanas a partir da entrega dos equipamentos; GARANTIA: Os equipamentos e todas as suas partes internas e externas fornecidas, deverão ter Garantia oferecida pela contratada com atendimento local para manutenção e reposição de peças pelo período de trinta e seis (36) meses. Os atendimentos deverão ocorrer no município de JUCURUTU/RN. Deverá ser disponibilizado pelo fabricante um telefone 0800 para abertura de chamados técnicos com atendimento 24 horas por dia durante 7 (sete) dias por semana; O prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 10 (dez) dias; A garantia dos serviços de Implantação dos servidores através de ferramenta de virtualização deverá ser de noventa (90) noventa dias, devendo a licitante prestar todo o serviço na Sede da contratante sempre que necessário. Esta ainda deve indicar telefone e email para suporte técnico e abertura de chamados; O prazo máximo de atendimento deverá ser de até oito (8) horas durante os dias úteis da administração pública. VISTORIA TÉCNICA Deverá ser realizada vistoria técnica na sede da Prefeitura com objetivo de garantir que a solução ofertada atenda todos os requisitos de ambiente e assim não ocorra nenhum tipo de dano ou impacto à sua produção.		Mês	12,00	4.200,00	50.400,00
2	0004265 - ESTAÇÕES DE TRABALHO I: ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Quatro (04) Gigabytes de memória RAM DDR3; (01) processador Intel Core I3 2100 3.1Ghz L2 3MB ou superior; Um disco rígidos padrão SATA com o tamanho de 500GB; Teclado, mouse e Caixas de Som; Uma (01) controladora de Rede Ethernet com velocidade de 10, 100 e 1000 megabits; Mínimo 6 portas USB; Monitor de no mínimo 18,5 polegadas; SOFTWARES: Deverá ser fornecida junto com o equipamento, uma (01) licença perpétua do Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional. IMPLANTAÇÃO: O prazo de execução dos serviços de instalação deverá ser de no máximo 01 (uma) semana a partir da entrega dos equipamentos; GARANTIA: Os equipamentos e todas as suas partes internas e externas fornecidas, deverão ter Garantia oferecida pelo licitante com atendimento local para manutenção e reposição de peças pelo período do contrato. Os atendimentos deverão ocorrer no município de JUCURUTU/RN. Deverá ser disponibilizado pelo licitante um telefone 0800 para abertura de chamados técnicos com atendimento 04 horas por dia durante 7 dias por semana; O prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 10 (dez) dias; VISTORIA TÉCNICA Deverá ser realizada vistoria técnica na sede da Prefeitura com objetivo de garantir que a solução ofertada atenda todos os requisitos de ambiente e assim não ocorra nenhum tipo de dano ou impacto à sua produção.	INTEL	Mês	12,00	13.200,00	158.400,00
3	0004266 - ESTAÇÕES DE TRABALHO II: ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Quatro (04) Gigabytes de memória RAM DDR3; Um (01) processador Intel Core I5 2310 2.9Ghz, L2 6 MB ou superior; Um (01) disco rígido padrão SATA com o tamanho de 500GB; Teclado, mouse e Caixas de Som; Uma (01) controladora de Rede Ethernet com velocidade de 10, 100 e 1000 megabits; Mínimo seis (06) portas USB; Monitor de no mínimo 18,5 polegadas; SOFTWARES: Deverá ser fornecida junto com o equipamento, uma (01) licença perpétua do Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional. IMPLANTAÇÃO: O prazo de execução dos serviços de instalação deverá ser de no máximo 01 (uma) semana a partir da entrega dos equipamentos; GARANTIA: Os equipamentos deverão ter Garantia oferecida pelo licitante com atendimento local para manutenção e reposição de peças pelo período do contrato. Os atendimentos deverão ocorrer no município de Jucurutu/RN. Deverá ser disponibilizado pelo licitante um telefone 0800 para abertura de chamados técnicos com atendimento 24 horas por dia durante 7 dias por semana; O prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 10 (dez) dias; VISTORIA TÉCNICA Deverá ser realizada vistoria técnica na sede da Prefeitura com objetivo de garantir que a solução ofertada atenda todos os requisitos de ambiente e assim não ocorra nenhum tipo de dano ou impacto à sua produção.	INTEL	Mês	12,00	7.250,00	87.000,00
4	0004267 - NOTEBOOKS: ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Tela: 14.0 HD LED (Brilhante); Resolução de Tela: 1366X768; Formato de Tela: Wide 16:9; Processador: Core i3 (480M); Memória: 2G (1066) - DDR3; Disco Rígido (HD): 320G (SATA 9.5MM/5400rpm); Wireless: 802.11 B/G/N; Drive Óptico: Leitor e gravador de DVD e CD (tray in); Camera: 2.0MP; HDMI: Sim (1); Ethernet: 10/100Mb; Bateria: 6 células - 2.2A; Adaptador AC: BLACK 65W 3-PIN; Microfone: Single Mic; USB (2.0): 4 USB 2.0; Leitor de Cartões: 5-em-1 (SD/ MS/ MMC/ MS-Pro/ XD). SOFTWARES: Deverá ser fornecida junto com o equipamento, uma (01) licença perpétua do Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional. IMPLANTAÇÃO: O prazo de execução dos serviços de instalação deverá ser de no máximo 01 (uma) semana a partir da entrega dos equipamentos; GARANTIA: Os equipamentos e todas as suas partes internas e externas fornecidas, deverão ter Garantia oferecida pelo licitante com atendimento local para manutenção e reposição de peças pelo período do contrato. Os atendimentos deverão ocorrer no município de Jucurutu/RN. Deverá ser disponibilizado pelo licitante um telefone 0800 para abertura de chamados técnicos com atendimento 24 horas por dia durante 7 dias por semana; O prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 10 (dez) dias; VISTORIA TÉCNICA Deverá ser realizada vistoria técnica na sede da Prefeitura com objetivo de garantir que a solução ofertada atenda todos os requisitos de	INTEL	Mês	12,00	2.880,00	34.560,00

	ambiente e assim não ocorra nenhum tipo de dano ou impacto à sua produção.					
5	0004268 - MULTIFUNCIONAIS DE MEDIO PORTE: ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Tecnologia a laser monocromática; Funções de impressora, scanner, copiadora e fax; Velocidade mínima de impressão 32 ppm; Resolução mínima de 1200 x 1200; Ciclo Mensal de trabalho a partir de 30.000 páginas; Porta USB 2.0, 01 USB Direct, Pictbridge; Digitalização Destinatário de Email, Email Server, Imagem, OCR, Arquivo, FTP, Rede e USB Frontal; Memória mínima 64MB; Interface padrão CENTRONICS; Interface de rede Ethernet 10/100 Mbps; Capacidade de entrada de papéis para no mínimo 300 folhas; Impressão, cópia e scanner em frente e verso automática; Suporta papeis no formato até o A4 e Carta; Função de IP Filtering; Documento de instalação e operação na língua portuguesa (customizada para o Brasil) e drives necessários; Estabilizador de tensão de 1024VA capaz de suportar o equipamento; Documentação técnica do equipamento, incluindo programas e guias de instalação e operação necessárias à sua ativação; Todos os dispositivos deverão vir instalados para teste de funcionamento no ato da entrega. O licitante deve considerar a título de franquia, que deve ser fornecidos mensalmente à contratante, suprimentos (toner, revelador, cilindro e etc), para a impressão mensal de pelo menos 5.000 páginas, por equipamento instalado. IMPLANTAÇÃO: O prazo de execução dos serviços de instalação deverá ser de no máximo 01 (uma) semana a partir da entrega dos equipamentos; Visando garantir maior qualidade aos serviços executados e segurança para a Prefeitura, o Fornecedor deverá comprovar (Contrato Social ou Livro de Registro de Empregados e CTPS) no momento da habilitação, possuir em seu quadro, profissionais com as seguintes certificações: Pelo menos hum (01) profissional habilitado no CREA. O fornecedor deverá comprovar ainda capacidade técnica para fornecimento e execução dos serviços através de documento emitido por entidade de caráter público ou privado; GARANTIA: Os equipamentos e todas as suas partes internas e externas fornecidas deverão ter Garantia oferecida pelo licitante com atendimento local para manutenção e reposição de peças pelo período do contrato. Os atendimentos deverão ocorrer no município de Jucurutu/RN. Deverá ser disponibilizado pelo licitante um telefone 0800 para abertura de chamados técnicos com atendimento 24 horas por dia durante 7 dias por semana; O prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 10 (dez) dias; VISTORIA TÉCNICA Deverá ser realizada vistoria técnica na sede da Prefeitura com objetivo de garantir que a solução ofertada atenda todos os requisitos de ambiente e assim não ocorra nenhum tipo de dano ou impacto à sua produção.	BROTHER	Mês	12,00	9.000,00	108.000,00
6	0004269 - IMPRESSORAS: ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Tecnologia a laser monocromática; Velocidade mínima de impressão 32 ppm; Resolução mínima de 1200 x 1200; Ciclo Mensal de trabalho a partir de 30.000 páginas; Interface USB 2.0 de alta velocidade; Memória mínima 32 MB; Interface padrão CENTRONICS; Interface de rede Ethernet 10/100 Mbps; Capacidade para no mínimo 300 folhas; Impressão em frente e verso automática; Suporta papeis no formato até o A4 e Carta; Função de IP Filtering; Documento de instalação e operação na língua portuguesa (customizada para o Brasil) e drivers necessários; Estabilizador de tensão de 1024VA capaz de suportar o equipamento; Documentação técnica do equipamento, incluindo programas e guias de instalação e operação necessárias à sua ativação; Todos os dispositivos deverão vir instalados para teste de funcionamento no ato da entrega. O licitante deve considerar a título de franquia, que deve ser fornecidos mensalmente à contratante, suprimentos (toner, revelador, cilindro e etc), para a impressão mensal de pelo menos 2.500 páginas, por equipamento instalado. IMPLANTAÇÃO: O prazo de execução dos serviços de instalação deverá ser de no máximo 01 (uma) semana a partir da entrega dos equipamentos; Visando garantir maior qualidade aos serviços executados e segurança para a Prefeitura, o fornecedor deverá comprovar capacidade técnica para fornecimento e execução dos serviços através de documento emitido por entidade de caráter público ou privado. GARANTIA: Os equipamentos e todas as suas partes internas e externas fornecidas deverão ter Garantia oferecida pelo licitante com atendimento local para manutenção e reposição de peças pelo período do contrato. Os atendimentos deverão ocorrer no município de Jucurutu/RN. Deverá ser disponibilizado pelo licitante um telefone 0800 para abertura de chamados técnicos com atendimento 24 horas por dia durante 7 dias por semana; O prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 10 (dez) dias. VISTORIA TÉCNICA Deverá ser realizada vistoria técnica na sede da Prefeitura com objetivo de garantir que a solução ofertada atenda todos os requisitos de ambiente e assim não ocorra nenhum tipo de dano ou impacto à sua produção.	BROTHER	Mês	12,00	4.200,00	50.400,00
Valor Global R$: 488.760,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.
3.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.
3.3. À Prefeitura Municipal de Jucurutu, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.

4.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no **Diário Oficial dos Municípios (FEMURN)**.
4.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
4.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND - para com o Sistema de Seguridade Social (da Matriz);
4.2.2 Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:
a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;
5.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMJ, pelo prazo de até 90 (noventa dias), quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.
5.1.4. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
5.1.5. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93,com suas posteriores alterações.
5.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
6.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

6.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
7.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMF à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
7.2.1 Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
7.2.1.1 Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
8.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
8.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
8.2.3 A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
8.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
8.2.6 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
8.2.7 Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
8.3.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no **Diário Oficial dos Municípios (FEMURN)**, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
8.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
8.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
8.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
8.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1.do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.
9.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
9.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
9.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Compete à Secretaria Municipal de Administração:
10.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.
10.1.2 Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
10.2. Compete aos órgãos e entidades:
10.2.1 Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
10.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado
10.2.3 Observar as determinações do Decreto nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG nº 137/2005.
10.3. Compete ao Fornecedor:
10.3.1 Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edita l;
10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
10.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
10.3.4 Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
10.3.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Jucurutu ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata .

CLÁUSULA DÉCI MA PRIMEI RA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
11.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
11.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
11.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.
11.6. O preço a ser pago pela PMJ é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.
11.7. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
11.8. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete do Prefeito toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Jucurutu.

Jucurutu/RN, 25 de Setembro de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO
AM Serviços e Loc. de Equip. de Informática Eireli – EPP -EPP
Contrtada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6E96A237

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2014

Aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN - Sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura, situado à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Bairro Centro – Jucurutu/RN, o Gerente do Registro de Preços, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 3.931/2001, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 24/2014, RESOLVE registrar os preços para aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, constantes do ANEXO I, as quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja)s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente ATA tem como objeto o Registro de Preços para posterior aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal.

Fornecedor: AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP		
CNPJ: 07.276.398/0001-32	Telefone: (84) 3222-1322	E-mail:
Endereço: Av. Bernardo Vieira, 3775 Piso 01 Loja 103, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-900.		
Representante: Ana Tereza Gondim de Almeida - CPF: 547.561.034-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
11	0004198 - TONNER PARA IMPRESSORA LASERJET 1018 PRETO ORIGINAL.	HP	UND	24,00	287,00	6.888,00
12	0004204 - TONNER PARA IMPRESSORA LASERJET P 1102W PRETO ORIGINAL	HP	UND	50,00	190,00	9.500,00
13	0004206 - TONNER PARA IMPRESSORA SCX 4600 ORIGINAL.	SAMSUNG	UND	104,00	237,00	24.648,00
23	0004167 - CARTUCHO PRETO Nº 60 ORIGINAL	HP	UND	300,00	44,00	13.200,00
24	0004158 - CARTUCHO COLORIDO Nº 60 ORIGINAL	HP	UND	300,00	55,00	16.500,00
25	0004155 - CARTUCHO COLORIDO N° 901 ORIGINAL	HP	UND	100,00	75,00	7.500,00
26	0004168 - CARTUCHO PRETO Nº 901 ORIGINAL.	HP	UND	100,00	45,00	4.500,00
27	0004192 - TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET Nº 100 PRETO MFPM 175 A ORIGINAL.	HP	UND	50,00	185,00	9.250,00
28	0004195 - TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET Nº 100 COLORIDO MFPM 175 A ORIGINAL.	HP	UND	150,00	195,00	29.250,00
29	0004205 - TONNER PARA IMPRESSORA ML 3051 ND PRETO ORIGINAL.	SAMSUNG	UND	8,00	570,00	4.560,00
30	0004196 - TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET PRETO MFPM 175 NW ORIGINAL.	HP	UND	70,00	185,00	12.950,00
31	0004193 - TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET COLORIDO MFPM 175 NW ORIGINAL.	HP	UND	30,00	190,00	5.700,00
38	0004191 - TONNER PARA IMPRERSSORA BROTHER DCP 7055 PRETO ORIGINAL	BROTHER	UND	15,00	145,00	2.175,00
39	0004197 - TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M 127 FN PRETO ORIGINAL.	HP	UND	15,00	195,00	2.925,00
40	0004157 - CARTUCHO COLORIDO Nº 28 ORIGINAL.	HP	UND	50,00	65,00	3.250,00
41	0004166 - CARTUCHO PRETO Nº 27 ORIGINAL.	HP	UND	50,00	47,00	2.350,00
42	0004156 - CARTUCHO COLORIDO Nº 22 ORIGINAL	HP	UND	50,00	60,00	3.000,00
43	0004165 - CARTUCHO PRETO Nº 21 ORIGINAL.	HP	UND	50,00	45,00	2.250,00
44	0004190 - TONNER PARA COPIADORA - DCP - 8080 DN ORIGINAL.	BROTHER	UND	40,00	179,00	7.160,00
45	0004203 - TONNER PARA IMPRESSORA LASERJET M 1120 MFP PRETO ORIGINAL.	HP	UND	50,00	260,00	13.000,00
46	0004199 - TONNER PARA IMPRESSORA LASERJET M 1025 MFP AMARELO ORIGINAL.	HP	UND	50,00	185,00	9.250,00
47	0004202 - TONNER PARA IMPRESSORA LASERJET M 1025 MFP VERMELHO ORIGINAL.	HP	UND	50,00	185,00	9.250,00
48	0004200 - TONNER PARA IMPRESSORA LASERJET M 1025 MFP AZUL ORIGINAL.	HP	UND	50,00	185,00	9.250,00
49	0004201 - TONNER PARA IMPRESSORA LASERJET M 1025 MFP PRETO ORIGINAL.	HP	UND	50,00	185,00	9.250,00
50	0004194 - TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET M 1212 NF MFP PRETO ORIGINAL.	HP	UND	50,00	185,00	9.250,00

51	0004163 - CARTUCHO DESKJET F4480 Nº 60 COLORIDO ORIGINAL.	HP	UND	12,00	56,00	672,00
52	0004164 - CARTUCHO DESKJET F4480 Nº 60b PRETO ORIGINAL.	HP	UND	48,00	42,00	2.016,00
53	0004159 - CARTUCHO DESKJET 2050 Nº 122 COLORIDO ORIGINAL.	HP	UND	12,00	33,00	396,00
54	0004160 - CARTUCHO DESKJET 2050 Nº 122 PRETO ORIGINAL.	HP	UND	24,00	30,00	720,00
55	0004161 - CARTUCHO DESKJET 656c Nº 20 PRETO ORIGINAL.	HP	UND	12,00	135,00	1.620,00
56	0004162 - CARTUCHO DESKJET 656c Nº 49 COLORIDO ORIGINAL.	HP	UND	12,00	95,00	1.140,00
57	0004189 - TONNER PARA IMPRESSORA MLT D203 PRETO ORIGINAL.	SAMSUNG	UND	20,00	380,00	7.600,00
Valor Global: R$ 240.970,00 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta reais)						

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n.° 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho;

e) substituir, em até 2 (dois) dias corridos - após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

Parágrafo primeiro – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CLÁUSULA SÉTIMA – Os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços são os relacionados abaixo:

Prefeitura Municipal de Jucurutu, como Órgão Gerenciador;

· Fundo Municipal de Saúde como Órgão Participante;

· Fundo Municipal de Assistência Social como Órgão Participante;

Parágrafo primeiro – Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo segundo – Caberá ao FORNECEDOR da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

Parágrafo terceiro – As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente aqui registrados.

Parágrafo quarto – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através do Setor de Compras, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer material a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;
Parágrafo quinto – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;
Parágrafo sexto – A Na sede da Secretaria solicitante auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, para determinado item.
Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Na sede da Secretaria solicitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
b) definitivamente, em até 03 (três) dias corridos após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.
Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.
O objeto desta licitação será recebido de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, e dar-se-á da seguinte forma:

ÓRGÃO GERENCIADOR
A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, consoante cronograma estabelecido pelas Secretarias Municipais, contados a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações contidas no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA APRESENTADA, NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO.
Para entrega do Objeto licitado será necessário o cumprimento de algumas exigências:
a) Entregar a mercadoria completa, conforme ordem de compras disponibilizada pelas Secretarias Municipais em até 02 (dois) dias após a data de recebimento da mesma;
b) Entregar o Objeto licitado na sede das secretarias solicitantes, obedecendo ao horário de expediente, que é de: 07h00min às 13h00min.
Os itens licitados deverão serem entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
a) Data de fabricação;
b) Prazo de validade;
c) Marca;
O Objeto licitado será rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato e/ou Nota de Empenho.

Ainda que o objeto licitado seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
O Objeto licitado deverá ser embalado e transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega do Objeto licitado prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o item que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Objeto licitado obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL
A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, consoante cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Assistência Social, contados a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações contidas no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA APRESENTADA, NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO.
Para entrega do Objeto licitado será necessário o cumprimento de algumas exigências:
a) Entregar a mercadoria completa, conforme ordem de compras disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, em até 05 (cinco) dias após a data de recebimento da mesma;
c) Entregar o Objeto licitado no Almoxarifado Central, obedecendo ao horário de expediente, que é de: 07h00min às 13h00min.
d) As mercadorias deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
· Data de fabricação;
· Prazo de validade;
· Marca;

O Objeto licitado será rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato e/ou Nota de Empenho.
Ainda que o objeto licitado seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
O Objeto licitado deverá ser embalado e transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, encarregadas de acompanharem a entrega do Objeto licitado prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o item que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Objeto licitado obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA ONZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:
a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Certidão de Débitos relativos aos TRIBUTOS: FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL e CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTA.
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁSULA DOZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA TREZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) advertência.
b) multa de:
b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material entregue injustificadamente com atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo - quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b.2) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material que necessite ser substituído por apresentar defeito/impropriedade, caso não o seja no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Após o quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor total do material entregue ou substituído injustificadamente com atraso, por período superior ao previsto nas alíneas “b.1” e “b.2”, respectivamente, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
b.4) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor total do material em que haja pendência, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN à contratada ou cobrado judicialmente.
Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUATORZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINZE - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZESSETE - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Unidade orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.011 – Manut. Ativ. Ensino Básico
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.016 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
2.017 – Manut. Bloco Atenção Básica
2.019 – manut. Bloco M. Alta Complex. Ambul. Hospitalar
2.020 Manut. Bloco Vigilancia em Saúde
2.030 – Manut. Centro Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.029 – Manut. Fundo Municipal de Ação Social
2.026 – Manut. Conselho Mun. Direito Criança e Adolescente
2.034 – Manut. Ativ. Conselho Tutelar
2.039 – Manut. Prog. Acessuas Trabalho
2.033 – Serv. Conviv. Fortalecimento Vínculos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 02.002 – Secretaria Municipal de Administração
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.003 – Manut. Serv. Secret. Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DEZOITO - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DEZENOVE - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de JUCURUTU/RN.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Jucurutu/RN, 28/08/2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jucurutu
Órgão Gerenciador

ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA
AT Gondim de Almeida - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3A937851

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2014

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN - Sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura, situado à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Bairro Centro – Jucurutu/RN, o Gerente do Registro de Preços, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 3.931/2001, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 24/2014, RESOLVE registrar os preços para aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, constantes do ANEXO I, as quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja)s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente ATA tem como objeto o Registro de Preços para posterior aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal.

Fornecedor: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		
CNPJ: 70.307.939/0001-89	Telefone:	E-mail:
Endereço: RUA RENATO DANTAS, 869, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000.		
Representante: Ana Karla Alves de Medeiros - CPF: 059.476.654-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004153 - CABO REDE PAR TRANÇADO CAT 5 - CAIXA COM NO MINIMO 305MTS.	LEADERSHIP	UND	38,00	290,00	11.020,00
2	0004169 - CONECTORES RJ 45.	SOL	UND	30,00	0,46	13,80
3	0004172 - ESTABILIZADOR DE 500 VA.	BMI	UND	25,00	165,00	4.125,00
4	0004173 - HD EXTERNO 1TB.	TOSHIBA	UND	30,00	338,00	10.140,00
5	0004180 - NO-BREACK STAY 1.200.	APC	UND	25,00	539,00	13.475,00
6	0004183 - NO-BREACK STAY 700.	APC	UND	21,00	353,00	7.413,00
7	0004184 - ROTEADOR WI-FI 4 PORTAS 150MBPS.	LINK-ONE	UND	15,00	96,00	1.440,00
8	0004185 - ROTEADOR WI-FI 4 PORTAS 300MBPS	LINK-ONE	UND	15,00	228,00	3.420,00
9	0004186 - SUWITCH DE 16 PORTAS ETHENET.	INTELBRAS	UND	37,00	167,00	6.179,00
10	0004187 - SUWITCH DE 8 PORTAS ETHENET.	TP-LINK	UND	37,00	49,00	1.813,00
14	0004188 - TECLADO Os/2 ABNT.	FORTREK	UND	120,00	18,90	2.268,00
15	0004179 - MOUSE ÓPTICO Os/2.	MULTILASER	UND	120,00	13,50	1.620,00
16	0004242 - FONTE ATX.	FORTREK	UND	30,00	49,00	1.470,00
17	0004182 - NO-BREACK STAY 2.200.	APC	UND	3,00	1.650,00	4.950,00
18	0004276 - MEMORIA RAM DDR 3 4GB 1333MHZ.	MARKVISION	UND	5,00	258,00	1.290,00
21	0004278 - ROTEADOR 300 MW BRIDGE 4 PORTAS.	LINK-ONE	UND	15,00	205,00	3.075,00
22	0004154 - CÂMARA DIGITAL COM NO MINIMO 16 MEGAPIXELS DE MEMÓRIA.	SONY	UND	9,00	565,00	5.085,00
32	0004170 - ESTABILIZADOR DE 1.500 VA.	BMI	UND	40,00	395,00	15.800,00
33	0004171 - ESTABILIZADOR DE 1000 VA.	BMI	UND	20,00	265,00	5.300,00
34	0004174 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL REF: 1132.	HP	UND	11,00	820,00	9.020,00
35	0004175 - MICROCOMPUTADOR CORE I7 INTEL, PLACA MÃE ON-BORAD, HD 1 TB, MEMÓRIA DE 4GB, GRAVADOR DE DVD, KIT (GABINETE+TECLADO+MOUSE E CAIXA DE SOM), MONITOR TELA DE 18,5.	N3	UND	61,00	2.790,00	170.190,00
36	0004178 - MONITOR LCD 18,5, RESOLUÇÃO 1280X1024, 16.2 MILHÕES DE CORES, CONTRASTE DE SMS, BRILHO DE 300 CD/M2, ÂNGULO DE VISÃO DE 16º H/V, MOVEL, MENU COM CONTROLES DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO, TEMPERATURA DE COR E IDIOMA, CONSUMO MÁXIMO DE 35W.	LG	UND	46,00	425,00	19.550,00
37	0002784 - PROJETOR MULTIMÍDIA (Datahow); Tecnologia LCD, Resolução mínima nativa de 1024 X 768, Entrada de VGA A FULL HD, Luminosidade mínima de 2500 LÚMENS, Conectividade entrada/saída RGB 15 Pinos e HDMI, Garantia mínima de 12 meses.	NEC	UND	17,00	1.690,00	28.730,00
58	0004181 - NO-BREACK STAY 1.500.	APC	UND	15,00	685,00	10.275,00
59	0002758 - COMPUTADOR PORTÁTEL (Notebook); Disco rígido mínimo de 500 GB, Processador no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10, Memória RAM 4GB,DDR3, 1600 MHz, Tamanho da tela mínimo de 13,3" Teclado ABNT2, Mouse Touchpad, Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, Interface UBS, HDMI, DISPLALY PORT/ VGA, SD CARD, Bateria mínimo de 3 horas, WEBCAM, Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 BITS), Garantia mínima de 12 meses, Unidade de disco Ótico CD/DVD ROM e fonte compatível ao aparelho.	LENOVO	UND	5,00	1.790,00	8.950,00
Valor Global: R$ 346.611,80 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos)						

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n.° 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:
a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;
b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;
c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:
a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho;
e) substituir, em até 2 (dois) dias corridos - após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
b) consultar previamente o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
Parágrafo primeiro – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
CLÁUSULA SÉTIMA – Os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços são os relacionados abaixo:
Prefeitura Municipal de Jucurutu, como Órgão Gerenciador;
· Fundo Municipal de Saúde como Órgão Participante;
· Fundo Municipal de Assistência Social como Órgão Participante;

Parágrafo primeiro – Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
Parágrafo segundo – Caberá ao FORNECEDOR da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.
Parágrafo terceiro – As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente aqui registrados.
Parágrafo quarto – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através do Setor de Compras, competindo-lhe:
a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer material a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;
Parágrafo quinto – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;
Parágrafo sexto – A Na sede da Secretaria solicitante auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, para determinado item.
Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Na sede da Secretaria solicitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
b) definitivamente, em até 03 (três) dias corridos após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.
Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.
O objeto desta licitação será recebido de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, e dar-se-á da seguinte forma:
ÓRGÃO GERENCIADOR
A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, consoante cronograma estabelecido pelas Secretarias Municipais, contados a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações contidas no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA APRESENTADA, NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO.
Para entrega do Objeto licitado será necessário o cumprimento de algumas exigências:
a) Entregar a mercadoria completa, conforme ordem de compras disponibilizada pelas Secretarias Municipais em até 02 (dois) dias após a data de recebimento da mesma;
b) Entregar o Objeto licitado na sede das secretarias solicitantes, obedecendo ao horário de expediente, que é de: 07h00min às 13h00min.
Os itens licitados deverão serem entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
a) Data de fabricação;
b) Prazo de validade;
c) Marca;
O Objeto licitado será rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato e/ou Nota de Empenho.
Ainda que o objeto licitado seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
O Objeto licitado deverá ser embalado e transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega do Objeto licitado prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o item que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Objeto licitado obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL
A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, consoante cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Assistência Social, contados a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações contidas no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA APRESENTADA, NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO.
Para entrega do Objeto licitado será necessário o cumprimento de algumas exigências:
a) Entregar a mercadoria completa, conforme ordem de compras disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, em até 05 (cinco) dias após a data de recebimento da mesma;
c) Entregar o Objeto licitado no Almoxarifado Central, obedecendo ao horário de expediente, que é de: 07h00min às 13h00min.
d) As mercadorias deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
· Data de fabricação;
· Prazo de validade;
· Marca;

O Objeto licitado será rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato e/ou Nota de Empenho.
Ainda que o objeto licitado seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
O Objeto licitado deverá ser embalado e transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, encarregadas de acompanharem a entrega do Objeto licitado prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o item que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Objeto licitado obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA ONZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Certidão de Débitos relativos aos TRIBUTOS: FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL e CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTA.

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁSULA DOZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA TREZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material entregue injustificadamente com atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo - quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material que necessite ser substituído por apresentar defeito/impropriedade, caso não o seja no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Após o quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor total do material entregue ou substituído injustificadamente com atraso, por período superior ao previsto nas alíneas “b.1” e “b.2”, respectivamente, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor total do material em que haja pendência, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN à contratada ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUATORZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINZE - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZESSETE - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Unidade orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.011 – Manut. Ativ. Ensino Básico
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.016 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
2.017 – Manut. Bloco Atenção Básica
2.019 – manut. Bloco M. Alta Complex. Ambul. Hospitalar
2.020 Manut. Bloco Vigilancia em Saúde
2.030 – Manut. Centro Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.029 – Manut. Fundo Municipal de Ação Social
2.026 – Manut. Conselho Mun. Direito Criança e Adolescente
2.034 – Manut. Ativ. Conselho Tutelar
2.039 – Manut. Prog. Acessuas Trabalho

2.033 – Serv. Conviv. Fortalecimento Vínculos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: 02.002 – Secretaria Municipal de Administração
Fonte de recursos: 110 – Recursos Próprios e outros
Projeto/atividade: 2.003 – Manut. Serv. Secret. Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DEZOITO - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
DO FORO
CLÁUSULA DEZENOVE - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de JUCURUTU/RN.
DA PUBLICIDADE
CLÁUSULA VINTE - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Jucurutu/RN, 27/08/2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jucurutu
Órgão Gerenciador

ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS
Isley Fonseca Damasceno de Araujo
Fornecedor

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1F448E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA DE TRABALHO

SISPUB								ANO BASE:2014	
INST. D/PREV. D/MUN. D/SAO JOSE DO SERIDO								11/09/2014 12:26:35	
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:14 – FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA									
14.09.272.0002.0029.2072									
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO SERIDO - IPREV-SJS									
F	100	6,600.00		28,000.00	5,400.00				40,000.00
S	100	30,000.00							30,000.00
UNIDADE:14 – FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA									
14.09.272.0002.0029.2073									
MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFICIOS									
S	100	343,200.00							343,200.00
UNIDADE:14 – FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA									
14.99.999.0002.9999.9999									
RESERVA DO RPPS									
S	100								

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:432585DD

